SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 07 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2329

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-273/2018, **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação 033/2018, que tem por objeto locação de imóvel para sediar centro de agendamento no município de Cerejeiras, em favor da empresa AGROPECUÁRIA VÓ VITÓRIA LTDA, inscrito no CNPJ: 12.996.847/0001-57 no valor total em 12 meses de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Ji-Paraná/RO, 22 de outubro de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente (Ordenadora)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:69E507CF

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2018/CISAN EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/CENTRAL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2018/CISAN
EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

PROCESSO N° 95/2018
Objeto: **Aquisição de peças de primeira linha para utilização no trator de esteiras marca Fiatallis, modelo FD-9 chassi nº D9B9T820.931, tombamento nº 61160 pertencente a frota do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO.** Valor estimado R$ 31.693,51. Tipo menor preço Início da Sessão Pública dia 21/11/2018 às 15h00min. (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: https://licitanet.com.br/ Edital em http://www.cisancentralro.com.br/notices. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min. às 17h30min. (Horário Local). Informações fone: (69) 3516-2097 e/ou e-mail: comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 06 de novembro de 2018.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Port. 014/2018

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:BD4D2BD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 18/CPLM/2018-REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/CPLM/2018-REPETIÇÃO
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014
e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo e **Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para atender a Proposta nº 11402.806000/1170-13, com recurso oriundo do ministério da**

Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde-FNS e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, Objetivando a aquisição de veículos para atender o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), deste Município de Alta Floresta D'Oeste–RO.
O valor estimado para presente licitação e de R$255.000,00(duzentos e cinquenta e cinco mil reais)
A sessão terá inicio no dia **23/10/2018, ás 11h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 06 de novembro de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:AAAA4B94

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N 005/CPLM/2018-REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 005/CPLM/2018-REPETIÇÃO
A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico para conhecimento dos interessados, que fara realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 005/2018-REPETIÇÃO, referente ao Processo Administrativo n.º 424/2018 tipo Empreitada por menor preço global, Execução Indireta, Cujo objetivo é Contratação de Empresa especializada em construção civil para atender o contrato de Repasse n° 863632/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério dos Esportes, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Alta Floresta D´Oeste-RO, objetivando a Construção de quadra Esportiva com grama sintética, localizado na Praça Castelo Branco, Bairro Centro com valor estimado de R$262.248,64. A sessão terá inicio no dia **27/11/2018, ás 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares o Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação– CPL - situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, Bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. Ás 13h: 30min. Mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, da importância de R$ 30,00 (trinta reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E no portal de transparência do município no endereço eletrônico http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. Fone (69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 06 de novembro de 2018

CELIA FERRARI BUENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:913BFB6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 DO CONTRATO 047/ASJUR/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 047/ASJUR/2018; **Data do Termo Aditivo**: 31/10/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA; **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/11/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 449/SEMUSA/2018; **Convênio:** 036/PGE/18; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.301.0022.1046, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 354; **Valor Global**: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); **Nota de Empenho:** nº 1.130, de 05/09/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Francisco Enildo Alves.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de novembro de 2018**.**

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:53E03952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 067/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o **nº 055/2018 Registro de Preço nº 032/2018**, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo como:
OBJETO: Registrar Preço para futuras e eventuais ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS***, descrito minuciosamente no termo de referencia.
PROCESSO: Nº 550/SEMUSA/2018, interessados a Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias participantes;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente das Secretarias;
VALOR R$: **64.658,40** (Sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 08/11/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF).
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 20/11/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20/11/2018 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 20/11/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRONICO: www.licitanet.com.br
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirida via impressa de segunda à sexta-feira em horário de expediente das 07h00min as 13h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, na Av. Afonso Pena nº 3370, Centro. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na sala da Comissão de Licitação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Novembro de 2018.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D713AC80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38.6/2018, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 e PROCESSO nº 954/SEMARF/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI - RO**
O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Marcos Aurélio Marques Flores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base na autorização **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI – RO,** o qual autoriza esta Administração a realizar a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 38.6/2018 do Pregão Eletrônico nº. 054/2017 do processo administrativo nº 954/2018 e Baseado no valor ADJUDICADO e no parecer da Assessoria Jurídica, e Controladoria Geral desta Administração, resolve HOMOLOGAR a presente Adesão nestes termos:
1 - Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço;
2 - Tipo: Menor Preço Registrado;
3 - Processo Administrativo: nº. 602/SEMEC/2018;
4 - Fonte de Recurso: Salario Educação;
5 - Objeto: Adesão ao Registro de Preço para **Aquisição de Pneus para os veículos tipo Ônibus**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referência, atendendo a solicitação, cuja descrição detalhada do objeto encontra-se discriminada na referida Ata de Registro de Preço e na Proposta de Fornecimento em nome da empresa detentora;
6 - Beneficiaria: Secretaria Municipal de Educação;
7 - Fornecedor: RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS P/VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ: **34.745.729/0001-09**, no valor de R$: **21.750,00** (Vinte e um mil setecentos e cinquenta reais).

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 06 de Novembro 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9EF9E4D8

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS GABINETE DO PREFEITO AV. AFONSO PENA, 3370 – BAIRRO CENTRO - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40 TELEFONE/FAX (069) 3643-1101/1104/1255 - E-MAIL: GABINETE@ALTOALEGRE.RO.GOV.BR

PROCESSO: 327/SEMFAP/2018
ASSUNTO: RECUSA EM ASSINAR O CONTRATO
EMPRESA: CONSTRUTORA STORCH

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, no uso de suas atribuições legais, faz proferir o seguinte,

DESPACHO

Considerando o que consta no processo em epígrafe, juntamente com o dever da Administração pública em cumprir o princípio da legalidade, zelar pelo erário público, e promover o bem comum, sem causar prejuízo aos munícipes;
Considerando o ato atentatório à Administração Municipal praticado pela empresa **CONSTRUTORA STORCH**, inscrita no CNPJ nº 21.432.974/0001-14, referente ao Processo Administrativo nº 327/SEMFAP/2018; Tomada de Preço 001/2018.
Considerando a devida apuração constante no processo em epígrafe que comprovou a recusa indevida em assinar o contrato, impedindo o início da execução do objeto, e a necessidade de contratação com a empresa que ficou em segundo colocado no certamente, gerando atrasos na execução do convênio, na iminência de perder o recurso;

Com base nessas informações, devidamente comprovadas, tomo as seguintes decisões;

1. Autorizo a abertura de processo administrativo, que pela sua natureza seguirá o rito da Lei 8.666/1993, para apurar o descumprimento total da obrigação assumida no Edital e no contrato (recusa indevida em assinar o contrato), instruindo-o com cópias dos documentos necessários do processo nº 327/SEMFAP/2018.
2. Após a devida formalização processual, em observância aos princípios do contraditório e ampla defesa, notifique a empresa via carta com aviso de recebimento para conhecimento do processo e, caso queira, apresentar defesa, no **prazo de 10 (dez) dias.**

3. Publique-se na imprensa oficial (AROM).

Providencie-se o necessário.

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de novembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D1CC7DD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXONERAR, A PEDIDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 319 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

EXONERAR, A PEDIDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE AGRICULTURA.

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 706.937.301-53, do cargo interino de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 252/2018.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Novembro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:154AB7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXONERAR, A PEDIDO, SECRETÁRIA ADJUNTA MUN. DE SÁUDE, A QUAL RESPONDIA PELO CARGO DE DIRETORA HPP OSVALDO CRUZ

PORTARIA Nº 317 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

EXONERAR, A PEDIDO, SECRETÁRIA ADJUNTAMUN. DE SÁUDE, A QUAL RESPONDIA PELO CARGO DE DIRETORA HPP OSVALDO CRUZ".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª **NEUZA APARECIDA BATISTA**, do cargo de Secretária Adjunta Mun. de Saúde, a qual respondia pelo cargo de Diretora Geral do HPP Osvaldo Cruz, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Novembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 187/2018.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Novembro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:4F896A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS A SEREM LEILOADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO

PORTARIA Nº 313 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS A SEREM LEILOADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando a necessidade de realização de leilão de bens pertencentes ao patrimônio municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão Especial para Estudo e Avaliação de Bens Móveis a serem leiloados pelo município, sendo composta pelos seguintes membros:

REGIANE BRITO VIEIRA
Presidente nº 14682

EDSON HIPPOLITO
Membro - Matrícula nº 994

VALDENOR BONNY DOS SANTOS
Membro - Matrícula nº 10861

GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 1016

II-Fica determinado que a assessoria jurídica prestará toda assistência necessária para garantir a legalidade do procedimento.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especial a Portaria de nº 170 de 21 de Junho de 2018.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Novembro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:D370B2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXONERAR, A PEDIDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 318 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

EXONERAR, A PEDIDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 706.937.301-53, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 137/2018.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Novembro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:E53742C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1–316/2018

PORTARIA Nº 306 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1–316/2018"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada comissão de acompanhamento e fiscalização do **Processo nº 1-316/2018**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, disponível em todo Estado de Rondônia, para atender a frota dos veículos pertencentes à Secretaria Mun. de Saúde de Alto Paraíso – RO, sendo composta pelos seguintes membros:

GILVASIO VASCONCELOS GOMES
Presidente – Matrícula nº 14707

JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 15254

CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 1573

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 194 de 13 de Julho de 2018.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Outubro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:686C70DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ADQUIRIDOS PELO GABINETE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO

PORTARIA Nº 307 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ADQUIRIDOS PELO GABINETE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão para Conferência e Recebimento de Combustíveis e Lubrificantes adquiridos pelo Gabinete, sendo composta pelos seguintes membros:

WASHINGTON SILVA CAMPOS LOPES
Presidente - Matrícula nº 2645

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES
Membro - Matrícula nº 1473

ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES
Membro - Matrícula nº 14861

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 227 de 08 de Agosto de 2018.

Palácio dos Pioneiros, 29 de Outubro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:B6B6617E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

PORTARIA Nº 309 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**"**

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda o disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-405/2018 de 27 de Abril de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício da Licença Prêmio em pecúnia, para o Sr. **ALCIDES BISPO DOS SANTOS**, nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2018.

Art. 2º - A Licença Prêmio descrita no artigo anterior é referente ao quinto período aquisitivo compreendido entre 01/04/2013 a 31/03/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Outubro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:D5FD58C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO EXONERAR SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 310 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

"EXONERAR SECRETÁRIO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 497.483.512-20, do cargo de Secretário.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 302/2018.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Outubro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:AE578946

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXONERAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II

PORTARIA Nº 311 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

"EXONERAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RENAN DA SILVA ALEXANDRE** inscrito no CPF/MF sob o 049.210.442-52., para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 210/2018.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Outubro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:5E125939

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº 308 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 094 de 10 de fevereiro de 1995;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 097/1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-932/2018 de 01 de Outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício da Licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, por um período de 02 (dois) anos, iniciando em 01 de Outubro de 2018 e término em 01 de Outubro de 2020, a Sra. **ELIANA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 876.973.192-68, Servidora Pública Municipal no cargo de Agente de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Outubro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:D4E659D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FICA REVOGADA A PORTARIA 422/2017 A QUAL DESIGNAVA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO

PORTARIA Nº 316 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

"FICA REVOGADA A PORTARIA 422/2017 A QUAL DESIGNAVA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 148/96 de 02 de Julho de 1996;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nomeação do Sr. **OSVALDO TEODORO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 596.097.531-91, que desenvolvia as atribuições de Coordenação Municipal de Assistência Social, no município de Alto Paraíso/RO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaia nº 422/2017.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Novembro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:4FB6D8D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1304/SEMFAZ/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2018
PROCESSO Nº 1304-1/SEMFAZ/2018
O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo Decreto nº 050/GAB/PREF/2018 de 23/04/2018, torna público, para o

conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2018**, do tipo **menor preço,** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei federal nº 8666/93, suas alterações, lei 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria para executar o serviço de recadastramento imobiliário urbano através e aerofotogrametria georeferenciada com **(drone)** de todo perímetro urbano e de todos os terrenos do Município de Alvorada do Oeste/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme o projeto básico e demais elementos técnicos pertinentes, cujos anexos ao presente Edital.
Valor Estimado: R$ 109.950,00 (cento e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
04.123.0006.2016	**33.90.39-05**	**SEMFAZ**	**158**
28.843.0006.2017	**33.90.39-05**	**SEMFAZ**	**172**

A abertura será realizada no dia **23 de novembro de 2018**, às **08h30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO.

Alvorada do Oeste/RO, 06 de novembro de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente/CPL

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:82F25828

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1400/SEMOSP/FITHA/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/CPL/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/CPL/2018
PROCESSO Nº 1400/SEMOSP/FITHA/2018
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo **(combustível óleo diesel S10),** para atender as máquinas e veículos dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 043/2018/FITHA**, valor estimado: **R$ 165.600,00** (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 21/11/18 às 09:55 hs.
Abertura das propostas: 21/11/18 às 10:00 hs.
Inicio do pregão: 21/11/18 às 10:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1400/SEMOSP/FITHA/2018.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	**33.90.30-01**	**CONVÊNIO Nº 043/2018/FITHA**	**289**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 06 de novembro de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:EA625EAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O (CMDCA) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARIQUEMES – RO – BIÊNIO 2018/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 015/2018

"Convoca Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o (CMDCA) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes – RO – Biênio 2018/2010".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Ariquemes - RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.535/2010 alterada pela Lei Municipal 2.206 e 19 de outubro de 2018 e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, **CONVOCA** os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, comprovadamente constituído há mais de 02 (dois) anos, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2018/2020.

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ariquemes - RO, biênio 2018/2020, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 06 de dezembro de 2018.

DOS ELEITORES
Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, do município de Ariquemes/RO.

DAS VAGAS
Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, para o biênio 2018/2020, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do município de Ariquemes/RO, sendo 05 (cinco) vagas e 01 (um) representante do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, com direito a voz.

§1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.
§2º – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS À ELEIÇÃO

Art. 4º – A partir da data de publicação do presente Edital as entidades deverão comparecer até o dia 03/12/2018 de 07:30 às 13:30 horas, na Casas dos Conselhos, na Avenida Tancredo Neves. Nº 2464, Setor Institucional, para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição para a participação no Fórum, portando a cópia dos seguintes documentos:
I – Estatuto Social da Entidade;
II – Ata de posse da atual diretoria;
III – CNPJ;
IV – Ata de constituição da organização.

DOS VOTANTES
Art. 5º – Terão direito a votar e ser votado um representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;
Parágrafo Único: Cada membro poderá representar uma única entidade.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO
Art. 6º – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pelo CMDCA.
Parágrafo Único: Cabe ao CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.
Art. 7º – A Secretaria executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.
Art. 8º – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação de palestra sobre o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDCA para o biênio 2018/2020.
Art. 9° – Cada Entidade candidata terá 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.
§1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;
§2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier
Art. 10 – Após as apresentações das Entidades, os votantes se reunirão pelo prazo máximo de dez minutos, definirão um coordenador (a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil por categoria para comporem o CMDCA no biênio 2018/2020.
Art. 11 – Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.
Art. 12 – O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2018/2020 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
Art. 13 – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de Ariquemes no prazo de até 02 (dois) dias.

DA POSSE
Art. 14 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.
Art. 15 – Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegem a Diretoria do Conselho.
Art. 16 – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçado ao CMDCA perderá o direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ariquemes/RO, biênio 2018/2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 18 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA de Ariquemes - Rondônia.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:098CCDB7

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 54ª REUNIÃO CCA

Ata da **54ª (quinquagésima quarta)** reunião ordinária do **Conselho da Cidade** de Ariquemes realizada em 09 de maio de 2018 (dois mil e dezoito) às 16:00 hs nas dependências da Casa dos Conselhos com pauta conforme edital número 003/2018: **1-** Leitura e aprovação da ata anterior; **2 -** Parecer Técnico do processo 2219/2018 CONJUNTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA; **3** –Outros assuntos pendentes. O presidente abre a reunião às 16:28 hrs agradecendo a presença de todos, fizeram-se presente 11 instituições representadas, sendo 10 titulares e 03 suplentes e ainda com a presença de 02 convidados conforme livro de presença: Marcelo Graeff – SEMPOG (titular), Marco Antonio Lazaretti do Prado- SEMPOG (suplente), Antonio Sérgio Castro Alves – SEMOSP (titular), Acir Braido de Oliveira – SEMMA (titular), Letícia da Cruz Silva – SEMDES (titular), Fábio Marques de Oliveira – SEMSAU (suplente), Vilian Sousa do Nascimento – Ass. Mor. Monte Cristo (titular), José Aparecido de Lara – SINTIEMA (titular), Licélio José Pinto Ribeiro – Ass. Mor. Setor 06 (titular), Eliana Rosa Seti – SINDUR (titular), Acácio da Silva Campos CRECI (titular), Vagner Lopes dos Santos - CRECI (suplente), Claudenir de Oliveira Rocha – CREA (titular); após os cumprimentos, o presidente solicita ao **1)** secretário que faça a leitura da ata da reunião do mês de abril de 2018, na qual é aprovado por todos presentes. Após lida e aprovada, **2)** o presidente apresenta o parecer 003/2018 referente ao processo administrativo nº 2219/2018 da Prefeitura Municipal de Ariquemes que trata da Viabilidade de parcelamento de solo para fins de implantar um Conjunto Habitacional para uso residencial, projeto este, da Construtora e Incorporadora Coliseu Eireli denominado **CONJUNTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA**. A conselheira relatora Eliana Seti, membro do Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano, faz a leitura completa do parecer e apresenta o voto FAVORÁVEL PARA APROVAÇÃO do projeto em questão, fazendo as seguintes considerações a serem observadas; levando em conta as varias fases de estudo, elaboração do projeto, analise dos órgãos competentes; necessita que seja prevista o atendimento de serviços públicos e que o Executivo Municipal planeje suas ações e programe recursos de investimento futuro, também que seja feita um minucioso estudo de impacto de vizinhança, recomenda-se ainda, a supressão do sistema de aquecimento solar, considerando que o mesmo é um item obsoleto para nossa região e que seja revertido em outro benefício comum. Deverá ainda, após a conclusão do processo em todas as suas etapas, encaminhar ao Conselho da Cidade cópia do termo de aprovação, planilha de execução e cronograma de implantação. Após um breve debate a respeito do sistema de aquecimento solar e seus esclarecimentos a plenária **APROVA** por unanimidade o referido projeto. O Dr. Dionísio pede a palavra e se diz surpreso pela qualidade, agilidade e empenho deste Conselho na apresentação do parecer e as sugestões aqui apresentadas, solicita ainda, que o secretário registre em ata seus agradecimentos e elogios ao Conselho da Cidade de Ariquemes; o presidente conclui enfatizando a importância deste projeto para o nosso Município e que todos os conselheiros estão se dedicando no compromisso de suas atribuições, pois entendem que são representantes da sociedade ariquemense e estão contribuindo para o pleno desenvolvimento socioeconômico atual. Às 17:00hrs o presidente agradece mais uma vez e dá por encerrada a reunião. Após encerramento o conselheiro Acir Braido solicita ao presidente que se registre em ata, o pedido para que quando for discutido um parecer técnico em plenária, o interessado não se faça presente, para não inibir as opiniões e questionamentos dos demais conselheiros. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário executivo do Conselho da Cidade, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 21 verso. Observando que os representantes: **SEMUST,**

FUNCET, SEMAIC, BANCO DO BRASIL E FAEMA não compareceram e nem justificaram suas ausências. Aprovaram esta ata :

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:8A1BC481

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 53ª REUNIÃO CCA

Ata da 53ª (quinquagésima terceira) reunião ordinária do **Conselho da Cidade** de Ariquemes realizada em 18 de abril de 2018 (dois mil e dezoito) nas dependências da Casa dos Conselhos às 16:00 hs com pauta conforme edital número 002/2018: **1-** Leitura e aprovação da ata anterior; **2 -** Processo do Loteamento protocolado; **3** – Acompanhamento do contrato de financiamento da infraestrutura urbana; **4 –** Outros assuntos pendentes. A reunião inicia-se às 16:16 hrs contando com a presença de 11 instituições representadas, sendo 09 titulares e 03 suplentes e ainda com a presença de 02 convidados conforme livro de presença: Marcelo Graeff – SEMPOG (titular), Marco Antonio Lazaretti do Prado- SEMPOG (suplente), José Domingos da Silva – SEMUST (titular), Antonio Sérgio Castro Alves – SEMOSP (titular), Bruno Cesar Kaim – SEMMA (suplente), Lafaiete Ribeiro Batista – FUNCET (titular), Letícia da Cruz Silva – SEMDES (titular), Fábio Marques de Oliveira – SEMSAU (suplente), Vilian Sousa do Nascimento – Ass. Mor. Monte Cristo (titular), José Aparecido de Lara – SINTIEMA (titular), Acácio da Silva Campos CRECI (titular), Claudenir de Oliveira Rocha – CREA (titular); após os cumprimentos, o presidente solicita ao **1)** secretário que faça a leitura da ata da reunião do mês de março de 2018, na qual é aprovado por todos presentes, porém o Conselheiro Bruno faz a ressalva de observância do estudo de impacto de vizinhança e de sistema de esgoto e drenagem, que não constou na Ata do mês de março, a respeito do projeto de loteamento Vila Nova, o presidente informa que tal observação consta no parecer técnico. Após lida e aprovada, **2)** o presidente apresenta o processo 2219/2018 da Construtora e Incorporadora Coliseu Eireli – EPP – **CONJUNTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA**, o projeto em questão, contará com 600 lotes e terá como consumidor final a contratação de habitações para a faixa 1 e 2 do Programa Minha Casa Minha Vida e apresenta ainda, o Projeto Arquitetônico proposto para a Construção das Unidades Habitacionais Faixa 1 e Faixa 1.5, após a apresentação física do processo administrativo a plenária entra em discussão sobre a relevância do referido projeto para o Município de Ariquemes e nos benefícios econômicos que trarão no decorrer das etapas de construção; O Dr. Dionísio diz que Ariquemes é o único Município do Estado de Rondônia que foi contemplado com este Programa, todavia compete em nível nacional, por esse fato a própria Construtora atualiza constantemente os documentos, projetos e processos para que não haja falha e não se perca os prazos; a Conselheira Vilian comenta que no ano de 2014, a última gestão deixou de receber em torno de 300 unidades por falha em se cumprir prazos e parabeniza o presidente e demais conselheiros pela agilidade em analisar e emitir os pareceres e solicita que seu nome seja incluso no Comitê Técnico, agora como Conselheira; o presidente salienta a importância deste empreendimento e observa que esta é a função dos Conselheiros , a de representar os interesses da Sociedade Civil e não de atrapalhar a Gestão Pública e que hoje há esse entendimento e que o diálogo é fundamental; o Conselheiro e Secretário de Planejamento Marcelo Graeff, salienta que a atual Gestão Municipal está empenhada no desenvolvimento do Município e que neste ano temos os projetos da Casa Popular, do Portal de Entrada da nossa cidade, da nova Rodoviária e muitos outros que serão apresentados nesta Casa; o Dr. Dionísio parabeniza o Conselho da Cidade e a Casa dos Conselhos, reconhecendo a importância de ambos. A plenária decide que seja feita uma visita técnica e agenda para o dia 24 de abril às 15:00 hrs, o presidente comunica que o processo ficará para a analise dos Conselheiros na Casa dos Conselhos e sugere uma reunião extraordinária para os procedimentos do Comitê Técnico. **3)** O presidente informa que havia um empréstimo no valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de Reais) para melhorias urbanas e ficou preocupado com um assunto que ocorreu no COMSAB, onde um Engenheiro do Município, apresentou um projeto de drenagem e seus valores. E neste contexto, ele o Presidente, está apenas iniciando este debate para que o Conselho da Cidade se aprofunde e verifique se há a necessidade de informações da conclusão das etapas anteriores. O Conselheiro Marcelo diz que a minuta do Plano Diretor se encontra pronta, mas existe um contratempo e que o Executivo gostaria de enviar o Plano já finalizado para analise. Às 16: 52 hrs o presidente dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário executivo do Conselho da Cidade, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 21. **Aprovaram esta ata :**

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:C1753C69

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 50ª REUNIÃO CCA

Ata da 50ª (quinquagésima) reunião ordinária do **Conselho da Cidade** de Ariquemes realizada em 11 de outubro de 2017(dois mil e dezessete) nas dependências da Casa dos Conselhos às 16:00 hs com pauta conforme edital número 011/2017: **1-** Leitura e aprovação da ata anterior; **2 -** Adequação do Regimento Interno em Consonância com a Lei Municipal 2018/2016 – discussão e/ou aprovação. **3** – Adequação dos membros dos Comitês Técnicos. A reunião inicia-se às 16:15 hrs com os cumprimentos do presidente, estiveram presente os Conselheiros: Marco Antonio Lazaretti do Prado- SEMPOG (suplente); Antonio Sérgio Castro Alves – SEMOSP (titular); Oadi Lucas de Oliveira – SEMAIC (titular); Claudenir de Oliveira Rocha – CREA (titular); Licélio José Pinto Ribeiro – Moradores setor 06 (titular); José Aparecido de Lara – SINTIEMA (titular); **1)** O secretário inicia informando que a ausência de alguns Conselheiros representantes do Poder Executivo é devido ao empenho deles nos preparativos e desenvolvimentos de atividades, relacionadas ao aniversário do Município, em seguida faz a leitura da ata da reunião do mês de agosto, na qual é aprovado por todos presentes. Após lida e aprovada, **2)** o presidente apresenta à plenária a minuta do Regimento Interno com as alterações propostas na última reunião para apreciação e votação, ficando aprovado o Regimento Interno do Conselho da Cidade por unanimidade pelos presentes. **3 -** Em razão da ausência de alguns Conselheiros, não houve a possibilidade de consolidar a composição dos membros dos Comitês Técnicos. A reunião finalizou com a fala do presidente sobre o bom rendimento dos trabalhos e que após a consolidação da Lei Municipal e do Regimento Interno este Conselho se dedicará na contribuição pertinente às suas atribuições agradecendo a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário executivo do Conselho da Cidade, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 20. **Aprovaram esta ata :**

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:938E5D07

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA CCA

Ata da 49ª (quadragésima NONA) reunião ordinária do **Conselho da Cidade** de Ariquemes realizada em 13 de setembro de 2017(dois mil e dezessete) nas dependências da Casa dos Conselhos às 16:00 hs com pauta conforme edital número 010/2017: **1-** Leitura e aprovação da ata anterior; **2 -** Adequação do Regimento Interno em Consonância com a Lei Municipal 2018/2016 – discussão e/ou aprovação. **3** – Adequação dos membros dos Comitês Técnicos. A reunião inicia-se às 16:13 com os cumprimentos do presidente, estiveram presente os Conselheiros: Marcelo Graeff - SEMPOG (titular); Marco Antonio Lazaretti do Prado- SEMPOG (suplente); Antonio Sérgio Castro Alves – SEMOSP (titular); Acir Braido de Oliveira – SEMMA (titular); Bruno Cesar Kain – SEMMA (suplente); Oadi Lucas de Oliveira – SEMAIC (titular); Robson dos Santos Monteiro – SEMDES (titular); Fábio Marques de Oliveira – SEMSAU (suplente); Claudenir de Oliveira Rocha – CREA (titular); Licélio José Pinto Ribeiro – Moradores setor 06 (titular); José Aparecido de Lara – SINTIEMA (titular); a

FUNCET fez-se representada por Lafaiete Ribeiro Batista na qualidade de convidado **1)** O secretário inicia a leitura da ata da reunião do mês de agosto, na qual é aprovado por todos presentes. Após lida e aprovada a Ata, **2)** o presidente apresenta à plenária a minuta do Regimento Interno com as alterações proposta na última reunião para apreciação e discussão, neste momento adentram-se os Conselheiros Acácio da Silva Campos – CRECI (titular) e Luciana Bandeira de Souza – SINDUR (suplente), iniciasse uma discussão referente ao artigo 7º, inciso III, ficando aprovado pela plenária por oito votos a favor, três contra e nenhuma abstenção o seguinte texto: "**Somente proferir o voto em caso de empate**"; os Conselheiros concordam que o Presidente e o Secretário adequem o texto do Regimento Interno em consonância com a Lei 2018/2016; foi aventado a possibilidade de mudar a redação da Lei 2018/16 quanto ao prazo para a comunicação de reunião extraordinária para no mínimo 48 horas, assim sendo faz necessário mais uma reunião para a finalização, leitura e aprovação do referido Regimento **3 -** Em razão do avançado da hora (17:45), não houve a possibilidade de consolidar a composição dos membros dos Comitês Técnicos. A reunião finalizou com a fala do presidente sobre o bom rendimento dos trabalhos e que irá se reunir com o secretário do Conselho para a adequação do texto do Regimento com a Lei e agradeceu a presença de todos, se desculpou pelo avançado da hora e deu por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário executivo do Conselho da Cidade, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 19/20. **Aprovaram**

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:C4BBBF99

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA CCA

Ata da 48ª (quadragésima oitava) reunião ordinária do **Conselho da Cidade** de Ariquemes realizada em 09 de agosto de 2017(dois mil e dezessete) nas dependências da Casa dos Conselhos às 16:00 hs com a seguinte pauta: conforme edital número 009/2017: **1-** Leitura e aprovação da ata anterior; **2 -** Adequação do Regimento Interno em Consonância com a Lei Municipal 2018/2016 – Discussão e/ou aprovação. **3** – Discussão do Saneamento Básico – água e esgoto. A reunião inicia-se às 16:10 com os cumprimentos do presidente aos demais presentes. **1)** O secretário inicia a leitura da ata da reunião do mês de julho, na qual é aprovado por todos presentes. **2)** O presidente apresenta à plenária a minuta do Regimento Interno para apreciação e a forma de condução da discussão, os conselheiros decidem por ler artigo por artigo e ir discutindo-os; após muito debate fica acordado que o presidente irá fazer as adequações apontadas pela plenária e enviar uma cópia, na próxima semana, à Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos, para que esta providencie a distribuição aos Conselheiros titulares e suplentes, e estes tenham tempo de estudar e se necessário fazer os apontamentos para a aprovação na próxima reunião. **3)** O presidente levanta o questionamento sobre a função da Agência Municipal Reguladora se esta é um órgão fiscalizador ou de propaganda? Pois a seu modo de ver a AMR deixa de cumprir sua finalidade agindo como um garoto propaganda da Concessionária Águas de Ariquemes, em seu discurso deixa claro a sua preocupação com o andar das obras que se iniciaram em nossa cidade, deixando claro, que nada passou pelo Conselho. O senhor Marcelo Graeff explica que algumas situações já foram bem encaminhadas e sugere, para agilizar a próxima discussão, que o Conselho provoque o Executivo a trazer o material para analise e debate. O sr. Marco Antonio diz que existe um Conselho Municipal de Saneamento Básico que é responsável por este assunto e que haverá uma reunião na terceira semana deste mês na qual que o senhor Claudenir é membro, assim sendo, que este debate inicie-se lá e depois seja aqui apreciado. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 19 verso. **Aprovaram esta ata :**

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:F05700B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 007/SML/2018/PMA PROC. N.º 10.108/2017/SEMED

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 007/SML/2018/PMA, referente ao Processo Administrativo nº. 10.108/SEMED/2017, cujo objeto é: Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para atender as necessidades do centro Municipal de Educação Infantil Arikem, pertencentes à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor das empresas: **OLMI INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ: **00.789.321/0001-17,** com o valor total da empresa de **R$ 16.692,96** (dezesseis mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), **DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **02.301.160/0001-04,** com o valor total da empresa de **R$ 6.383,82** (seis mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), **PRODULIM EIRELI**, inscrita no CNPJ: **02.360.076/0001-53,** com o valor total da empresa de **R$ 5.417,68** (cinco mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ: **04.925.681/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 179,20** (cento e setenta e nove reais e vinte centavos), **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA,** inscrita no CNPJ: **05.255.167/0001-17,** com o valor total da empresa de **R$ 9.720,92** (nove mil setecentos e vinte reais e noventa e dois centavos**), HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI,** inscrita no CNPJ: **05.258.798/0001-90,** com o valor total da empresa de **R$ 1.375,86** (um mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ: **08.784.976/0001-04,** com o valor total da empresa de **R$ 4.119,30** (quatro mil cento e dezenove reais e trinta centavos), **TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **13.697.291/0001-60,** com o valor total da empresa de **R$ 2.462,88** (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), **CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE,** inscrita no CNPJ: **19.650.622/0001-93,** com o valor total da empresa de **R$ 1.885,35** (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), **BRASIDAS EIRELI,** inscrita no CNPJ: **20.483.193/0001-96,** com o valor total da empresa de **R$ 2.940,50** (dois mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**, EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: **22.025.872/0001-47,** com o valor total da empresa de **R$ 24.724,58** (vinte e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 75.903,05** (setenta e cinco mil novecentos e três reais e cinco centavos).

Ariquemes-RO, 06 de Novembro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:D3EB0586

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 049/SML/PMA/2018 PROC. N.º 4995/SEMDES/2018

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 049/SEMDES/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 4995/SEMDES/2018, cujo objeto é: Aquisição de materiais e equipamentos permanente para Execução do projeto SAÚDE EM MOVIMENTO, CONVÊNIO 153/PGE/2017, o qual atenderá 120 idosos que frequentam o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vinculo- (SCFV), Idade Viva, na Cidade de Ariquemes-RO. Em favor das empresas: **ANDRE E. S.**

SCHILLING, inscrita no CNPJ: **02.441.945/0001-74,** com o valor total da empresa de **R$ 9.019,00** (nove mil e dezenove reais), **CAPACHOS & CAPACHOS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ: **03.282.853/0001-51,** com o valor total da empresa de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ: **04.925.681/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 37.007,20** (trinta e sete mil e sete reais e vinte centavos), **MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ: **08.738.035/0001-34,** com o valor total da empresa de **R$ 35.478,35** (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), **BRASIDAS EIRELI,** inscrita no CNPJ: **20.483.193/0001-96,** com o valor total da empresa de **R$ 1.939,30** (um mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 88.443,85** (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Ariquemes-RO, 06 de Novembro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:6DAAD2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/18 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/SEMSAU/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.653/SEMED/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) EMPRESA: ELUGÊNIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

OBJETOS: Ratificar os termos da Homologação da ATA de Registro de Preços nº 51/2018 – Pregão Eletrônico nº 070/2018/PREGÃO/SML/PMA - GSRP, bem como homologar o termo de adesão – Processo 11.653/2018, Aquisição de de vestuário, com fundamento no artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, inciso XXVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DA ADESÃO: R$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ariquemes-RO, 05 de Novembro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 12.574 – 01/01/2017

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:98467125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS ATA REGISTROD E PREÇOS Nº 305/17 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 547/SUPEL/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.362/SEMED/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) EMPRESA: PORTO TEC. COM. E SERV. LTDA-ME - 05.587.568/0001-74
OBJETOS: Ratificar os termos da Homologação da ATA de Registro de Preços nº 305/2017 – Pregão Eletrônico nº 547/SUPEL/2016, bem como homologar o termo de adesão – Processo 11.362/2018, Aquisição de 48 (quarenta e oito) Aparelhos de Ar Condicionado Split 24.000 BTUs, com fundamento no artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DA ADESÃO: R$ 149.145,60 (cento e quarenta e nove mil e cento e quarenta cinco reais e sessenta centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ariquemes-RO, 06 de novembro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 12.574/2017

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:65955B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2018

Processo nº.: 1237/2018.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Magdalena Tagliaferro.

Fundamentação Legal: Art. 30, inciso VI da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Magdalena Tagliaferro. CNPJ: 00.682.288/0001-21.

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à DISPENSA do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI que diz:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: Inciso VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 208 de 28 de junho de 2017.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 12.361.0006.3.011 - Apoio a Entidades - Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.50.41.00.00 - Contribuições.
Fonte de Recurso: 01.00.46 - Recurso Próprio.
Ficha: (137)
Valor: R$ 5.000,00.

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Novembro de 2018.

A Secretaria Municipal de Educação torna público a DISPENSA de Chamamento Público, nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Magdalena Tagliaferro.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 05 de novembro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 12.574 - 01/01/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:5BFD910B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

Processo nº.: 1094/2018.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ireno Antônio Berticelli.

Fundamentação Legal: Art. 30, inciso VI da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ireno Antônio Berticelli. CNPJ: 00.672.011/0001-18.

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à DISPENSA do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI que diz:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: Inciso VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 208 de 28 de junho de 2017.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 12.361.0006.3.011 - Apoio a Entidades - Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.50.41.00.00 - Contribuições.
Fonte de Recurso: 01.00.46 - Recurso Próprio.
Ficha: (137)
Valor: R$ 10.000,00.

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Novembro de 2018.

A Secretaria Municipal de Educação torna público a DISPENSA de Chamamento Público, nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ireno Antônio Berticelli.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 05 de novembro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 12.574 - 01/01/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:E1D44B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2018

Processo nº.: 6239/2018.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Mário Quintana.

Fundamentação Legal: Art. 30, inciso VI da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Mário Quintana. CNPJ: 00.682.287/0001-87.

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à DISPENSA do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI que diz:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: Inciso VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 208 de 28 de junho de 2017.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 12.361.0006.3.011 - Apoio a Entidades - Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.50.41.00.00 - Contribuições.
Fonte de Recurso: 01.00.46 - Recurso Próprio.
Ficha: (137)
Valor: R$ 25.000,00.

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Novembro de 2018.

A Secretaria Municipal de Educação torna público a DISPENSA de Chamamento Público, nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Mário Quintana.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 05 de novembro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 12.574 - 01/01/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:65C4BFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2018

Processo nº.: 9606/2018.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Dirceu de Almeida.

Fundamentação Legal: Art. 30, inciso VI da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Dirceu de Almeida. CNPJ: 00.672.008/0001-02.

Justificativa:
1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à DISPENSA do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI que diz:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: Inciso VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 208 de 28 de junho de 2017.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 12.361.0006.3.011 - Apoio a Entidades - Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.50.41.00.00 - Contribuições.
Fonte de Recurso: 01.00.46 - Recurso Próprio.
Ficha: (137)
Valor: R$ 12.000,00.

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Novembro de 2018.

A Secretaria Municipal de Educação torna público a DISPENSA de Chamamento Público, nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Dirceu de Almeida.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 06 de novembro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 12.574 - 01/01/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:C2C6402A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2018

Processo nº.: 8461/2018.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Infantil e Fundamental Jorge Teixeira.

Fundamentação Legal: Art. 30, inciso VI da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Infantil e Fundamental Jorge Teixeira. CNPJ: 01.918.310/0001-52.

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à DISPENSA do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI que diz:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: Inciso VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 208 de 28 de junho de 2017.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 12.361.0006.3.011 - Apoio a Entidades - Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.50.41.00.00 - Contribuições.
Fonte de Recurso: 01.00.46 - Recurso Próprio.
Ficha: (137)
Valor: R$ 20.000,00.

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Novembro de 2018.

A Secretaria Municipal de Educação torna público a DISPENSA de Chamamento Público, nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Infantil e Fundamental Jorge Teixeira.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 06 de novembro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 12.574 - 01/01/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:CD2457F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2018

Processo nº.: 8871/2018.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Magdalena Tagliaferro.

Fundamentação Legal: Art. 30, inciso VI da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Magdalena Tagliaferro. CNPJ: 00.682.288/0001-21.

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à DISPENSA do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI que diz:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: Inciso VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 208 de 28 de junho de 2017.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 12.361.0006.3.011 - Apoio a Entidades - Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.50.41.00.00 - Contribuições.
Fonte de Recurso: 01.00.46 - Recurso Próprio.
Ficha: (137)
Valor: R$ 5.000,00.

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Novembro de 2018.

A Secretaria Municipal de Educação torna público a DISPENSA de Chamamento Público, nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Magdalena.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 06 de novembro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 12.574 - 01/01/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:36B17F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2018

Processo nº.: 1093/2018.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Chapeuzinho Vermelho.

Fundamentação Legal: Art. 30, inciso VI da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Chapeuzinho Vermelho. CNPJ: 84.727.643/0001-21.

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à DISPENSA do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI que diz:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: Inciso VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 208 de 28 de junho de 2017.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 12.361.0006.3.011 - Apoio a Entidades - Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.50.41.00.00 - Contribuições.
Fonte de Recurso: 01.00.46 - Recurso Próprio.
Ficha: (137)

Valor: R$ 3.000,00.

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Novembro de 2018.

A Secretaria Municipal de Educação torna público a DISPENSA de Chamamento Público, nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Chapeuzinho Vermelho.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 06 de novembro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 12.574 - 01/01/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:8EC901EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2018

Processo nº.: 9615/2018.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Vinícius de Morais.

Fundamentação Legal: Art. 30, inciso VI da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Vinícius de Morais. CNPJ: 00.672.016/0001-40.

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à DISPENSA do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI que diz:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: Inciso VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 208 de 28 de junho de 2017.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 12.361.0006.3.011 - Apoio a Entidades - Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.50.41.00.00 - Contribuições.
Fonte de Recurso: 01.00.46 - Recurso Próprio.
Ficha: (137)
Valor: R$ 18.000,00.

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Novembro de 2018.

A Secretaria Municipal de Educação torna público a DISPENSA de Chamamento Público, nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Vinícius de Morais.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 06 de novembro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 12.574 - 01/01/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:30D59F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018

Processo nº.: 9666/2018.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Roberto Turbay.

Fundamentação Legal: Art. 30, inciso VI da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Roberto Turbay. CNPJ: 00.671.997/0001-01.

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à DISPENSA do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI que diz:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: Inciso VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 208 de 28 de junho de 2017.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 12.361.0006.3.011 - Apoio a Entidades - Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.50.41.00.00 - Contribuições.
Fonte de Recurso: 01.00.46 - Recurso Próprio.
Ficha: (137)
Valor: R$ 10.000,00.

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Novembro de 2018.

A Secretaria Municipal de Educação torna público a DISPENSA de Chamamento Público, nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Roberto Turbay.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 06 de novembro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 12.574 - 01/01/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:27B7FB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018

Processo nº.: 8499/2018.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Padre Ângelo Spadari.

Fundamentação Legal: Art. 30, inciso VI da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Padre Ângelo Spadari. CNPJ: 02.490.301/0001-76.

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à DISPENSA do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI que diz:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: Inciso VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 208 de 28 de junho de 2017.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 12.361.0006.3.011 - Apoio a Entidades - Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.50.41.00.00 - Contribuições.
Fonte de Recurso: 01.00.46 - Recurso Próprio.
Ficha: (137)
Valor: R$ 20.000,00.

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Novembro de 2018.

A Secretaria Municipal de Educação torna público a DISPENSA de Chamamento Público, nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Padre Ângelo Spadari.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 06 de novembro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 12.574 - 01/01/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:493CA3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2018

Processo nº.: 9612/2018.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Jorge Luiz Moulaz.

Fundamentação Legal: Art. 30, inciso VI da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Jorge Luiz Moulaz. CNPJ: 00.672.013/0001-07.

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à DISPENSA do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI que diz:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: Inciso VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 208 de 28 de junho de 2017.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 12.361.0006.3.011 - Apoio a Entidades - Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.50.41.00.00 - Contribuições.
Fonte de Recurso: 01.00.46 - Recurso Próprio.
Ficha: (137)
Valor: R$ 5.000,00.

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Novembro de 2018.

A Secretaria Municipal de Educação torna público a DISPENSA de Chamamento Público, nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Jorge Luiz Moulaz.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 05 de novembro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 12.574 - 01/01/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:4FC39B89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1319/2018/SEMOSP** que tem como Objeto: **Aquisição de Materiais Permanente e de Consumo (maquina de solda e Mascara para solda automática).**
Classifica se a favor de: **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME** CNPJ: 03.363.727/0001-21, no valor de **R$ 190,00**(Cento e noventa reais).
Classifica se a favor de: **DANIELA DOS SANTOS BORGHI 01654002267** CNPJ: 31.634.729/0001-43, no valor de **R$ 850,00 (**oitocentos e cinqüenta reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 06 de novembro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 8254/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:89B57C92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8644/GAB/PMB/2018 BURITIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Fica autorizado Fernando da Silva Pinto a ser condutor de veículos pesados pertencentes à SEMUSA e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o servidor **Fernando da Silva Pinto,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **834.384.402-53**, CNH 03839506984 Cat. A/B a ser condutor de veículos leves, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Artigo 2° - O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º.

Artigo 3° - Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou adversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor:
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B4B4FFFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8645/GAB/PMB/2018. BURITIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Disponibiliza temporariamente servidor efetivo a SEDUC nos termos de cooperação 037/2015 nos Autos do reordenamento escolar de nº1-148/2018 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO QUE; no ano de 2018 através do Termo de Cooperação e Convênio 037/2015 nos Autos do Reordenamento Escolar Nº 1-148/2018, com intuito de dar andamento no mesmo vários servidores foram cedidos e outros permutados para a adequação temporária até a regularização do presente termo.

CONSIDERANDO QUE; a necessidade temporária da SEDUC município resolve disponibilizar servidor para o transporte de professores.

DECRETA

Artigo 1º - Fica Cedido o servidor **ILDO PASK**, portador do RG nº 000937729 SSP/RO, inscrito no CPF/MF Nº 576.901.032-00, matricula nº 003128, para a Secretaria de Estado de Educação, para lotação junto ao CREA/Buritis, sem ônus para o Estado, em caráter temporário até a regularização de servidores do setor.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que prazo de cedência não superior a (01) um ano, podendo o servidor retornar a qualquer momento uma vez que normalizado a disponibilidade do Órgão do Estado.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F24BECA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/GAB/PMB/2018 BURITIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar **Esmarildo da Silva Batista,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sobre o n. 037.251.732-30 **no cargo de Assessor Executivo - SEMUSA.**
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 31 de outubro de 2018, revogando – se as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:69EFBF59

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2018. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo Zona Rural	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata
Cozinheira	40 horas	Ensino Fundamental	R$ 818,57	03
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
12º	100,060	RUTH PAULA COSTA		

DOCUMENTOS EXIGIDOS.
02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9. e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 05 de novembro de 2018.

SIMONE ANGELA DE MEDEIROS DALLABRIDA
Vice - Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D9EEC3AC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO 002/2018. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo Zona Rural	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata
Motorista veículo pesado (ônibus)	40 horas	Ensino fundamental completo com CNH categoria D ou E (CURSOS do Mopp e curso coletivo de alunos)	R$ 1.170,53	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
10º	100.269	VANDO DE LIMA FERREIRA		

DOCUMENTOS EXIGIDOS.
02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9. e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 05 de novembro de 2018.

SIMONE ANGELA DE MEDEIROS DALLABRIDA
Vice - Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D5B029E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 845/GP/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente por excesso de arrecadação

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação Câmara de Vereadores o seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder executivo Municipal, fica autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir.

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação;
Programa 1003: Ações da Educação;
Projeto: 1084 – Termo de Compromisso PAR nº 201803206-4;
Funcional Programática: 12.361.1003.1084.0000;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Material Permanente (Ônibus Escolar Rural);
Valor: R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais);
Ficha: 355.

Art. 2° A cobertura de dotação do montante descrito no artigo 1° desta Lei, no valor R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais), será por excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:109B504F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 3.700/GP/18 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a reação do artigo 4ªº do Decreto nº 3.667/18.

O Prefeito do Município de Cacaulândia - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para recadastramento de trata o Decreto nº 3.667/18,

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 4º do Decreto nº 3.667/18, de 01 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O período de recadastramento dar-se-á, impreterivelmente, de 08/10/2018 a 21/11/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:5126A239

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados o resultado do pregão Eletrônico nº40/2018 e 45/2018 que tem por objeto: **Registro de Preço para eventual fornecimento de combustível dos tipos: Gasolina, Óleo Diesel, Gás de Cozinha e Água Mineral**, que teve

como vencedores as seguintes empresas: Fornecedor 01: ABR S. POSTO EIRELI - ME – CNPJ: 22.565.560/0001-26 VALOR TOTAL R$ 1.199.587,00 (um milhão cento e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais). Fornecedor 02: DAMASCENA E BARBOSA LTDA - ME – CNPJ: 10.539.155/0001-54 VALOR TOTAL R$ 927.418,00 (novecentos e vinte e sete mil e quatrocentos e dezoito reais).

Cacaulândia, 06 de novembro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito
(Assinado em 06/11/2018 às 12:10min)

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:FEF1D2BA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados o resultado do pregão Eletrônico nº 31/2018 que tem por objeto: **Aquisição de Equipamentos – Material Permanente para atender o Convênio 052/18/PJ/DER-RO da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, que teve como vencedor a seguinte empresa: Fornecedor 01: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME - CNPJ: 10.942.831/0001-36 VALOR TOTAL R$ 698,67 (seiscentos e noventa e oito centavos e sessenta e sete centavos)

Cacaulândia, 06 de novembro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

(*assinado em 06/11/2018 às 12:10min*)

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9AAD9DB8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2018

O objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICAMENTOS ATENDENDO AO CONVENIO 031/2017, com o valor total estimado em **R$ 30.956,65 (trinta mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 53/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h55min (Horário de Brasília) do dia 21/11/2018**. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 21/11/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites**:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 06 de novembro de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira
(Assinado em 06/11/2018 às 120h45min)

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:5168EC74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚42/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.25/2018
PROCESSO ADM.N. 288/GLOBAL/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMAST E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: VIOLATO & CIA LTDA
CNPJ sob n.***04.903.852/0001-40***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
Lote 1 – COTA PRINCIPAL: 1- R$ 3,94;
Lote 2 – COTA PRINCIPAL: 1-R$ 3,85.
VALOR TOTAL: R$375.577,35.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.42/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 06 de novembro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4369031A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚43/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.25/2018
PROCESSO ADM.N. 288/GLOBAL/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventualAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARAATENDER AS NECESSIDADES**DA SEMAST E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **DIAS E BIANCHINI LTDA - EPP**
CNPJ sob n.***14.929.156/0001-66***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
Lote 1 – COTA PRINCIPAL: 1- R$ 4,74;
VALOR TOTAL: R$420.501,12.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.43/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 06 de novembro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8FCA07F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚44/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.25/2018
PROCESSO ADM.N. 288/GLOBAL/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMED E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ELVIS DIAS DE SOUZA – ME** CNPJ sob n.***13.436.844/0001-21***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 56,00;
VALOR TOTAL: R$40.432,00.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.44/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 06 de novembro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B1690363

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°110/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.53/2017
PROCESSO ADM.N. 1720/GLOBAL/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO **DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e outros.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.
CNPJ sob n ***26.915.509/0001-58***
VALOR TOTAL:R$ R$1.280,438,44.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.110/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 06 de NOVEMBRO de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Dec. Nº 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D0987DB8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°40/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 30/2018
PROCESSO ADM.N. 2/GLOBAL/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MANUNTENÇÃO DE PISCINA (HIPOCLORITO DE CÁLCIO, SULFATO DE ALUMÍNIO, BARRILHA LEVE, ALGICIDA DE CHOQUE, CLARIFICANTE, AUXILIAR DE FILTRAÇÃO E LIMPA BORDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA AMEC.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICO DO BRASIL EIRELLI - EPP
CNPJ sob n.19.876.529/0001-00
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2-R$ 4,46 ; 3-R$ 4,99
VALOR TOTAL: R$12.285,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.02/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 06 de novembro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CDCE2494

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2 ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°41/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.30/2018
PROCESSO ADM.N.2/GLOBAL/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MANUTENÇÃO EM PISCINAS (HIPOCLORITO DE CÁLCIO, SULFATO DE ALUMÍNIO, BARRILHA LEVE, ALGICIDA DE CHOQUE, CLARIFICANTE, AUXILIAR DE FILTRAÇÃO E LIMPA BORDA) PARA** ATENDER AS NECESSIDADES **DA AMEC.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: SANIGRAN LTDA**
CNPJ sob n. ***15.153.524/0001-90***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 - R$11,09; **4**-R$12,49; **5** - R$8,27; **6** - R$8,40.
Valor Total: R$28.805,80
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 41/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 06 de novembro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coord. De Registro de Preços
Port. nº 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:569D002A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 234/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 150/2017
PROCESSO ADM. N. 4600/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚPLICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CACOAL LTDA**.
CNPJ sob n. 26.528.188/0001-39
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$3,94.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 234/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 06 de novembro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1D69C29B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2018 PROCESSO N° 5489/GLOBAL/2018 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 298.550,30. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 23/11/2018 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou

diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 06 de novembro de 2018.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4081C0A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°3/2018 (3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 210/2017

PROCESSO ADM. N. 6824/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E RECARGA DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***15.749.688/0001-84***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 27,54.
No valor total de R$ 4.048,38.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**3/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:25ABCFF9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°4/2018 (3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 210/2017

PROCESSO ADM. N. 6824/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E RECARGA DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***11.757.232/0001-05***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2 R$ 22,01.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**4/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6C6CC5C1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°5/2018 (3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 122/2017

PROCESSO ADM. N. 4057/2017
OBJETO: **R.P. PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IOGURTE, LINGUIÇA, MANTEIGA, MARGARINA, QUEIJO MUSSARELA E REQUEIJÃO CREMOSO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME.** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***07.278.947/0001-08***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 6,67. 2-R$ 17,80. 3-R$ 10,82. 4-R$ 5,98. 5-R$ 23,97. 6-R$ 5,14.
No valor total de R$ 18.446,36.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**5/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C9449002

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°6/2018 (3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 176/2017

PROCESSO ADM. N. 4563/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "HMMI".**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME.** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***07.278.947/0001-08***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2-R$ 16,40. 5-R$ 14,38. 6-R$ 21,75. 7-R$ 2,90.
8-R$ 17,25. 9-R$ 5,75. 10-R$ 2,49. 11-R$ 7,93.
12-R$ 2,17. 13-R$ 2,63. 16-R$ 2,25. 17-R$ 4,48.
18-R$ 14,30. 19-R$ 6,44. 20-R$ 6,47. 24-R$ 2,49.
27-R$ 6,75. 28-R$ 9,35. 29-R$ 5,99. 30-R$ 2,09.
No valor total de R$ 16.390,35.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**6/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:55D260C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°7/2018 (3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 176/2017

PROCESSO ADM. N. 4563/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "HMMI".**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **I. F DE SOUZA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***27.295.341/0001-98***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 7,30. 3-R$ 1,47. 4-R$ 8,26. 14-R$ 1,94.
21-R$ 4,92.
No valor total de R$ 2.316,34
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**7/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8B10EAB2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚8/2018 (3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 199/2017

PROCESSO ADM. N. 5729/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **M. RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***28.809.350/0001-12***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 77,75.
No valor total de R$ 7.775,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**8/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:71CBC092

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚59/2018 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 179/2017

PROCESSO ADM. N. 5726/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.807.868/0001-40***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 12,00 – 2 R$ 11,83 – 3 R$ 17,36 – 4 R$ 28,39 -
8 R$ 28,83.
NO VALOR TOTAL DE: 56.383,53
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**59/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:79DBBA31

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚60/2018 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 179/2017

PROCESSO ADM. N. 5726/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **G. GAMA LTDA EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***15.479.369/0001-04***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
5 R$ 7,32 – 6 R$ 14,18.
NO VALOR TOTAL DE: 36.872,40.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**60/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:08AF5553

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚61/2018 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 179/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 179/2017
PROCESSO ADM. N. 5726/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***26.581.761/0001-78***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
7 - R$ 15,71.
NO VALOR TOTAL DE: 27.288,27.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**61/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - Semusa

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:66470C95

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚102/2018 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 48/2018

PROCESSO ADM. N. 1598/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES (FILTROS, VÁLVULAS SOLENÓIDE E REPAROS DE VÁLVULA).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **SAMOEL DE MELO – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***12.704.512/0001-18***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 365,00 – 2 R$ 83,83 – 3 R$ 319,72 – 4 R$ 334,45 – 6 R$ 58,93.
Itens no valor total de R$ 5.678,66.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**102/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8D22237D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚107/2018 (1º PUBLICAÇÃO TRIMESTAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 50/2018

PROCESSO ADM. N. 1597/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E REFIS PARA AUTOCLAVES.**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **SAMOEL DE MELO - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***12.704.512/0001-18***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 – R$ 69,31 -. 2 - R$ 68,58.
No Valor Total de: R$ 4.530,66.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**107/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:59196D8B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°108/2018 (1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 68/2018

PROCESSO ADM. N. 2162/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **JEEDA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***19.269.250/0001-50***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2 - R$ 3,50. 3 - R$ 11,29. 4 R$ 11,81.
No Valor total de R$ 4.733,80.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**108/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:90AB2CFD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°124/2018 (1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 69/2018

PROCESSO ADM. N. 2161/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE UHT E PÃO) .**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **PANIFICADORA SABOREAR LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***19.813.206/0001-69***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 10,50 – 2 R$ 11,59 – 3 R$ 13,00 – 4 R$ 11,96 -
5 R$ 3,07 – 6 R$ 3,03.
No Valor Total de R$ 45.482,70.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**124/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7D551B22

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°125/2018 (1º PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 69/2018

PROCESSO ADM. N. 2161/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE UHT E PÃO) .**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EVANDRO WALTER - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***10.692.108/0001-46***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
7 R$ 4,62.
No Valor total de R$ 831,60.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**125/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2B19B330

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°205/2018 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.129/2018

PROCESSO ADM. N. 5983/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRENA DIGITAL À LASER** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMFAZ E OUTROS**.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME** CNPJ sob n. ***03.363.727/0001-21***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 1.231,20
VALOR TOTAL: R$ 20.930,40
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.187/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 06 de novembro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:62249EFE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 505/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ANTONIO FERNANDES DE ASSIS.			SECRETARIO DE AGRICULTURA - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
412.508.694-04	2848703/SSP/PE	1	1179-7	26325-7
DADOS DA VIAGEM				

Destino	Data de Início	Data de Retorno
BELO HORIZONTE	07/11/2018	09/11/2018

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR ANTONIO FERNANDES DE ASSIS, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG , A ONDE PARTICIPARA DE UM ENCONTRO DE CAFEICULTORES, TORREFADORES, CLASSIFICADORES, EXPORTADORES,COMPRADORES, FORNECEDORES,EMPRESARIOS,BARISTAS,PROPRIETARIOS DE CAFETERIAS E APRECIADORES E OUTROS. VALOR R$:810,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº17/2018 E PROCESSO Nº 754/ORD/2018.OBS: ESTAREI RECEBENDO UMA DIARIA INTERESTADUAL, DE ACORDO QUE PELO PRINCIPIO DA ECONOMICIDADE.

PERIODO DA VIAGEM:07/11/2018 A 09/11/2018

MEIO DE TRANSPORTE;AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	270,00	810,00	0,00	810,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/11/2018

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:ADFCC3F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 506/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARCELO VAGNER PENA CARVALHO			PROCURADOR DO MUNICÍPIO - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
561.717.222-00	66.533.310/SSP/RO	1	1179-7	1280-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		06/11/2018	07/11/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR AO SERVIDOR MARCELO VAGNER PENA CARVALHO QUE SE DESLOCARÁ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO , PARA DILIGENCIAR A RESPEITO DO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS REFERENTE AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL E SOBRE O PROCESSO DE TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL , COMPARECENDO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE/RO CONFORME O SALDO ORÇAMENTÁRIO NO VALOR R$810,00 DO REDUZIDO 34 SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 5051 DO PROCESSO 399/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06/11/2018 A 07/11/2018

MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO PARTICULAR

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	405,00	810,00	0,00	810,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/11/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:59A2749E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 522/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
WELINGTON BORGES LEAL			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
047.047.181-66	22699163/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
ARIQUEMES		06/11/2018		07/11/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE ARIQUEMES - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE TRANSPORTARÁ PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (ECOCARDIOGRAMA COM FLUXO A CORES) VALOR R$ 225,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 3371, PROC.20/2018 VOLUME 002.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 359/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06/11/18 AS 10:00 HS ATÉ 07/11/18 AS 07:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/11/2018

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D033D1F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 523/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os

artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CLEMENTE DOS SANTOS FILHO			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
202.848.371-72	053517/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		06/11/2018	08/11/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE TRANSPORTARÁ PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E OUTROS). SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO 1819/18 VOLUME 002 RELAÇÃO DE PACIENTES QUE NECESSITAM ESTAR EM PVH NO DIA 07/11/18 SOLICITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CACOAL. VALOR R$ 675,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 3382, PROC. 1819/2018 VOLUME 002
JUSTIFICATIVA: CI Nº 360/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06/11/18 AS 12;00 HS ATÉ 08/11/18 AS 07:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PERTENCENTE A SEMAST OHU-4716

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/11/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E23908A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 60/2017 PREGÃO ELETRÔNICO 25/2017 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE- IFAC PROCESSO DE ORIGEM N. 23244.007350/2017-16

PROCESSO PMC: 5710/ORDINÁRIO/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE MOBILIÁRIO, para atender a PROCURADORIA GERAL - PGM, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. ° 60/2017 PREGÃO ELETRÔNICO 25/2017 DO INSTITUTTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC.
EMPRESA DETENTORA: **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**
CNPJ **02.604.236/000162**
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
Valor Total: R$ 8.800,00
Obs.: A íntegra do 1º Termo de Adesão à Ata n. 60/2017-SRP PREGÃO ELETRÔNICO 25/2017 DA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TTECNOLOGIA DO ACRE - IFAC, Processo de origem n. 23244.007350/2017-16 poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 06 de novembro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6973E21C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 01/18-CMC

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO,no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 13, V, da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 23, X, 36, III, e 95, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra Mérito Legislativo prevista na Resolução Nº 01/CMC/2017, em homenagem ao senhor Amilton Fernandes Andrade, pelos relevantes serviços prestados ao município e por sua atuação exemplar de vida em particular.
Art. 2º. A comenda de que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Cacoal na segunda quinzena do mês de novembro, no dia 17 de novembro de 2018.
Parágrafo Único. A homenagem ocorrerá às 12h00min no Restaurante Cabana do Peixe, Cacoal/RO.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão efetivadas mediante determinação da Mesa Diretiva por Ato da Mesa, de acordo com a disponibilidade financeiro-orçamentária.
Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 06 de novembro de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA	***CLAUDINEI CARLOS RIBEIRO***	***CLAUDEMAR LITTIG***
Presidente C.M.C.	1º Secretário C.M.C.	2ª Secretário C.M.C.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:9D5C68CB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 137/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 071/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MANILHAS EM CONCRETO FABRICADO COM MALHA DE AÇO)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **ALANA ROHDE COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME,** CNPJ: **27.125.873/0001-87**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 115,00. Item 02: R$ 115,00 e Item 03: R$ 170,00. Obs.: A íntegra da Ata Nº 055/2018, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:ACEEE8F2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 137/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 071/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MANILHAS EM CONCRETO FABRICADO COM MALHA DE AÇO). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **E. DE FREITAS - ME,** CNPJ: **27.521.468/0001-88**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 04: R$ 206,87. Item 05: R$ 177,73 e Item 06: R$ 349,48. Obs.: A íntegra da Ata Nº 056/2018, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:F9E4582A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2018

Processo nº 1454/2018
Interessado: Secretaria de Assistência Social.
Assunto: Aquisição de Piscinas (adulto e infantil) escorregador e dispositivo de hidromassagem, a ser entregue pronta para uso.
Valor Total: R$: 72.583,66 (setenta e dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).
Prazo de Entrega/Execução: imediato após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 08 244. 0011. 1037. 0000 Aquisição e Instalação de Piscinas, Escorregador e Dispositivo de Hidromassagem, Natureza de despesa 4.4.90.51.00 – Outras Instalações Recurso 001.025 Outros Convênios do Estado nº 211/PGE Fichas: 372 e Recursos Livres 001.002 ficha 373.
Contratada: ARIQUEMES COMERCIO DE PISCINAS LTDA-ME
CNPJ: 04.630.770/0001-79.
Fundamento: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 22 de outubro de 2018.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretaria de Assistênciasocial

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 22/10/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:79A6E9A2

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 125/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/PMCNR-CPL/2018
PROCESSO N. 1454/2018

CONTRATANTE: Município de Campo Novo De Rondônia.

CONTRATADO: ARIQUEMES COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.630.770/0001-79.

OBJETO: Aquisição de piscinas (adulto infantil), escorregador e dispositivo de hidromassagem a, ser entregue pronta para uso.

VALOR: de R$ 72.583,66 (setenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos para a conclusão da obra.

GESTOR: Secretária da Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 244 0011 1037 0000 – Aquisição e instalação de piscinas, escorregador e dispositivo de hidromassagem, Natureza de despesa 4.4.90.51.00 – outras instalações recurso 001.025 Outros Convênios do Estado; Fichas: 372 e recursos livres 001.002 ficha 373.

Campo Novo de Rondônia/RO, 22 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielto Eduardo da Silva Vieira
Código Identificador:A3F3E129

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2018

Processo nº 1735/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Assunto: Revisão obrigatória de 20.000 km rodados do veículo Micro Ônibus placa NEH-6404.

Valor Total: R$: 2.568,33 (dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade, atendendo a ordem cronológica financeira.
Orçamento: 12.361.0002.2009.000. Atividades Administração de Educação, Elemento de Despesa**:** 33.90.30/39 Material de Consumo e Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 62 e 65.
Contratada:RONDÔNIACOMERCIO DE CAMINHÕES E MAQUINA
CNPJ: 15.359.395/0001-90.
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 01 de novembro de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 01/11/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:AF8C630C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 063/CMCJ/2018

O Presidente da Câmara municipal de Candeias do Jamari, Srº. **EDCARLOS DOS SANTOS**, baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o processo nº: **063/CMCJ/2018**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

IBMAQ EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 84.707.603/0001-18

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Peças de reposição para impressoras multifuncionais)
Itens: de 01 a 09
Valor: R$ 4.004,55 (quatro mil e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (Serviço de manutenção de impressoras multifuncionais)
Item: 10
Valor: R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)

TOTAL GERAL: R$ 5.334,55 (CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS)

Modalidade: (**Dispensa de Licitação de acordo com a lei Federal 8.666/93 – Art. 24 II)**

Candeias do Jamari – RO, 05 de novembro de 2018.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Jose Soares da Silva Junior
Código Identificador:39333729

GABINETE DO PREFEITO-GP
GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 3.709 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Artigo 1º - Fica **EXONERADO**, **MARCIO WELDER FERREIRA**, do cargo comissionado de Secretário Adjunto Municipal de Saúde – CC-8, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:BE6542C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 007/CMC/2018
CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Nº 005/CMC/2018

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS-RO, SENHOR IZAIAS DIAS FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** A REALIZAR-SE NO DIA **07 DE NOVEMBRO DE 2018, COM INICIO ÁS 08h.00m**. ASSUNTO**:**

I - DELIBERAÇÃO DAS MATERIAS PREVISTAS CONTRA OS VEREADORES DENUNCIADOS, PARA JULGAMENTO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO CONSTITUÍDA EM PLENÁRIO E FORMALIZADA POR ATO DE PORTARIA Nº 005/CPCMC/2018.

CUMPRA-SE,

Castanheiras-RO, 01 de Novembro de 2018.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:7ED91647

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO

Quinta (05º) Reunião Extraordinária, do Segundo período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2018, as 08:00hs.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

Apreciação da Ata da Reunião Anterior.

Apreciação do Expediente Recebido:
Julgamento do Relatório final da Comissão Constituída em Plenário e formalizada por ato de Portaria nº 005/CPCMC/2018.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:AE126406

CONTABILIDADE GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 914/GAB/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Municipal nº. 914/GAB/2018 de 05 de novembro de 2018

*"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE JARDINOPOLIS, PARA REALIZAR FESTA DE RODEIO DE JARDINOPOLIS 2018"***.**

O Prefeito do Município de Castanheiras, o senhor Alcides Zacarias Sobrinho, com amparo na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de vereadores aprovou e fica promulgada e sancionada a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Associação de CRIADORES DE JARDINOPLIS, devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.451.269/0001-45, órgão jurídico de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública.
Art. 2º - O presente Convênio tem por objetivo o repasse financeiro de RS 10.000,00(Dez Mil Reais) à Conveniada para a realização da Festa de Rodeio de Jardinópolis – 2018 - que será realizada no período de 09 a 11 de novembro de 2018, no Distrito Jardinópolis no município de Castanheiras.
§ 1º Para o cumprimento do previsto no caput terá o repasse financeiro de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado a locação de equipamentos para a realização do evento.
§ 2º Fica vedado o repasse de recurso destinado a Show musical, premiações, animais de montaria e assemelhados.

Art. 3º - É parte integrante desta Lei a Minuta de Convenio e o Plano de Trabalho provisório apresentado pela Associação de Criadores de Jardinópolis.
Art. 4° - A entidade beneficiada receberá o recurso em conta bancaria especifica, somente após a aprovação do Plano de Trabalho, acompanhado de cotações de preços e planilha orçamentária devidamente caracterizados os itens na forma do artigo 15 da Lei 8666/1993, dos serviços a serem contratados, da documentação probatória da regularidade fiscal, tributária e trabalhista, estatuto social e diretoria devidamente qualificada e regular, Lei de declaração de utilidade pública.
§ 1º A conveniada deverá liberar os portões para acesso a população (entrada franca) no dia 11 de novembro de 2018, nas seguintes condições;
Para a população de baixa renda beneficiarias dos programas sociais do governo federal, também aprecie a Exposição, sem custo;
Para os demais mediante 01(um) quilo ou 01um litro de alimento não perecível por pessoa destinado a Secretaria de assistência social que fara sextas e distribuirá a famílias carentes.
§ 2º – A conta bancaria deverá ser exclusiva para os recebimentos dos recursos, e não poderá haver qualquer outra movimentação financeira decorrente de outras transações.
§ 3º Em atendimento aos princípios basilares da administração pública, devera haverá na porteira principal, com letreiro ao tamanho da porteira, o brasão do município e a identificação de "APOIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS", bem como faixa em tecido ou vinil tamanho de 6 (seis) Metros fixado na arena, identificando o Convenio e valor de repasse do município e ainda a inclusão da Prefeitura como patrocinadora do evento nas locuções oficiais.
Art. 5° - A prestação de contas se dará em até 30(trinta) dias após a realização do evento a ser analisada pelo de Convênios e Prestação de Contas do Poder Executivo;
§ 1º – A prestação de contas de que se trata o caput deverá vir acompanhada de:
Copias do Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Executivo, Termo de Convenio, acompanhado da Conciliação Bancaria dos extratos bancários de antes, durante e após a execução do convenio, comprovante de devolução, caso houver;
Relatório fotográfico dos dias do evento realizado;
Demonstrativo de pagamentos, com copias do cheques nominal a empresa contratada ou das transferências eletrônicas efetuada em conta especifica da contratada, acompanhada das respectivas NOTAS FISCAIS eletrônicas ou avulsas emitidas pelas unidades tributarias de domicilio da empresa contratada referente os serviços executados com os tributos devidamente recolhidos, não será admitido recibos de prestação de serviços.
Os fornecedores contratados deverão, assim como a conveniada, estar em dia com as obrigações fiscais, tributarias e trabalhistas, mediante apresentação das certidões negativas de INSS, FGTS, CNDT, Certidão Negativa Municipal e Estadual, na data da realização do evento e no ato do pagamento;
Só serão admitidos despesas com os serviços nas condições e preços apresentados pela convenente no Plano de Trabalho e planilha orçamentária;
As despesas estranhas ao Plano de Trabalho e de tarifas bancarias que por ventura ocorram, deverão ser restituídas à conta do repasse do recurso e devidamente comprovadas para fins de prestação de contas;
O Saldo bancário existente em conta após os pagamentos deverão ser restituídos à conta Banco: 001-Brasil; Agencia: 1405-2 – Presidente Médici; Conta: 6197-2 – Arrecadação;
§ 2º - A não apresentação da prestação de contas, nos prazos, termos e condições fixados, ensejara na devolução total do recurso devidamente atualizado pelo INPC ao tesouro municipal.
§ 3º - O não atendimento as condições fixadas nesta Lei, ensejara na reprovação da prestação de contas.
§ 4º Em caso de reprovação da prestação de contas, será remetida à Secretaria Municipal de fazenda para o feito à restituição dos valores repassados devidamente atualizados.
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Castanheiras/RO, 05 de Novembro de 2018(Cinco dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito).
195º da Independência; 128º da República e 26º da Emancipação.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9C20D4D7

CONTABILIDADE GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 915/GAB/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Municipal n.º 915/GAB/2018 de 05 DE Novembro de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULACAO DE DOTACAO DE RECURSOS VINCULADOS E INCORPORAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Castanheira – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por anulação de dotação de recurso vinculado, alterando - LOA (Lei Orçamentária Anual) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no valor total de R$ 180.000.00(Cento e Oitenta Mil Reais), nos seguintes Projetos Atividades:

Art. 2º - O crédito adicional de que trata o artigo anterior da presente Lei, será incorporado no Orçamento Vigente, nas Secretarias Municipal de Obras e Serviços Públicos, destinados a devolução dos saldos de convênios para finalizar e prestar Contas, conforme abaixo especificado

FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EL. DESPESA	VALOR
121	02.005.15.452.0008.1.156	Aquisição Caminhão com Munk e Cesto Aéreo 827999 Conv 391/DPCN/2016	3.3.20.93.00.00	180.000,00
TOTAL R$ 180.000,00				

Art. 3º - Para a cobertura das despesas acima criadas, serão utilizados recursos oriundos do recursos financeiro existente nas seguintes contas, bem com decorrente das anulações das seguinte dotações:
Conta Corrente 104/3664-0/624025-4 R$ 180.000,00

FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EL. DESPESA	VALOR
96	02.005.15.452.0008.1.156	Aquisição Caminhão com Munk e Cesto Aéreo 827999 Conv 391/DPCN/2016	4.4.90.52.00.00	180.000,00
TOTAL R$ 180.0000,00				

Art. 4º - Ficam alterados o PPA e LOA para o exercício de 2018.

Art. 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 05 de Novembro de 2018(Cinco dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito).
195º da Independência; 128º da República e 26º da Emancipação.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7913F234

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO 42-2018

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, **EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
aplicados o dispositivo da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei complementar 147/2014.

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 42/2018
A Prefeitura do Municipal de Castanheiras - RO, através do Pregoeiro designado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 20 de novembro de 2018, com abertura às 10h00min (Horário de Brasília) e início das disputas às 10h05min Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** cujo OBJETO**:** PROCESSO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, BOMBONAS DE 100LTS E MASCARAS PARA CAMPANHA DO CARAMUJO ORGANIZADA PELA SEMUSA EM PARCERIA COM A VIGILÃNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme solicitações da secretária.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 42/2018
Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: AQUISIÇÃO IMEDIATA MEDIANTE CONTRATO
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO.
Processo Administrativo: 294/2018
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 A presente Licitação tem por objeto a OBJETO**:** PROCESSO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, BOMBONAS DE 100LTS E MASCARAS PARA CAMPANHA DO CARAMUJO ORGANIZADA PELA SEMUSA EM PARCERIA COM A VIGILÃNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO., **nos** termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme serviços empenhados pelas secretarias.
2.2 Seremos aplicados o dispositivo da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei complementar 147/2014.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame **devera firmar declaração de existência de Material disponível,** à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do Contrato.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.licitanet.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 06/11/2018 até o dia 20/11/2018 as 10h00min horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 20/11/2018, às 10:05min horas (Horário de Brasília), no endereço **www.licitanet.com.br**, com início das disputas logo após as propostas serem analisadas.

5 – EDITAL
Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos **www.licitanet.com.br** e **cplcastanheiras@outlook.com**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3474-2050.

Castanheiras, 06 de novembro de 2018.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira
Portaria 055/2018

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:E01B5224

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ERRATA (DATA ABERTURA E EXCLUSIVIDADE) PREGÃO ELETRONICO Nº 206/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 952/18, torna público aos interessados que publica **ERRATA**:

ONDE LE SE:
DATA DE ABERTURA:
Data para recebimento de proposta: **31 de Outubro de 2018** a partir das **08:00 horas**; data para termino de recebimento de proposta: **14 de novembro de 2018** as **09:00 horas**; data da abertura de propostas: **14 de novembro de 2018** a partir das **09:30 horas;** data de inicio da sessão pública: **14 de novembro de 2018** às **10:00 horas;** horário de Brasília – DF.

LEIA-SE:
DATA DE ABERTURA:
Data para recebimento de proposta: **06 de novembrode 2018** a partir das **08:00 horas**; data para termino de recebimento de proposta: **20 de novembro de 2018** as **09:00 horas**; data da abertura de propostas: **20de novembro de 2018** a partir das **09:30 horas;** data de inicio da sessão pública: **20 de novembro de 2018** às **10:00 horas;** horário de Brasília – DF

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460 ou E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 06 de novembro de 2018

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:72535757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2018
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção corretiva do veículo Fiat Strada Fire Flex ano de fabricação de 2011/2011, que atende as necessidades do SAAE - Sistema de Abastecimento de Água

e Esgoto, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Processo Administrativo nº 1467/2018. Valor total de R$: 5.725,68 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 06 de novembro de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 11:30 horas do dia 20 de novembro de 2018; data da abertura de propostas: às 11:45 horas do dia 20 de novembro de 2018.; data de inicio da sessão pública: às 12:00 horas do dia 20 de novembro de 2018.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 05 de novembro de 2018

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:0E59279E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto AQUISIÇÃO MAQUINA DE SOLDA 430A TRIFASICA, CABO 50MM E BOMBA ELETRICA DE ABASTECIEMNTO 12V, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. Processo Administrativo nº 1439/2018. Valor total de R$: 11.023,92. (onze mil e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 06 de novembro de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 08:30 horas do dia 20 de novembro de 2018; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 20 de novembro de 2018.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 20 de novembro de 2018.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 01 de novembro de 2018

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:3D77083E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de ar condicionados para atender as necessidades da Unidade Mista José Ivaldo de Souza de Chupinguaia-Ro nos setores: farmácia básica, laboratório e sala de vacina, pertencentes Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA Processo Administrativo nº 1523/2018. Valor total de R$: 13.840,02. (treze mil, oitocentos e quarenta reais e dois centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 07 de novembro de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 09:30 horas do dia 21 de novembro de 2018; data da abertura de propostas: às 09:30 horas do dia 21 de novembro de 2018.; data de inicio da sessão pública: às 10:00 horas do dia 21 de novembro de 2018.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 05 de novembro de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:2D821BC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa para confecção de lençóis para leitos hospitalares que serão distribuídos nas diversas Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA Processo Administrativo nº 1517/2018. Valor total de R$: 19.814,67. (dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 06 de novembro de 2018**; data para término de recebimento de proposta: às **08:30 horas do dia 21 de novembro de 2018**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 21 de novembro de 2018.;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 21 de novembro de 2018.;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 05 de novembro de 2018

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:70D65816

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.297/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0297/18 DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
FLAVIA DE FATIMA FREITAS

OBJETO: aquisição materiais permanentes e de consumo, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no termo de referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0176/18**,** Proc. Adm. Nº 1197/2018

DA DOTAÇÃO:020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1856 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

VALOR: R$ 357,15 (trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)

DO PRAZO:02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2018

Chupinguaia - RO, 25 de outubro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BC99ED81

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.298/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0298/18 DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

OBJETO: aquisição materiais de consumo, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no termo de referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0176/18**,** Proc. Adm. Nº 1197/2018

DA DOTAÇÃO:020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO- 04.121.0020.2011.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE NOTA DE EMPENHO Nº 1857 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

VALOR: R$ 1.427,30 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)

DO PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2018

Chupinguaia - RO, 25 de outubro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8C86EA06

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.299/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0299/18
DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP

OBJETO: aquisição materiais permanentes e de consumo, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no termo de referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0176/18**,** Proc. Adm. Nº 1197/2018

DA DOTAÇÃO:020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
4.4.90.52.36- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – MAQUINAS, INSTALAÇOES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO
NOTA DE EMPENHO Nº 1858 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

VALOR: R$ 3.539,40 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2018

Chupinguaia - RO, 25 de outubro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A32D3452

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.305/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0305/18 DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.POCOS ARTESIANOS CACOAL LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de perfuração de poço semi – artesiano com profundidade estimada em 100 metros, para a captação de água subterrânea, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0172/18**,** Proc. Adm. Nº 1178/2018

DA DOTAÇÃO:020403 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO ATIVIDADES DO SAAE RECURSOS LIVRES
15.451.0027.1203.0000 - PERFURAÇAO DE POÇOS
4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇOES OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
NOTA DE EMPENHO Nº 2043 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

VALOR: R$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais)

DO PRAZO: 120 (Cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2018

Chupinguaia - RO, 06 de novembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:430F870D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.301/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0301/18 DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
ARMCO STACO S.A

OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) metros de chapas metálicas (CONTRA PARTIDA), para execução de bueiros em estradas vicinais do município de Chupinguaia atendendo a solicitação da secretaria municipal de obras e serviços públicos – SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0045/18**,** Proc. Adm. Nº 1180/2018

DA DOTAÇÃO: 02.06.03-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- RECURSOS LIVRES
26.782.0027.1234.0000 MANUTENÇAO DE ESTRADAS – TUBOS METALICOS
4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇOES- OUTROS OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 2048 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
VALOR R$ 21.030,00 (VINTE UM MIL E TRINTA REAIS)

02.06.03-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- RECURSOS VINCULADO – OUTROS CONVENIOS DO ESTADO
26.782.0027.1234.0000 MANUTENÇAO DE ESTRADAS – TUBOS METALICOS
4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇOES- OUTROS OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 2049 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
VALOR R$ 66.500,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR: R$ 87.530,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta reais)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2018

Chupinguaia - RO, 05 de novembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C91E9754

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°302/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0302/18
DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
ARMCO STACO S.A

OBJETO: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) metros de chapas metálicas, para execução de bueiros em estradas vicinais do município de Chupinguaia atendendo a solicitação da secretaria municipal de obras e serviços públicos - SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0046/18**,** Proc. Adm. Nº 1181/2018

DA DOTAÇÃO: 02.06.03-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- RECURSOS VINCULADO – OUTROS CONVENIOS DO ESTADO
26.782.0027.1234.0000 MANUTENÇAO DE ESTRADAS – TUBOS METALICOS
4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇOES- OUTROS OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 2051 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
VALOR R$ 416.841,86 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

02.06.03-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- RECURSOS LIVRES
26.782.0027.1234.0000 MANUTENÇAO DE ESTRADAS – TUBOS METALICOS
4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇOES- OUTROS OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 2050 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
VALOR R$21.939,00 (VINTE UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

VALOR: R$ 438.780,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2018

Chupinguaia - RO, 05 de novembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:19ED4524

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.304/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0304/18
DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
HIDRAURON - INDUSTRIA E COMERCIO HIDRAULICOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MONTAGEM DAS PEÇAS NO VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR (LIXO) 4X2 FORD CARGO 1517E, PLACA: NCZ-7005, ANO/MODELO 2011 para atender as necessidades da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0181/18**,** Proc. Adm. Nº 1234/2018

DA DOTAÇÃO:02/06/02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO Nº 2039 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

02/06/02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.39.19 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DE VEICULOS
NOTA DE EMPENHO Nº 2040 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 31.235,99 (trinta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)

DO PRAZO: 90(noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2018

Chupinguaia - RO, 05 de novembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A40AB637

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.303/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0303/18
DAS PARTES:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
W. PINHEIRO DA CONCEICAO

OBJETO: MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA MOTONIVELADORA 120K, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0048/18**,** Proc. Adm. Nº 1416/2018

DA DOTAÇÃO:020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS LIVRES
20.606.0025.2053.0000 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES
3.3.90.39.17 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA – MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE MAQUINAS.
NOTA DE EMPENHO Nº2047 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

VALOR: R$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2018

Chupinguaia - RO, 05 de novembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:08A4B7E0

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.300/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0300/18
DAS PARTES:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
E.C.DE SOUZA SERVICOS - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fins de locação de veículo de carroceria aberta (caminhonete) com motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, '**no transporte de servidores, lubrificantes peças de pequeno e grande porte e outra atividades ligadas à SEMOSP, incluindo finais de semas e feriados,**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0193/18**,** Proc. Adm. Nº 1340/2018

DA DOTAÇÃO:020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2012.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
3.3.90.39.79 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

VALOR: R$ 55.349,91 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)

DO PRAZO: 09 (nove) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2018

Chupinguaia - RO, 29 de outubro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BD45E4D1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0032/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0032/2018

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta e sexta do Contrato nº. 32/18.

DO VALOR: R$ 21.138,66 (vinte e um mil cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.01.10.301.0026.2040.0000.3.3.90.30.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS LIVRES- MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA- MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- NOTA DE EMPENHO Nº 866 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018- VALOR DE R$ 18.768,66 (DEZOITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

02.08.02.10.305.0026.2048.0000.3.3.90.30.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE- MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- NOTA DE EMPENHO Nº 867 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018- VALOR DE R$ 2.370,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 32/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.93/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29 de outubro de 2018.

Chupinguaia - RO, 29 de outubro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E40A1233

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta dos serviços as instituições financeiras: **BANCO DO BRASIL e BANCO BRADESCO S/A,** para **PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS** da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, com empenho no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) com respaldo legal no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada, sendo:

BANCO DO BRASIL S/A, o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) – Manutenção e Melhorias do Ensino Fundamental.

BANCO BRADESCO S/A, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) – Manutenção das Atividades da SEMFAZ.

Gabinete da Prefeita em 06 de novembro de 2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 210/2018.

Processo Administrativo nº. 57/2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7B5EA3ED

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 07/18.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 07/18.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL IRMAS JULIANA E ALINI DOS SANTOS MARCOS

OBJETO: Repasse de recursos.
RESPALDO LEGAL: Proc. Adm. n.º 156/2018, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR:

O repasse do MDE FUNDAMENTAL é de R$. 20.000,00 (vinte mil reais)

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Atividades do Ensino Básico
Prog. Trabalho: 12.361.0022.2019.000 - Manutenção e Melhorias do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais
Código Reduzido: 120
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.004 – MDE FUNDAMENTAL
Conforme notas de empenho **nº . 2059**, de 29 de outubro de 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 156/2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro 2018.

Chupinguaia - RO, 29 de outubro de 2018.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B8A3F3A6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 04/18.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 04/18.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANA PAULA MARQUES

OBJETO:Repasse de recursos.
RESPALDO LEGAL: Proc. Adm. nº. 153/2018, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR:

O repasse de Recursos do MDE FUNDAMENTAL será no valor de R$. 30.000,00 (trinta mil reais).

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Atividades do ENSINO BASICO
Prog. Trabalho: 12.361.0022.2019.0000 - Manutenção e Melhorias do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais.
Desdobramento: 01.114 – Instituições de Caráter Assistencial, cultural e Educacional
Código Reduzido: 120
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.004 – MDE FUNDAMENTAL
Conforme notas de empenho **nº .2054**, de 29 de outubro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 153/2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro 2018.

Chupinguaia - RO, 29 de outubro de 2018.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:919BC166

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 08/18.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 08/18.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
ASSOCIAÇAO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA DE CHUPINGUAIA

OBJETO:Repasse de recursos.
RESPALDO LEGAL: Proc. Adm. n.º 158/2018, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR:

O repasse do MDE FUNDAMENTAL será de R$. 10.000,00 (dez mil reais).

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Atividades do Ensino Básico
Prog. Trabalho: 12.361.0022.2019.000 - Manutenção de Melhoria do ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais
Código Reduzido: 120

Fonte de Recursos: 0.1.01.001.004 – MDE FUNDAMENTAL
Conforme Notas de Empenho **nº. 2060**, de 29 de outubro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 158/2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro 2018.

Chupinguaia - RO, 29 de outubro de 2018.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:02E328CA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 03/18.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 03/18.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA

OBJETO:Repasse de recursos.
RESPALDO LEGAL: Proc. Adm. n.º 152/2018, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR:

O repasse do MDE INFANTIL será no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Atividades do Ensino Básico
Prog. Trabalho: 12.361.0022.2019.0000 - Manutenção e Melhorias do Ensino Infantil.
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais.
Código Reduzido: 120
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.012 – MDE INFANTIL
Conforme Notas de Empenho **nº 2058**, de 29 de outubro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 152/2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro 2018.

Chupinguaia - RO, 29 de outubro de 2018.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E3079926

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 05/18.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 05/18.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CLEBERSON DIAS MEIRELES GERMINI.
OBJETO:Repasse de recursos.
RESPALDO LEGAL: Proc. Adm. n.º 154/2018, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR:

O repasse do MDE FUNDAMENTAL será no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Atividades do Ensino Básico
Prog. Trabalho: 12.361.0022.2019.000 - Manutenção e Melhorias no Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais
Código Reduzido: 120
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.004 – MDE FUNDAMENTAL
Conforme notas de empenho **nº 2061**, de 29 de outubro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 154/2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro 2018.

Chupinguaia - RO, 29 de outubro de 2018.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:648C1AEF

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1236/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 186/2018, para a empresa **JÉSSICA PANSERA DA SILVA NASCIMENTO, com o valor de R$ 108.640,00 (cento e oito mil, seiscentos e quarenta reais)**, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A2F57221

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1356/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 196/2018, para a empresa **AIRTON JORGE TEODÓSIO DA SILVA,** com o valor de R$ 12.401,78 (doze mil, quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:87A9B73C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 1383/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 197/2018, para a empresa **A.M. SARAIVA – ME,** com o valor de **R$ 11.895,69 (onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos),** por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A7BB2126

PROCURADORIA GERAL
JULGAMENTO

JULGAMENTO

Processo Administrativo de Sindicância nº 791/2018

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a servidora **Sra. VERCY DA SILVA,** matrícula nº 201920-2, **ocupante do cargo de serviços gerias, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.**
1. **ACATO,** o relatório da Comissão Processante, conforme o art. 261 da Lei Complementar nº 2/2012;
2. **DECIDO,** Tendo em vista o pedido de demissão pela própria servidora **VERCY DA SILVA,** matrículas nº201920-2**, reconhecendo que abandonou o cargo infringindo** o art. 177, inciso I, em face da violação ao artigo 195, Inciso III, todos da Lei nº. 02 de 22 de 2012 tendo se ausentado do serviço por mais de 30(trinta) dias, sem prévia comunicação ou qualquer outra informação ao chefe imediato.
3. DECIDO, por não aplicar a penalidade de Demissão e consequentemente pela pelo pedido de DEMISSÃO a pedido da servidora **Sra. VERCY DA SILVA.**
3. **DETERMINO**, em decorrência, a expedição de portaria para a DEMISSÃO da servidora **VERCY DA SILVA, conforme pedido,** a ser publicada no Diário Oficial do Município ou juntada de sua exoneração e publicação;
4. **DETERMINO**, ainda, o consecutivo envio do processo ao Departamento de Recursos Humanos para:
a) - ciência da servidora **VERCY DA SILVA,** matrículas nº 201920-2, **dá decisão**;
b) - registro do fato nos assentamentos funcionais da servidora **VERCY DA SILVA.**

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de outubro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B7250E55

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.282/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.282/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS,** para atender as necessidades da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0159/18**,** Proc. Adm. Nº 967/2018

DA DOTAÇÃO: 020603 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
26.782.0027.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADA CIDE
3.3.90.30.39 – MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS
NOTA DE EMPENHO Nº 1819 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

VALOR: R$ 6.035,74 (seis mil trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2018

Chupinguaia - RO, 15 de outubro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CB5A6D62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 1429/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com pagamento de exame de endoscopia, para atender liminar judicial. Processo nº 1429/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- MONTEIRO & FREITAS LTDA
Vencedora, do item constante na proposta, fl. nº 05, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 05/11/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:4AC59BF7

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1-1356/2018 E 1-1415/2018

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro

Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu A **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS LOTES URBANOS:**
P.A Nº 1-1356/2018 do Srº SEBASTIÃO EVANGELISTA DO PRADO, Lote Nº 05 e 06, Quadra Nº 07, Setor A;
P.A Nº 1-1415/2018 do Srº JOSÉ DIAS DA SILVA, Lote Nº 02 e 03, Quadra Nº 26, Setor A, tendo como fundamento legal o Decreto Nº 082/95 e Lei Municipal Nº 655/95.
Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste, 06 de Novembro de 2.018

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Fiscal Tributário

FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:48AF2BD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **Homologar** o processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2018**, referente a contratação de empresa para prestação do serviço de SEGURO TOTAL de 01 (um) veículo pertencente a frota da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros (danos materiais e danos pessoais por passageiros), cobertura contra furto, contra danos da natureza, franquia obrigatória, franquia para vidros e retrovisores e assistência 24 horas, conforme Termo de Referência e demais anexos constantes no edital de licitação.

EMPRESA VENCEDORA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Corumbiara-RO, 06 de novembro de 2018.

VALDINEI DA COSTA ESPÍNDOLA
Presidente
BIÊNIO 2017/2018

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:4B53F1D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente desta casa de Leis Srº, ANTONIO AUGUSTO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assesoria Juridica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo nº:116/2018
modalidade: **Dispensa**
Data da Homologaçâo: **05/10/2018**
Objeto de Homologação:**DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DA PRAÇA LEGISLATIVA DESTA CASA DE LEIS.**
Fornecedor: PROJETSE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 24.702.443/0001-92
Valor Total Homologado - R$ 15.170,00

Costa marques, 05 de novembro de 2018.

ANTONIO AUGUSTO NETO
Presidente da Câmara

SARA TOMICHA LOBO
Presidente CPL

Publicado por:
Sara Tomicha Lobo
Código Identificador:16418317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
LICENÇA PREVIA, DE INSTALAÇÃO, DE OPERAÇÃO

PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, localizada à Avenida Chianca S/N Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.100.020/0001-95, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO** referente à obra de REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, referentes aos Contratos de Repasses 852960/2017/MS/CAIXA e 851306/2017/MS/CAIXA**,** localizada na av. Cabixi – Quadra 56 – centro do Município de Costa Marques/RO.

Costa Marques/RO, 25 de outubro de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabel Rodrigues Vieira
Código Identificador:AA8564AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONSEÇÃO DE DIARIA

PORTARIA 0129/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao PRESIDENTE, **ADEILTON CARLOS ROBERTO**, Portador do CPF nº 778.523.542-20. 3,5 (três e meia) diária do dia 06/07/08/11/2018 se deslocar do Município de

Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA.

Art. 2° - O Proposto da diária supracitadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 05 de Novembro de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:BB772305

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONSEÇÃO DE DIARIA

PORTARIA 0130/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **KENAS GOMES DE SOUSA NOGUEIRA**, Portador do CPF nº 404.027.031-20, 1 (UMA diária) para do dia 06/11/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO-VELHO/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 06 de Novembro de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:72DAB97C

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONSEÇÃO DE DIARIA

PORTARIA 0131/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **MABELONO ADOLFO D. MUNARI**, Portador do CPF nº 385.315.859-53, 01 (uma) diária para do dia 06/11/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO VELHO/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 06 de Novenbro de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:767D1C75

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONSEÇÃO DE DIARIA

PORTARIA 0132/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **GILVAN SOARES BARATA** , Portador do CPF nº 405.643.045-49, 01 (uma diária) para no dia 07/08/11/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO-VELHO/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 06 de Novembro de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:DBDCCC06

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO RECURSAL

Convite nº 001/CPL/2018 – 2ª CHAMADA.
Processo nº 715/2018.
Objeto: CONCLUSÃO DA REFORMA DA FACHADA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF.

Assunto: Encerramento de Prazo de Recurso, fase de habilitação.

Certifico, relativamente à licitação em epígrafe, que às 13h30min do dia 06 de Novembro de 2018, **EXPIROU** o prazo legal para interposição de recursos, fase de habilitação, sem que houvesse manifestação por parte dos licitantes participantes, nos termos do art. 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o § 5º e 6º do referido artigo e lei.
Nestes termos, esta Comissão de Licitação ratifica a decisão já divulgada, dando por encerrada esta fase do certame e dá prosseguimento aos demais atos necessários.

Cujubim/RO, 06 de Novembro de 2018.

SÉRGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8B325E57

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Convite nº 001/CPL/2018 – 2ª CHAMADA
Processo nº 715/2018
Objeto: CONCLUSÃO DA REFORMA DA FACHADA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF.

Assunto: Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços.

Venho através deste, dar ciência a empresa **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA ME e CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, que após, ultrapassada a fase recursal de Habilitação, convoco a empresa acima para a abertura da proposta de preços ref. a licitação na modalidade de Convite nº 001/CPL/2018, data essa marcada para o dia 07 de Novembro de 2018 às 09:00 horas, ficam as mesmas convocadas a comparecer na sede do Município de Cujubim, na sala da Comissão Permanente da Licitação, na data e horário supra citado, informamos ainda caso as empresas não comparecerem a Comissão de Licitação dará prosseguimento normalmente.

Cujubim/RO, 06 de Novembro de 2018.

SÉRGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:02ED17E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017-CPL- 2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5061/SEMELC/2018

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NO CAMPO DA COMUNIDADE KAPA 80-na Linha Kapa 80, Zona Rural, neste Município de Espigão do Oeste-RO, fonte de recurso, CONTRATO DE REPASSE Nº 802576-2014 / MINISTÉRIO DOS ESPORTES/ CAIXA /PROCESSO 2627.1018194-58/2014, com contrapartida do Município**, tudo em conformidade com processo **5061/SEMELC/2018** e especificações técnicas e condições constantes nos anexo, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **27/11/2018, às 08:00 horas**, na *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas ,nº 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Vista Alegre.* **O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 139.428,06 (Centro e trinta e nove Mil , quatrocentos e vinte e oito Reais e seis Centavos)**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R$ 40,00 e ainda está disponível no portal da transparência.

Espigão do Oeste-RO, 05 de Novembro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO Decreto 3423/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D109B376

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso **de PRORROGAÇÃO DA ABERTURA** DA Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 079/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3765/SEMAGRIC/2018
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor Preco Unitario" cujo **OBJETO É**: **A presente licitação tem por objeto, para DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA USO EM INSEMINAÇÕES EM ANIMAIS PERTENCENTES AOS PRODUTORES RURAIS DE ESPIGÃO DO OESTE CADASTRADOS NO PROGRAMA PROMEGE, PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO E MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO LEITEIRO,PROGRAMA DESENVOLVIDO PELA SEMAGRIC - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO. As especificações, quantitativos encontram-se descritos no Anexo I – Termo de Referencia ao Edital E MODELO DE PROPOSTA – ANEXO III., valor estimado de R$ 26.802,42 (vinte e seis mil, oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos), recurso proprio,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio - SEMAGRIC. **Cadastro das Propostas que seria a partir do** dia **29/10/2018, passará para o dia 07/11/2018** das 08h00 às 09h30 do dia **23/11/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **23/11/2018 às 10h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site **www.prefeituraespigao.com.br/ portal da transparência/licitações/transparência**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 06 de Novembro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B1A9DC04

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO CNPJ 04.391.603/0001-12

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 93/CMEO/2018

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "Menor Preço" por **ITEM, cujo objeto** é: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE COPA/COZINHA, LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO , no valor de R$ 23.045,42 (Vinte e três mil, quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO (CMEO). Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 23/11/2018 às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Vale Formoso nº 1896, Bairro Vista Alegre (Câmara Municipal). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.camaraespigao.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3481-2407.

Espigão Do Oeste, 06 de novembro de 2018.

MILENE TELLES DE SOUZA
Pregoeira
PORTARIA Nº 045/GP/2018

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:B5449AA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1729/2018 – COMER

TOMADA DE PREÇO N° 002/2018- CPLMO.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial nas estradas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, memorial descritivo, Planilhas Orçamentarias, Memorias de Cálculos, Cronograma Físico-Financeiro e Analises Técnicas, de acordo com Processo nº01-1411.00161-0000/2017, - *CONVENIO Nº006/18/FITHA* para atender a Coordenadoria Municipal de Estradas Rodagens – COMER".

CONVOCAÇÃO - Nº 01

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras, nomeadas através do Decreto Municipal n°. 11.270/18/GAB.PREF./18. **CONVOCA** as empresas: **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ Nº: 07.087.243/0001-58, **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ Nº: 84.577.956/0001-40, **RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** CNPJ Nº **01.890.120/0001-74** e **DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** CNPJ Nº **07.308.881/0001-51,** participantes no certame da Tomada de Preço nº 02/2018, para que compareça na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitações, para Resultado do Julgamento de Habilitação, no dia **12 de novembro de 2018 às 10:00 horas**.

Guajará-Mirim, 06 de novembro de 2.018.

ARAKÉM DE LIRA BARBOSA
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:16713D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 147/GAB-SEMED/18 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor *Gecildo Alves Barroso* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 01(uma) diária com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao servidor ***Gecildo Alves Barroso,*** cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – A.O.S.D., exercendo a função de Diretor do Transporte Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

***Artigo* 2º.** Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO, para realizar a aferição do tacógrafo do veículo VAN – Placa QTC 0898 pertencente a Frota do Transporte Escolar no período de 05 de novembro de 2018.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de novembro de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:6F49B89E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018 – RESULTADO FINAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356-03/2018
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MELHOR TECNICA"

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços – CPL torna público o resultado da Concorrência Pública nº **001/2018** (Art. 22, Inciso I, §1º da Lei 8.666/93), sob o regime de "Melhor Técnica", autorizada pelo Processo Administrativo n.º **356-03/2018**, cujo objeto é seleção de Pessoas Físicas para exploração, mediante a outorga de permissão do Município de Itapuã do Oeste/RO (MOTO TAXI), ocorrida no dia oito de Outubro de dois mil e dezoito (**08/10/2018**), na sala de reuniões da CPLMOS.

Após as etapas de julgamento dos documentos de habilitação, análise e julgamento das propostas, classificação e habilitação técnica, o presidente da comissão de licitação declara vencedor o licitante:

RENATO MIAN VIOTO, inscrito no CPF sob o n.º 485.989.412-04 e *residente no município de Itapuã do Oeste (RO);* tendo alcançado 35 (trinta e cinco) pontos dos 38 (trinta e oito) possíveis;

Não foram ocupadas todas as vagas disponíveis; apenas 01 (um) Licitante compareceu com a documentação regular, assim sendo, 01 (uma) vaga para concessão não foi ocupada.

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 06 de Novembro de 2018.

ELIANE BICALHO DA SILVA ALVES
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 179/GAB-PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:27593E49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 371/CMJ/GP/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda, as deliberações a serem tomadas em 08/11/2018, na 20ª e 21ª Sessão Extraordinária;

R E S O L V E

1 – Nomear Comissão Especial Temporária composta pelos seguintes Vereadores, para exarar PARECER nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente – JOÃO MATIAS VIEIRA;
Relator – ANTÔNIO CARLOS BEZERRA;
Membro – GELSON DA HORA ;

Matérias:

Projeto de Lei nº. 2.512/GP/2018, de 01 de novembro de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE."**(Aquisição de insumos asfálticos).

2 – A Comissão Especial deverá atender aos prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaru/RO, 06 de novembro de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:53CDB0A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°017/PMJ/2018
PROCESSO N° 1-808/PMJ/2018

Aos **06 (seis)** dias do mês **11 (novembro)** do ano de **2018 (dois mil e dezoito**) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº **12.481.815/0001-19**, Rua João de Albuquerque, Nº. 3003 – Setor 05 Jaru/RO, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO N° 026/PMJ/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 017/PMJ/2018 originada pelo Pregão n° 026/PMJ/2018.

CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fic alterados o item **SAL COZINHA, PACOTE COM 1KG** do anexo único, alterando os preços conforme a tabela a seguir:

AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME	
CNPJ: 12.481.815/0001-19	
ITEM	SAL COZINHA, PACOTE COM 1KG
UNIDADE DE MED.	PCT
QUANTIDADE	940
PREÇO UNITÁRIO	R$ 1,15
VALOR TOTAL	R$ 1.081,00

CLAUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
3.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.
CLAUSULA IV – DA JUSTIFICATIVA
4.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhado pela empresa, juntamente com as pesquisas de preços, onde a mesma mencionou os acréscimos ocorrido nos preços com as respectivas tabelas e notas fiscais, sendo analisado juridicamente pela administração.
E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

BÁRBARA PEREIRA
Assessora Técnica De Registro De Preços

WILLIAM DA SILVA AMARAL
Amaral Comércio e Prestação de Serviços EIRELI – ME

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:401086E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA

DEMANDA HABITACIONAL DO MUNICIPIO DE JARU

(DEMANDA COMPLEMENTAR I)

Eu, **ANGRA PACHECO DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF sob 905.672.932-20, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte **,** nº 3193, Setor 05**,** neste Município de Jaru Estado de Rondônia, **DECLARO** para os devidos fins que **FAÇO A DESISTÊNCIA** da casa ao qual foi sorteada no Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida/Morada Nova DEMANDA COMPLEMENTAR I, **POR MOTIVOS DE RENDA SUPERIOR A R$ 1800,00 .**
Sendo esta expressão da verdade, assino o presente.

Jaru/RO, 30 de outubro de 2018.

ANGRA PACHECO DOS SANTOS
Declarante

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:6D6DA2E7

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00103

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **CARINE ONOFRE LEONTINO DO NASCIMENTO,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 10155376 -- SEPC AC, inscrito no **CPF/MF sob o** 98745468249, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: A PEDIDO DA CONTRATADA

Clausula Única: Fica rescindido, a partir **01/11/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **MEDICO(A) CLINICO(A) 40HS** firmado em **20/08/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 05/11/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:8BBAFBAE

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00102

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **KURT ITAMAR KETTENHUBER,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 5004290044 -- SSP RS, inscrito no **CPF/MF sob o** 05545641068, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: DISPENSA DO CONTRATANTE

Clausula Única: Fica rescindido, a partir **01/11/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **MEDICO(A) CLINICO(A) 40HS** firmado em **15/08/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 05/11/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:72EF8CC9

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 000171

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr. **IVANNILTON ALVES TEIXEIRA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 013.412.211-0 SSP/RO, inscrito no **CPF/MF sob o** nº 712.316.332-04, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS,** iniciando em **04 de Novembro de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 3.574,65 (**Três mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco Centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de **20 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 30/10/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

IVANNILTON ALVES TEIXEIRA
Contratado (a)
CPF Nº 712.316.332-04

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:8D49DE11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 00231/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SEGAP-SEGAP,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **BÁRBARA RUBYA CHAVES SILVA,** portadora do RG nº 000749677 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 006.485.472-80, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 30 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:44F16007

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11214/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de Arrecadação fonte 02.00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE

539 04.122.0003.2218.0000 MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 00
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

536 26.782.0007.1111.0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 250.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 00
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
002 019 Doação Usina Sto Antonio C/C 54231-8

537 17.512.1008.2279.0000 DRENAGEM PLUVIAL 150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2 00
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
002 019 Doação Usina Sto Antonio C/C 54231-8

Art.2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00

Fontes de Recurso

2 00 500.000,00

Art.3º - É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa e Anexo II - Memória de cálculo.

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 05 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I – JUSTIFICATIVA

Considerando o excesso de arrecadação (Fonte 02.00), referente Recursos de Transferências de Instituições Privadas – Doação da Usina Santo Antônio, no valor de R$ 1.000.000,00.

A abertura do Crédito por tendência de arrecadação no valor de R$ 500.000,00, conforme Termo de Doação, obedecendo o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

Jaru/RO, em 05 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Previsão Inicial	Fonte da Receita	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação	Tendência de Excesso Arrecadação
0,00	02.00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$1.000.000,00

Fonte: Balancete da Receita
Doação livre e nua da **USINA SANTO ANTÔNIO S.A.**

Jaru/RO, em 05 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:5FC60076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00116/GP/2018

CONSTITUI COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO E LOCALIZAÇÃO DOS BENS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARU E REVOGA A PORTARIA Nº 00112/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade da criação da referida comissão, que tem por finalidade realizar o levantamento e localização, identificar o estado dos bens pertencentes à essa Administração, bem como estimar sua vida útil, após sua avaliação.

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 972/GAB-SEMDES/2018, a qual solicita alteração dos membros integrantes dessa comissão.

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão responsável pelo levantamento e localização dos bens pertencentes à essa Administração, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente
Deilton Pereira de Oliveira - Mat: 985-1

Membros
Osias Paulo da Cruz - Mat: 304-1
Eric da Silva Vaz - Mat: 14642
João Batista Siqueira - Mat: 227-1
Valdecir Nogueira Pego - Mat: 13950

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 112/GP/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 29 de outubro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:239D0D2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11213/GP/2018

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA CORDEIRO DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o parecer jurídico nas fls. 45/48 o qual opina pelo não impedimento da presente readaptação, considerando que sua função seja compatível com suas limitações.

CONSIDERANDO o recebimento das informações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer nas fl. 44, sendo possível a presente readaptação.

D E C R E T A

Art. 1°— CONCEDE readaptação de função à servidora pública municipal, **SONIA CORDEIRO DE SOUZA,** cadastro nº 1742, em razão da impossibilidade de exercer sua função originária de professor (a) nível III - 20 horas, em conformidade com o Art. 30, e seus incisos da Lei Municipal n° 2228 de 12 de dezembro de 2017 e laudo pericial acostado às fls. 34/37 dos autos do processo administrativo nº 2-1111/2018.

Art. 2°- A servidora exercerá suas atividades na função de orientadora educacional na Escola Pato Donald, nos termos do despacho de fls. 44 da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art.3º - Não ficarão prejudicados os vencimentos da servidora até a data da publicação deste decreto, conforme orientações contidas no Processo nº 2-1111/2018.

Art. 4º - Após o período de 06 (seis) meses estipulado no laudo pericial, a servidora deverá ser reavaliada por profissional competente, cabendo à Gerência de Recursos humanos acompanhar o respectivo prazo.

Art. 5º - A servidora deverá ser notificada acerca das disposições deste decreto, devendo retornar às atividades imediatamente, conforme indicação do laudo pericial e na lotação determinada pela SEMECEL, sob pena de ter os vencimentos bloqueados e/ou descontados os dias que não comparecer ao trabalho, sem prejuízo de instauração do competente processo administrativo disciplinar.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à data de 06 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:B4541388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 053/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-4061/2018.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) WEST EVENTOS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE PALCO E SONORIZAÇÃO, para realização da CANTATA DE NATAL, que acontecerá nos dias 01, 08, 15, 21 e 22 de dezembro de 2018, em conformidade com Licitação de Pregão Eletrônico nº. 089/PMJ/2018, nos autos n. 1-3096/PMJ/2018, Ata de Registro de Preço n. º 046/PMJ/2018, Processo Filhote n. 1-4061/PMJ/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Nota de Empenho n. º 3319 – Ficha 434
02. Poder Executivo
10. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.
00. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

27.812.1005.2034.0000. Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer.
3.3.90.39.12. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor **R$ 37.697,50 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

Jaru – RO, 26 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:B0B7C3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 10/SEMUSA/2018

A **Tatiane de Almeida Domingues** (Secretaria Municipal de Saúde de Jaru), no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, o qual delegou a Competência aos Secretários Municipais para aplicação de Penalidades Administrativas (Advertência e Suspensão), com fundamento no artigo 149, parágrafo único da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito à fl. 101, Processo Administrativo Disciplinar Nº 1345/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora **RUTH MENDONÇA DO NASCIMENTO**, cargo **Técnica em Enfermagem**, matrícula funcional nº **891**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas pela Lei 2.228/GP/2017, em seu Art. 113, inciso III e Artigo 114, inciso I conforme motivos expostos no Processo Nº 1345/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde de Jaru

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:D917F204

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DE DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO através da Presidente da CPL torna público, o resultado da Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de 01 (um) veiculo ônibus rodoviário tipo EXECUTIVO, com capacidade mínima de 40 lugares, com motoristas devidamente habilitados, combustível e todos os acessórios, para transporte de pessoas; (de acordo com as normas de trânsito - CNT), poltronas reclináveis, e perfeitas condições de uso – com saída de Machadinho D´oeste para Porto Velho no dia 28/11/2018 e retorno dia 29/11/2018, com deslocamento de 80 km dentro do municipio de Porto Velho. Processo nº 069/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: RONDON-AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO EIRELI-EPP, **CNPJ**: 10.886.827/0001-06, no valor total de R$ 5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 06 de novembro de 2018.

ROSELI DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:C738B472

IMPREV
PORTARIA N. º 235/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Servidora, MARIA DE LOURDES ONOFRE, segurada do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.766/2018, de 14 de agosto de 2018**.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada **Sra. Maria de Lourdes Onofre,** brasileira, casada, portadora do RG n. 414.687 SSP/RO do CPF/MF n. 355.225.509-53, efetiva no cargo de PROFESSORA, nível III, cadastro n. 3452-1, carga horaria 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo **n°.128/2018/IMPREV**, no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 200, incisos, I, II, III, IV, e § único da Lei Municipal de nº. 1766/2018, de 14 de agosto de 2018.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, que a partir de **01 de novembro de 2018**, passe a creditar na conta da servidora segurada proventos mensais de **R$ 3.595,37 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).**
Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro que efetue o lançamento do desconto mensal, referente ao Empréstimo da Caixa Econômica Federal (CEF), repassando o desconto ao Agente Financeiro até o final do contrato.
Contrato CEF, **parcela (12/36), R$ 449,12,** (quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).
Art. 4º. O reajuste nos proventos da servidora segurada se dará sempre que houver reajuste concedido pelo Poder Executivo Municipal para sua categoria.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de **01/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente
CPA20-CGRPPS

Publicado por:
Merieli Alves Machado
Código Identificador:6D0CDF83

IMPREV
PORTARIA N. º 236/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença, a servidor público municipal segurado do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas

atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **auxílio-doença** em favor do servidor público municipal **ANTÔNIO DEMETRIUS DE MATOS FREIRE**, portador do **RG 2743011 SSP/RO**, **CPF: 426.240.024-72**, Professor de Estudos Sociais IP – 20 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **09/11/2018** conforme processo **nº 146/2018/ IMPREV.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, o pagamento mensal, de R$ **1.874,78** (**mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, conforme planilha de cálculos, lei **1.766/2018, art. 69 ao 77.**
Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro que efetue os lançamentos dos descontos mensais, referentes aos Empréstimos CEF, repassando os descontos ao Agente Financeiro até os finais dos contratos.
Contrato CEF, **parcela (24/72), R$ 141,12,** (cento e quarenta e um real e doze centavos).
Contrato CEF, **parcela (14/72), R$ 373,33,** (trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).
Art. 4º- Determinar ao departamento financeiro, que independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento do benefício estipulado a partir de **23/11/2018**, **ou de sua Readaptação, após passar pela perícia médica**, creditando em conta o 13º salário proporcional.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de **09/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente
CPA20- CRGPPS

Publicado por:
Merieli Alves Machado
Código Identificador:9E74168F

IMPREV
PORTARIA N. º 237/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença, a servidor público municipal segurado do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **auxílio-doença** em favor do servidor público municipal **PAULO ROBERTO TABOSA**, portador do **RG 411.783 SSDC/RO**, **CPF: 408.926.032-91**, Médico Clínico Geral – 40 Horas, **Matrícula 1808-1** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/11/2018** conforme processo **nº 143/2018/ IMPREV.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, o pagamento mensal, de R$ **6.211,52** (**seis mil duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme planilha de cálculos, lei **1.766/2018, art. 69 ao 77.**
Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro, que independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento do benefício estipulado a partir de **29/10/2018, ou de sua Readaptação, após passar pela perícia médica**, creditando em conta o 13º salário proporcional.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de **01/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente
CPA20- CRGPPS

Publicado por:
Merieli Alves Machado
Código Identificador:D9BE801D

IMPREV
PORTARIA N. º 238/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença, a servidor público municipal segurado do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **auxílio-doença** em favor do servidor público municipal **PAULO ROBERTO TABOSA**, portador do **RG 411.783 SSDC/RO**, **CPF: 408.926.032-91**, Médico Clínico Geral – 40 Horas, **Matrícula 1809-1** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/11/2018** conforme processo **nº 143/2018/ IMPREV.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, o pagamento mensal, de R$ **6.211,52** (**seis mil duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme planilha de cálculos, lei **1.766/2018, art. 69 ao 77.**
Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro, que independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento do benefício estipulado a partir de **29/10/2018**, **ou de sua Readaptação, após passar pela perícia médica**, creditando em conta o 13º salário proporcional.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de **01/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente
CPA20- CRGPPS

Publicado por:
Merieli Alves Machado
Código Identificador:1CCB60FF

IMPREV
PORTARIA N. º 239/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença, a servidor público municipal segurado do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **auxílio-doença** em favor da servidora pública municipal **VALDIRENE TERING DA SILVA**, portadora do **RG 790.241 SESDC/RO**, **CPF: 741.543.032-87**, Auxiliar em Atividades Administrativas – Auxiliar de Departamento

Pessoal – 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de **01/11/2018** conforme processo **nº 144/2018/ IMPREV.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, o pagamento mensal, de R$ **4.019,97** (**quatro mil e dezenove reais e noventa e sete centavos),** conforme planilha de cálculos, lei 1.766/2018, art. 69 ao 77.
Art. 3º- É de responsabilidade da Servidora Segurada a liquidação de suas parcelas de Empréstimo Consignado no valor mensal de 995,04 (novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) junto ao Banco Sicoob, dado que esta Autarquia não possui convenio com a referida Instituição Financeira.
Art. 4º- Determinar ao departamento financeiro, que independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento do benefício estipulado a partir de **31/12/2018 ou de sua Readaptação, após passar pela perícia médica**, creditando em conta o 13º salário proporcional.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de **01/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente12/17
CPA20- CRGPPS

Publicado por:
Merieli Alves Machado
Código Identificador:8208F6CA

IMPREV
PORTARIA N. º 240/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho do Oeste, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a cessão do benefício de aposentadoria por Tempo de Serviço e Contribuição a Servidora Pública Municipal de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar extinto o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora segurada, Senhora **NEIVA CRESPO DOS SANTOS** brasileira, casada, **CPF 944.444.127-04, RG. 075886247-4 DGPC/ RJ**, processo de aposentadoria **058/2015,** processo 0470/2016. Certidão de **ÒBITO Matrícula nº 089250.01.55.2018.4.00884.140.0221922-06, de 27/09/2018**, Cartório da 5ª RCPN/BOTAFOGO/RJ
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, que efetue o pagamento referente ao mês de outubro de 2018 de forma integral.
Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro que o saldo financeiro resultante do pagamento do 13º salário proporcional a 10/12 avos seja pago no mês de novembro de 2018, descontando as parcelas de financiamento CEF.
Art.4º- Determinar ao departamento financeiro que comunique a CEF, agência de Ariquemes/Rondônia, sobre o falecimento da servidora, e o encerramento dos descontos referente às parcelas de empréstimos consignados e outros descontos que porventura exista em folha de pagamentos.
Art.5º. Determinar a Gerência de Benefícios que encerre o processo 058/2015, arquivando em pasta específica da segurada.
Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se os efeitos financeiros a partir de Novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente- 012/2017
CPA 20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Publicado por:
Merieli Alves Machado
Código Identificador:8D756AAE

IMPREV
PORTARIA N. º 241/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, ao 01 (um) dia do mês de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença, a servidor público municipal segurado do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **auxílio-doença** em favor da servidora pública municipal **SANDRA REGINA BOTTEGA**, portadora do **RG 481.295 SSP/RO**, **CPF: 421.861.962-04**, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais (Merendeira) 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **09/11/2018** conforme processo **nº 145/2018/ IMPREV.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, o pagamento mensal, de R$ **1.266,76** (**mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos),** conforme planilha de cálculos, lei 1.766/2018, art. 69 ao 77.
Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro, que independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento do benefício estipulado a partir de **21/02/2019, ou de sua Readaptação, após passar pela perícia médica**, creditando em conta o 13º salário proporcional.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de **09/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente12/17
CPA20- CRGPPS

Publicado por:
Merieli Alves Machado
Código Identificador:119A538A

IMPREV
PORTARIA N. º 242/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da Servidora, MARIA INEZ ALVES DA SILVA PAZ, segurada do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.766/2018, de 14 de agosto de 2018**.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada **Sra. Maria Inez Alves da Silva Paz,** brasileira, casada, portadora do RG n. 469.719 SESDEC/RO do CPF/MF n. 350.457.442-91, efetiva no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, classe ANF I, Nível

auxiliar l, cadastro n. 1021-1, carga horaria 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo **n°. 131/2018/IMPREV**, na **Constituição Federal, art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, art. 61, inciso "III", alínea "b" e § 1º da Lei Municipal nº. 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.**

Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, que a partir de **01 de dezembro de 2018**, passe a creditar na conta da servidora segurada proventos mensais de **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).**

Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro que efetue os lançamentos dos descontos mensais, referentes aos Empréstimos da Caixa Econômica Federal (CEF), repassando os descontos ao Agente Financeiro até o final dos contratos. Seguintes parcelas:

Contrato CEF, **parcela (06/72), R$ 59,12,** (cinquenta e nove reais e doze centavos).

Contrato CEF, **parcela (06/72), R$ 220,83,** (duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

Art. 4º. O reajuste nos proventos da servidora segurada se dará sempre que houver reajuste concedido pelo Poder Executivo Municipal para sua categoria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de **01/12/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente
CPA20-CGRPPS

Publicado por:
Merieli Alves Machado
Código Identificador:0BC25F06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/SEMF/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/SEMF/2018.

- PROCESSO Nº.:**0326/2018;**
- CONTRATO Nº.:**005/SEMF/2018 ;**
-CONTRATANTE:**MUNICÍPIODE MINISTRO ANDREAZZA/RO;**
- CONTRATADA**: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**
-OBJETO DO CONTRATO: : **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA A SER FEITA NA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UNISP) DE MINISTRO ANDREAZZA/RO.**
-FUNÇÃOPROGRAMÁTICA: 02.02.004.06.122.0033.1314
- ELEMENTO DEDESPESAS: **33.90.39.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**SEMOS- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
- VALOR GLOBAL DOCONTRATO: R$. **18.957,55(Dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO:O CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 90(NOVENTA DIAS), CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

Ministro Andreazza/RO. 30 deOutubro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal/Contratante

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:276D7EA6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/SEMEC/2016.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/SEMEC/2016.

-PROCESSO Nº.: **89/2018.**
-CONTRATO Nº.: **002/SEMEC/2016;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **PLENA TRANSPORTE LTDA-ME;**
-OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 002/SEMEC/2016, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS, PROJETO BÁSICO E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2016, ANEXOS AO PROCESSO Nº 89/2018.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.361.0042.1322;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
-VALOR : **R$137.562,04 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O prazo para a execução do serviço constante no objeto deste contrato será de 33 (trinta e três) dias letivos e contará da data de 04 de outubro de 2018, com término em 30 de novembro de 2018.**

Ministro Andreazza/RO, 25 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito/Contratante

MARIA APARECIDA JUSTINO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PLENA TRANSPORTE LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:84647EDA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/SEMEC/2016.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/SEMEC/2016.

-PROCESSO Nº.: **027/2016.**
-CONTRATO Nº.: **002/SEMEC/2016;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **PLENA TRANSPORTE LTDA-ME;**
-OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 002/SEMEC/2016, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS, PROJETO BÁSICO E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2016, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 027/2016; e PROCESSO Nº 89/2018.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.361.0042.2076;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.00.**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
-VALOR : **R$41.608,61 (quarenta e um mil, seiscentos e oito reais e sessenta e um centavos).**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O prazo para a execução do serviço constante no objeto deste contrato será de 10 (dez) dias letivos e contará da data de 03 de dezembro de 2018, com término em 14 de dezembro de 2018.**

Ministro Andreazza/RO, 25 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito

MARIA APARECIDA JUSTINO DE ALMEIDA
Contratante Secretária Municipal de Educação

PLENA TRANSPORTE LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:61BE9BDA

ASSESSORIA JURÍDICA
CONTRATO Nº. 009/SEMSAU/2018

CONTRATO Nº. 009/SEMSAU/2018

"CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **WILSON LAURENTI**, portador da CI/RG nº 114098 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 095.534.872-20, com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 63.762.074/0003-47, e do outro lado, a Empresa **ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.067.378/0001-63, com Sede à Rua Seritinga, nº 46, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG, representada por seu sócio diretor ALEXANDRE MEIRELLES GUIMARÃES DE OLIVEIRA, portador de documento de identidade RG n° M-3.894.094 e inscrito no CPF/MF sob n. 567.056.896-68, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado á Rua Silvio de Oliveira Martins, 61, Apto 501 – Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO, sujeitando-se às normas da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes em vigor, em conformidade com o Processo Administrativo n°. 0084/SEMSAU/2013, e pelas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a continuidade da Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Ministro Andreazza, neste Estado de Rondônia.

1.2. Os serviços a serem executados deverão atender às condições constantes da planilha de quantitativos e preços unitários, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas fornecidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente Contrato é decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N° 001/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0084/2013, realizada com base na Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores, mormente seu art. 24, XI, A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei Federal nº. 8.666/93, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, com as adequações constantes da planilha de quantitativos e preços unitários, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas fornecidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:

3.1. Aplica-se ao presente CONTRATO, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento:

3.1.1. Edital de Licitação da CONCORRÊNCIA N° 001/2013.

3.1.2. PROPOSTA da licitante vencedora, datada de 03 de outubro de 2013, do Processo Administrativo nº. 0084/SEMSAU/2013, com as adequações constantes da planilha de quantitativos e preços unitários, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas fornecidos à CONTRATADA.

3.2. A partir da assinatura do presente CONTRATO, a este passarão a ser aplicável toda a ata de reuniões que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO são os seguintes:

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Classificação: 02.02.007.17.512.0012.1123.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.
Fonte de Recursos: 021336-CONVENIO DA UNIÃO FUNASA/PAC 2.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

5.1. O valor do presente CONTRATO é de 4.638.004,94 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente ao valor remanescente, para a continuidade da Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Ministro Andreazza, conforme informações constantes da planilha de quantitativos e preços unitários, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas fornecidos à CONTRATADA.

5.2. O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste CONTRATO, tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa incluir no custo do objeto contratado, conforme as exigências da CONCORRÊNCIA que norteou o presente CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A CONTRATADA, até 30 dias após assinatura do CONTRATO, prestará garantia de conformidade com o Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que lhe será devolvida em até 30 (trinta) dias consecutivos após a aceitação final da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O presente CONTRATO terá vigência de 100 (cem) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

7.2. O presente CONTRATO considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no subitem anterior ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O presente CONTRATO poderá ter sua duração prorrogada, se houver interesse da administração de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual acompanhada de novo Cronograma Físico Financeiro adaptado às novas condições.

8.3. O presente CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o Artigo 65 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

9.1. O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

10.1. Os preços a serem contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da "PROPOSTA".

10.2. Caso o prazo contratado exceda os 12 (doze) meses previstos no Item anterior, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, tomando-se por base a data de apresentação da PROPOSTA pela variação dos índices constantes da revista "conjuntura econômica", coluna 35, editada pela Fundação Getúlio Vargas.
10.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e assim sucessivamente, contado desde a data da apresentação da "PROPOSTA" e de acordo com a vigência do CONTRATO.

10.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e assim sucessivamente, durante a vigência do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDICÕES, CONDICÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação de cobrança obrigatoriamente no protocolo da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, em 03 (três) vias, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, fatura ou outro documento legal, observadas as exigências da legislação tributária.

11.2. A CONTRATADA deverá indicar, no documento de cobrança, o número do CONTRATO, com a respectiva data de assinatura, Item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.

11.3. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela CONTRATADA serão medidos parcial e mensalmente pela Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza e lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos serão assinados pelo responsável técnico da CONTRATADA, pelo engenheiro fiscal e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza.

11.4. As medições serão mensais com intervalo nunca inferior a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final. Os boletins de medição deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente mediante Autorização de Pagamento – AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do Boletim.

11.5. Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o Cronograma Físico Financeiro, com base nos preços unitários constantes do CONTRATO e devidamente certificados.

11.6. As faturas serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição, identificadas com registro do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) e do responsável técnico da CONTRATADA.

11.7. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF) e Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com prazo de validade vigente, relativa ao mês imediatamente anterior.

11.8. O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da CONTRATADA de que o CONTRATO teve Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, efetuada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA-RO), além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (CEI).

11.9. O pagamento da medição final ficará condicionado à aceitação dos serviços pela Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, mediante apresentação de laudo de aceitação emitido por uma comissão integrada por representantes da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, bem como à apresentação pela CONTRATADA dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), correspondente as obras e serviços objeto desta Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES:

12.1. A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela CONTRATADA, relativa a Tributos Federais, Estaduais e Municipais, de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

13.1. O prazo de execução das obras ou serviços será de 100 (cem) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DAS OBRAS E SERVICOS:

14.1. A CONTRATADA deverá garantir as obras e serviços executados, pelo prazo mínimo estabelecido pela legislação civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES:

15.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos pelo não cumprimento dos compromissos acordados serão aplicadas as seguintes sanções:

15.1.1. À CONTRATADA:

a. Advertência.

b. Multas por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da etapa em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do CONTRATO, mediante aplicação da seguinte fórmula:

M = 0,1 x A x F

Onde:

M = Percentual representativo da multa.

A = Atraso em dias Corrido.

F = Fator crítico relativo à importância do evento (1 a 3).

b.1. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que a CONTRAT ADA tiver direito competindo-lhe no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de entrega da notificação.

c. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, enquanto perdurarem os motivos da punição.

15.1.2. À PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA:

a. Para atrasos nos pagamentos superiores a 30 (trinta) dias, aos valores devidos serão acrescidos juros e encargos "pro rata temporis", calculados pela taxa SELIC, desde o dia do vencimento até a data de sua efetiva liquidação.

15.2. São considerados motivos de caso fortuito ou de força maior, para isenção das multas devidas pela CONTRATADA, pelo não cumprimento de prazos estipulados no CONTRATO, a ocorrência de fatos, cujos efeitos não seria possível evitar ou impedir, na forma estabelecida no Código Civil vigente, os quais somente serão válidos, quando vinculados diretamente ao objeto do CONTRATO, desde que alegados pela CONTRATADA, devidamente comprovados e aceitos expressamente pela Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza.

15.3. Os casos fortuitos ou motivos de força maior devem ser devidamente comunicados e comprovados por escrito a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de sua ocorrência. A não comunicação desses motivos no prazo acima importará na aplicação da penalidade, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

15.4. A CONTRATADA tem o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir de sua notificação para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pela Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza. Decorrido esse prazo a penalidade passa a ser considerada como aceita, na forma como foi apresentada e não dará o direito à CONTRATADA expor qualquer contestação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei de Licitações n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.2. Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da CONTRATADA, exceção de CONTRATO não cumprido, exceto nos casos admitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA:

17.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelo recolhimento de todos os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre os serviços relacionados com o objeto contratual.

17.2. Ficará a CONTRATADA com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o CONTRATO.

17.3. Manter sempre à frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para a execução das obras e serviços.

17.4. A mão-de-obra empregada pela CONTRATADA, na execução dos serviços, objeto do CONTRATO, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no Artigo 71, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.5. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias ou sociais decorrentes da execução das obras ou serviços, objeto do CONTRATO a ser firmado com a CONTRATADA, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza ou a terceiros em decorrência da execução do presente CONTRATO, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

17.6. A CONTRATADA se obriga a recolher todos os encargos sociais e tributos de acordo com o que estabelece a legislação vigente e apresentar mensalmente a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, cópias autenticadas das guias de recolhimento.

17.7. Comprovar perante a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza até o 20° (vigésimo) dia útil de cada mês, o recolhimento de tributos e obrigações sociais (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS), referentes ao mês imediatamente anterior, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor.

17.7.1. Os encargos sociais pertinentes ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referem-se ao pessoal alocado para a execução das obras ou serviços.

17.7.2. Caso não haja a comprovação do recolhimento dos tributos e obrigações sociais, as faturas serão retidas sem nenhum ônus financeiro dos valores faturados até a sua liberação.

17.8. Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela Lei Civil ou Administrativa. a CONTRATADA deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução das obras ou serviços.

17.9. Ao longo do desenvolvimento das obras ou serviços, a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza poderá alterar, acrescer, reduzir ou suprimir serviços, em comum acordo com a CONTRATADA, ou unilateralmente, segundo a sua conveniência, obedecendo ao que dispõe o Artigo 65 e seguintes, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.10. Obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sobre o objeto do CONTRATO firmado.

17.11. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover. reconstruir ou substituir. às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.12. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à ausência de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado, na forma do Artigo 70, da

Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Artigo 37, Parágrafo 6°, da Constituição Federal.

17.13. Manter permanentemente no escritório das obras LIVRO DE OCORRÊNCIA autenticado pela Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, no qual a fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza quando da medição final e entrega das obras ou serviços.

17.14. Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local das obras ou serviços em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

17.15. Manter devidamente fardados todos os empregados da CONTRATADA de acordo com os modelos a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza.

17.16. A CONTRATADA deverá manter placas de sinalização e segurança em toda a obra, de acordo com os modelos a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza.

17.17. A CONTRATADA deverá garantir as obras ou os serviços executados e os materiais fornecidos, pelo prazo mínimo estabelecido pela legislação civil e administrativa em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGACÕES DA PREFEITURA MUNICIP AL DE MINISTRO ANDREAZZA :

18.1. Cumprir pontualmente os compromissos financeiros acordados com a CONTRATADA.

18.2. Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

18.3. Manter entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

18.4. Comunicar, formalmente, a CONTRATADA, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

18.5. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a serem posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDICÕES DO TRABALHO:

19.1. Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza e ao público afeto e dos materiais envolvidos nas obras ou serviços, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza.

19.2. A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza poderá a seu critério determinar a paralisação das obras ou serviços, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA.

19.3. A CONTRATADA se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PARALISACÃO DAS OBRAS OU SERVICOS:

20.1. A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução das obras ou serviços, cientificando oficialmente à CONTRATADA tal decisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS OU SERVICOS:

21.1. Para o recebimento das obras ou serviços será designada uma Comissão de Recebimento, composta de no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a 90 (noventa) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou PROVISÓRIO, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, a seu critério.

21.2. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras ou serviços, não isenta a CONTRATADA das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo CONTRATO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA DEVOLUCÃO DA GARANTIA PARA EXECUCÃO DO CONTRATO:

22.1. A garantia prestada pela CONTRATADA para execução do CONTRATO, será restituída em até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo das obras ou serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSICÕES GERAIS:

23.1. A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da CONTRATADA na forma do Artigo 71 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de **"HABILITAÇÃO"** e das **"PROPOSTAS DE PREÇOS"**, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

23.3. Durante a vigência do **CONTRATO,** caso a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a **CONTRATADA,** para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

23.4. Ficará a **CONTRATADA** com a responsabilidade de comunicar imediatamente e por escrito à Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais que possam ter reflexos financeiros sobre o **CONTRATO.**

23.5. Após a data da assinatura do **CONTRATO** a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza poderá desclassificar a **CONTRATADA** tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação.

23.6. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á o disposto no Artigo 49, parágrafo 2°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.7. A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá a dia de expediente na Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o **CONTRATO** subscrito.

23.8. O Edital que norteou o presente **CONTRATO** e seus Anexos, bem como a **"PROPOSTA"** da licitante vencedora, farão parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **CONTRATO**, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os mesmos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO, 30 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito/Contratante

GRACIANE BERGAMASCHI ARAUJO NETO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA.
Contratada/Representante.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº. _____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº. _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/SEMSAU/2018.

-PROCESSO Nº.: **084/2013.**
-CONTRATO Nº.: **009/SEMSAU/2018.**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA.**
-CONTRATADA: **ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA.**
-OBJETO: Continuidade da Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Ministro Andreazza, neste Estado de Rondônia; conforme Processo Administrativo nº 0084/SEMSAU/2013, Concorrência nº. 001/2013, referente às obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Ministro Andreazza, cujos recursos são oriundos do convênio TAC PAC 0098/2012, Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.02.007.17.512.0012.1123.
- Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.
- Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
-VALOR : **R$4.638.004,94 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quatro reais e noventa e quatro centavos).**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para a execução do serviço constante no objeto deste contrato será de 100 (cem) dias, contados da assinatura do contrato.

Ministro Andreazza/RO, 30 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:530BFFA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2337/2018

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Mirante da Serra, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de ordem de serviço para a construção do Complexo Administrativo – Prefeitura de Mirante da Serra, com área de construção de 763,63m², Processo nº 0009.053023/2017-93, obra do Governo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o interesse público e urgente na construção de um novo prédio para comportar a Prefeitura de Mirante da Serra, tendo em vista que o prédio atual está em péssimas condições de uso e insalubre, situações estas inclusive já informadas para a Justiça Federal de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO a autorização de uso do Prédio da Academia, localizado na Av. Marechal Rondon, esquina com a Rua principal, Centro, Mirante da Serra, concedida pela Justiça Federal, objeto de Ação Cautelar de Sequestro e a necessidade urgente de mudança da Sede Administrativa para referido local;

CONSIDERANDO que a Obra de construção do Novo Complexo Administrativo será construída no mesmo terreno em que atualmente está localizado a Prefeitura do Município de Mirante da Serra, havendo a necessidade de imediata demolição, para início da obra;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência no Município de Mirante da Serra – RO, em razão da necessidade de Mudança da Sede Administrativa e da necessidade de continuidade dos Serviços Públicos, que não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo irreparável aos Munícipes e Servidores.

Art. 2º - Fica determinado aos Secretários Municipais, que adotem com a urgência devida, todas as medidas necessárias, para a imediata instalação dos equipamentos necessários, para a mudança da Sede Administrativa do Município, para o endereço Av. Marechal Rondon, esquina com a Rua principal, Centro, Mirante da Serra.

Art. 3º - Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas as dispensas de licitação dos contratos de aquisições e bens e serviços, necessários às atividades de enfrentamento da situação de emergência.

Art. 4º - O presente Decreto terá vigência de 30 (trinta) dias, até a efetivação da mudança da Sede do Município e implantação dos equipamentos imprescindíveis ao desenvolvimento dos serviços administrativos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mirante da Serra, 06 de novembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:DCE32D37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica SRP**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **808/SEMUSA/2018**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 33.034,72 (trinta e três mil, trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:21/11/2018, às 11h00(horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual **Água Mineral, garrafão vazio para água mineral de 20 litros e refrigerantes a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das seguintes Secretarias: SEGAFIN, SETUR, SEPAGRI, SEMUSA, SEMDES E SEMED**. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 05 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:235BEF8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/CPL/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Monte Negro/RO comunica aos participantes do referido Pregão Eletrônico, que tem como objeto: Definição de Registro de Preços para eventual aquisição estimativa de material de consumo, sendo **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS**, a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações definidas neste termo de referência**,** onde o **item 15** do Pregão que pertence a empresa **I.F DE SOUZA ME,** CNPJ 27.295.341/0001-98, por motivo de não produção, mas do produto pede desclassificação do item descrito da Ata nº011/2017, do Processo nº990/2017. Por este motivo a prefeitura municipal de Monte Negro – RO convoca a segunda colocada do pregão que e a empresa Inovação EIRELI-ME classificada em 2º lugar no certame**,** para à entrega do produto com as mesmas especificações e marca ofertada no pregão descrito. A CPL atendendo o que dispõe da Lei 8.666/93 CONVOCA o licitante remanescente. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 06 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:FED23ABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna Público que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preço**, a ser julgada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de **AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MONTE NEGRO**, **através da Proposta de Convênio 11957.2400001/16-001 do Programa Requalifica UBS**, conforme: Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamento, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico – Financeira Composição Analítica do BDI– Anexo, Composições Unitária de Custos, Arquitetônico – 1/1, Elétrico – 1/1, Instalações – 1/1, Estrutural – 1/1, Anotação De Responsabilidade Técnica – ART.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 147.169,04 (cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e quatro centavos)
DATA: 27/11/2018
HORÁRIO: 09hs 00min(nove horas)
PROCESSO: 886/SEMUSA/2018
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Praça Paulo Miotto, n.º 2330 Centro CEP: 76.888-000 Monte Negro – RO.
Fone/Fax: (0xx69) 3530-3110 e e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.
EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 06 de novembro de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:908063B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 854/GAB/PMMN/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 854/GAB/PMMN/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO E AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0017 – ATENÇÃO BÁSICA**, bem como

prioriza a execução das mesmas na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 148.998,00 (Cento E Quarenta E Oito Mil Novecentos E Noventa E Oito Reais)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.1052 - **CV. AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras E Instalações
R$ 148.998,00 (Cento E Quarenta E Oito Mil Novecentos E Noventa E Oito Reais).
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor R$ 148.998,00 (Cento E Quarenta E Oito Mil Novecentos E Noventa E Oito Reais), será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao convênio Federal com proposta 11957.2400001/17-007 (Ministério Da Saúde/SISMOB)**.**

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 06 de Novembro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:F23C32F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 855/GAB/PMMN/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 855/GAB/PMMN/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO E AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0017 – ATENÇÃO BÁSICA**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.1053 - **CV. AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CONSTRUÇÃO DA COZINHA HOSPITALAR**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras E Instalações
R$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais).
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor R$ R$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais), será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao convênio Federal com contrato de repasse 103320/2017 (Ministério Da Saúde/caixa)**.**

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 06 de Novembro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:EA3BF245

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 719/GAB/2018

PORTARIA N. 719 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 627/GAB/PMMN/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.
Considerando o Processo Administrativo n. 746-1/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de Formação Pós-Graduação "lato sensu" no percentual de 15% (Quinze por cento) do vencimento básico, conforme Art. 18, § 6°, Inciso I da Lei Municipal n. 627/GAB/PMMN/2015 de 06/05/2015 a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI**, Matricula 1462**,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO,** a contar de 01/09/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:03F37489

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 720/GAB/2018

PORTARIA N. 720 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n. 043/SEPAGRI/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 15/12/2018 á 13/01/2019**,** ao servidor a baixo relacionado vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, conforme legislação municipal.

SEPAGRI			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2164	Tiago Franco dos Santos Pereira	Diretor de Fomento Agricola	18/01/2017 a 17/01/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:84BB5545

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 721/GAB/2018

PORTARIA N. 721 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: FRANCIS OVERLAN DA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE CULTURA E ESPORTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação - SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.741/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:A81BE8E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 722/GAB/2018

PORTARIA N. 722 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora**: ANGELICA ERCI DE BRITTO** ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, a contar de 05/11/2018 á 03/05/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:8115031B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 723/GAB/2018

PORTARIA N. 723 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: RUBENS FERREIRA DE CARVALHO BARBOSA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** vinculado a Procuradoria Geral do Município, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:E315E58A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1320/2018
b) Licitação Nrº :	32/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	25/10/2018
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,, VEICULO AUTOMOVEL, PEQUENO P PORTE TIPO PASSEIO CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO TECNICA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TOYOTA DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 59.104.760/0001-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo automotor tipo SEDAN 0 km cinco lugares, cor sólida branca, quatro portas laterais e uma traseira, capacidade volumétrica de cilindro igual ou superior a 1.4 litros, 16 válvulas; 4 cilindros; combustível flex (gasolina/álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência minima 100 CV. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN Injeção eletrônica, Câmbio manual de 5 marchas (5 à frente e uma à ré), rodas/pneus em aço estampado igual ou superior a 175/70 R 14, tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 45 litros, comprimento igual ou superior 4.000 mm, largura igual ou superior a 1600 mm,	3	R$53.500,00	R$ 160.500,00

	capacidade do porta malas igual ou superior a 450 litros, capacidade mínima de carga útil de 480 Kg, equipado com sistema de freio assistido ABS, air bag motorista e passageiro, ar-condicionado, equipados com sistema de vidros elétricos e travas elétricas nas portas, farol auxiliar de neblina, som automotivo AM/FM com bluetooth, entrada USB e Cartão SD, tapetes emborrachado, protetor de carter, extintor com prazo de validade de no minimo 1 ano, triangulo de sinalização, macaco hidraulico, cinto de segura para todos os assentos. Garantia minima de 01 (um) ano ou a fornecida pela fabrica.			
Valor Total Homologado - R$ 160.500,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de outubro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:A3D39363

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1320/2018
b) Licitação Nrº :	32/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	25/10/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,, VEICULO AUTOMOVEL, PEQUENOP PORTE TIPO PASSEIO CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO TECNICA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TOYOTA DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 59.104.760/0001-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo automotor tipo SEDAN 0 km cinco lugares, cor sólida branca, quatro portas laterais e uma traseira, capacidade volumétrica de cilindro igual ou superior a 1.4 litros, 16 válvulas; 4 cilindros; combustível flex (gasolina/álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência minima 100 CV. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN Injeção eletrônica, Câmbio manual de 5 marchas (5 à frente e uma à ré), rodas/pneus em aço estampado igual ou superior a 175/70 R 14, tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 45 litros, comprimento igual ou superior 4.000 mm, largura igual ou superior a 1600 mm, capacidade do porta malas igual ou superior a 450 litros, capacidade mínima de carga útil de 480 Kg, equipado com sistema de freio assistido ABS, air bag motorista e passageiro, ar-condicionado, equipados com sistema de vidros elétricos e travas elétricas nas portas, farol auxiliar de neblina, som automotivo AM/FM com bluetooth, entrada USB e Cartão SD, tapetes emborrachado, protetor de carter, extintor com prazo de validade de no minimo 1 ano, triangulo de sinalização, macaco hidraulico, cinto de segura para todos os assentos. Garantia minima de 01 (um) ano ou a fornecida pela fabrica.	3,00	R$53.500,00	R$160.500,00
Valor Total Homologado - R$160.500,00				

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 30 de outubro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:FB4ECC27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/CMNM/2018

Decreto Legislativo nº 003/CMNM/2018 Em, 05 de novembro de 2018.

> "Fica Autorizado a Viagem do Vice-Prefeito Municipal ao Território Internacional, no País Vizinho – Bolívia, na cidade de Trinidad, nos dias: 05 a 07 de novembro de 2018".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 67 em seu Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Autorizado a Viagem do Vice-Prefeito Municipal, Senhor **ISAÍAS FERNANDES LIMA** ao Território Internacional, no país vizinho – Bolívia, na Cidade de Trinidad, nos dias: 05 a 07 de novembro de 2018, para representar o Município de Nova Mamoré/RO **NA 9ª REUNIÃO DA MESA DE IRMANDADE RONDÔNIA/BENI – LOCAL DO EVENTO: PALÁCIO DO GOVERNO DO DEPARTAMENTO DE BENI – CIDADE: TRINIDAD – BOLÍVIA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 05 de novembro de 2018.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO
1º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:5E971E84

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 095-IPRENOM/2018

Portaria nº 095-IPRENOM/2018

> *"Dispõe sobre o ENCERRAMENTO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora ADRIANA CAMARGO DA SILVA.*

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- ENCERRAR o benefício de Auxílio Doença concedido à servidora **Adriana Camargo da Silva,** portadora da RG nº 000651928 SSP/RO, CPF nº 687.214.552-87, matrícula nº 5087 efetiva na função de Professor II (Pedagogo) Zona Rural, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 072-IPRENOM/2018 conforme Laudo de Avaliação Médica de nº

056/2018, constante do Processo Administrativo de nº 041-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, 06 de novembro de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:5CFA3B99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação das concessões de diária dos Vereadores Marcos Ramon Ribeiro e Gilmarques Freire Botelho.
Considerando o objeto do deslocamento a cidade de Porto Velho, seria em reunião com Deputados Federais e Estaduais, sendo que os mesmos não poderiam estar na referida data em seus gabinetes conforme acordado.
Considerando, assim, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Nova União, 06 de novembro de 2018

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:70B3FB22

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
GILMARQUES FREIRE BOTELHO	**VEREADOR**		**644.390.702-72**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**08/11/2018**	**09/11/2018**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (X) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 53,27**	**R$ 426,16**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO, PARTICIPANDO DO EVENTO REALIZADO PELA AROM E CNM, (CONEXÕES MUNICIPALISTAS), CONFORME CONVITE ANEXO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 06/11/2018.	***Gilmarques Freire Botelho***		
	Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:BA9816F0

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
MARCOS RAMON RIBEIRO	**VEREADOR**		**809.578.622-53**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**08/11/2018**	**09/11/2018**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (X) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 53,27**	**R$ 426,16**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO, PARTICIPANDO DO EVENTO REALIZADO PELA AROM E CNM, (CONEXÕES MUNICIPALISTAS), CONFORME CONVITE ANEXO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 06/11/2018.	***Marcos Ramon Ribeiro***		
	Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:0B313CD6

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
MARINS MURBACH DE OLIVEIRA	**VEREADOR**		**563.378.762-53**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**08/11/2018**	**09/11/2018**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (X) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 53,27**	**R$ 426,16**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO, PARTICIPANDO DO EVENTO REALIZADO PELA AROM E CNM, (CONEXÕES MUNICIPALISTAS), CONFORME CONVITE ANEXO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 06/11/2018.	***Marins Murbach de Oliveira***		
	Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:55E7FF93

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
PEDRO VIANA SIQUEIRA	**VEREADOR**		**573.831.382-87**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**08/11/2018**	**09/11/2018**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (X) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 53,27**	**R$ 426,16**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO, PARTICIPANDO DO EVENTO REALIZADO PELA AROM E CNM, (CONEXÕES MUNICIPALISTAS), CONFORME CONVITE ANEXO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 06/11/2018.	***Pedro Viana Siqueira***		
	Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:072A3CCE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
SILVANIA MARIA DA SILVA	**VEREADORA**		**589.912.982-49**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**08/11/2018**	**09/11/2018**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (X) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 53,27**	**R$ 426,16**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO, PARTICIPANDO DO EVENTO REALIZADO PELA AROM E CNM, (CONEXÕES MUNICIPALISTAS), CONFORME CONVITE ANEXO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 06/11/2018.	***Silvania Maria da Silva***		
	Vereadora		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:ADE876F0

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
JOÃO BERNARDES DE JESUS	**VEREADOR PRESIDENTE**		**420.232.892-20**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**08/11/2018**	**09/11/2018**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (X) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 53,27**	**R$ 426,16**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO, PARTICIPANDO DO EVENTO REALIZADO PELA AROM E CNM, (CONEXÕES MUNICIPALISTAS), CONFORME CONVITE ANEXO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 06/11/2018.	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira***		
	Vereador Vice-Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:CE54674C

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
GERACINA DE OLIVEIRA DIAS COSTA	**VEREADORA**		**327.030.822-15**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**12/11/2018**	**13/11/2018**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (X) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	( ) VEICULO OFICIAL (X) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 53,27**	**R$ 426,16**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, AO GABINETE DO DEPUTADO ALEX REDANO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 06/11/2018.	***Geracina de Oliveira Dias Costa***		
	Vereadora		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:955376A4

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 610 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2018, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 360.696,50 (Trezentos e sessenta mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.07.12.361.0015.1599.4.4.90.52**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1599	Aquisição de Ônibus Escolar
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamento e Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do Repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, no valor total de **R$ 360.696,50 (trezentos e sessenta mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 06 de novembro de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1599 – Aquisição de Onibus Escolar				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Equipamentos e Mobiliário				
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA	01			
FINANCEIRA	105.223,30			

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1506 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de Equipamentos e Mobiliário			
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2018**		
FÍSICA	01		
FINANCEIRA	105.223,30		

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0C398323

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.911, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 567 de 15 de dezembro de 2017, em especial Art. 5º. – Orçamento 2017, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil seiscentos reais),** no atual orçamento;

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FICHA**	**VALOR R$**
02.03.99.9990003.9999	9.9.99.99	45	**2.000,00**
02.01.04.1220002.2002	4.4.90.52	20	**5.000,00**
02.13.08.1220004.2003	4.4.90.52	231	**1.600,00**
02.13.08.1220004.2003	3.3.90.33	224	**5.000,00**
02.13.08.1220004.2003	3.3.90.30	221	**5.000,00**
02.13.08.1220004.2003	3.3.90.36	225	**6.000,00**
02.13.08.1220004.2003	3.3.90.32	223	**2.000,00**
02.12.08.2440005.2005	3.3.90.39	203	**2.000,00**
02.06.103050011.2044	3.3.90.39	123	**4.000,00**
02.05.10.1250011.2054	3.3.90.47	92	**3.000,00**
			35.600,00

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FICHA**	**VALOR R$**
02.01.04.1220002.2002	3.3.90.30	16	**7.000,00**
02.13.08.1220004.2003	3.3.90.39	226	**19.600,00**
02.12.08.2440005.2005	3.3.90.14	201	**2.000,00**
02.06.103050011.2044	3.3.90.95	124	**4.000,00**
02.05.10.1250011.2054	3.3.90.14	88	**3.000,00**
TOTAL			**35.600,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B0B86A4A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08.11.18	Nº DIARIAS	01 (uma) normal
	CHEGADA: 09.11.18	V. UNT.	R$ 426,16
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 426,16
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Adinael de Azevedo CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 756.733.207-87 RG: 858618 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 44, Km 4 BAIRRO: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 13.738-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para participação no evento Conexões Municipalista que será realizado pela Arom e CNM, estará também junto a SEAGRI para tratar assuntos desta municipalidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 426,16 (Quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 06.11.2018

Adinael de Azevedo
RG Nº 868618 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 06.11.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:62199ED7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 08.11.18	Nº DIARIAS	01 (uma) normal	
	CHEGADA: 09.11.18	V. UNT.	R$	292,98
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$	292,98
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: PA Palmares, GB 06 Lote 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** -98121-0484
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para conduzir o prefeito Adinael de Azevedo para participação em evento da Arom e CNM e junto a SEAGRI.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292,98 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 06.11.2018.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 06.11.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:2CCF5A07

P M N U - RO
PORTARIA Nº 248, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA MUNICIPAL DO CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Nova União, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 60/1998,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido da Servidora Municipal do cargo efetivo, conforme adiante indicado, THAYNARA KATHELEEN DE OLIVEIRA FIORATI- cargo de Assistente Social a partir de 05/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C0E92C46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 518

RESOLUÇÃO Nº 518/2018. EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE APURAR A REAL SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO.

O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que o plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte resolução:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial, com a finalidade de apurar a real situação financeira do Município de Pimenta Bueno/RO.
Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) membros, em conformidade com o Regimento Interno, tendo auxílio dos servidores do Poder Legislativo.
Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari em, 05/11/2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:8ACC0784

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14/CMPB/GP/18.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora ANDREIA DE JESUS residente e domiciliada na Rua Araputanga, 77, bairro Bela Vista, neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 1025945 SSP/RO e do CPF nº. 998 804 902 15, do Cargo de CHEFE DE GABINETE, desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal 2297/2017 de 30 de junho de 2017; e
Art. 2º - Exonerar o senhor JULIO CESAR RITZEL, residente e domiciliado, Q 09, C 14 BNH, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 790 953 SSP/RO e do CPF nº. 728 714 402 63, do Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA, desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal 2297/2017 de 30 de junho de 2017.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 05 de novembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:9513EE8C

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SÓSTENES DA SILVA MENDES NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL EM SUBSTITUIÇÃO.
ÀS DOZE HORAS DO DIA PRIMEIRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, NO CENTRO CULTURAL ANTÔNIO AUGUSTO NEVES, NESTE MUNICÍPIO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, E NA PRESENÇA DOS VEREADORES. EMPOSSA-SE O PREFEITO MUNICIPAL EM SUBSTITUIÇÃO SENHOR **SÓSTENES DA SILVA MENDES,** ELEITO PELOS VEREADORES DESTA CASA DE LEIS, EM RAZÃO DE MINHA RENÚNCIA AO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL SUBSTITUTO. PRESTOU O COMPROMISSO LEGAL, NOS SEGUINTES TERMOS: "PROMETO MANTER, PRESERVAR E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM ESTAR DA COLETIVIDADE E O PROGRESSO DO MUNICÍPIO, SUSTENTAR E DEFENDER A SUA AUTONOMIA E DO ESTADO, BEM COMO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL". ISSO FEITO O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU EM VOZ ALTA QUE O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SÓSTENES DA S. MENDES** ESTAVA EMPOSSADO NESTA DATA, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL EM SUBSTITUIÇÃO, ATÉ A POSSE DO NOVO PREFEITO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 030/2018 DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE MANDEI LAVRAR O PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELO PRESIDENTE, PREFEITO EM SUBSTITUIÇÃO E SECRETÁRIOS DA MESA.

PIMENTA BUENO - RONDÔNIA EM PRIMEIRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

_____
Presidente:

_____
Prefeito Municipal em Substituição:

_____
1º Secretario: E

_____
2º Secretario:

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:2D4E9B43

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 060/2018

Licitação a ser realizada em 23/11/2018 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente (ventilador, ar condicionado, liquidificador, bebedouro e outros), Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 160.403,42 (cento e sessenta mil, quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 05 de Novembro de 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:9D44809F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 082/2018

Licitação a ser realizada em **14/11/2018 às 11:00** (onze) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Placas de Identificação, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de **R$ 18.340,01** (dezoito mil, trezentos e quarenta reais e um centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro; Fica a mesma **ADIADA** para o dia: 26/11/2018; **às 11:00** (onze) horas horário de Brasília.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-RO, 05 de Novembro 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:362AF703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 793/2018 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017,
Considerando o memorando n° 026/COMTRAM/ SEMAD/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os senhores abaixo, para dirigir o veiculo oficial do município:

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ensino médio incompleto, portador da cédula de identidade RG. nº 777.982 SSP/RO, inscrito no CPF nº 648.641.622-04, residente e domiciliado na Rua Ricardo Franco nº 505, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, CNH nº 1298852491, expedida em 21/09/2016, validade até 19/09/2021, categoria AB, atualmente ocupante do cargo de Chefe do Setor de Controle e Análise de Estatísticas, da Secretaria Municipal de Administração Geral; e

ROSANA MILOMES BARROS CARVALHO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 844.247 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 776.404.112-20, residente e domiciliada na Rua Gilio Alves nº 1.160, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, CNH nº 03915021606, expedida em 17/11/2016, validade 16/11/2021, categoria AB, atualmente ocupante do cargo de Coordenadora Municipal de Trânsito, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Parágrafo único. Os servidores deverão se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 06 de Novembro de 2018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E9BF5C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 792/2018 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2.018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor EDSON RODRIGUES LARA JUNIOR, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 117.4766 SESDEC-RO, inscrito no CPF nº 013.662.042-63, residente e domiciliado na Av. Washington Luiz nº 218, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Diretor da Central de Obras e Serviços, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e

NOMEAR o senhor AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 235614 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 606.868.552-72, residente e domiciliado na Av. Presidente Hermes n.º 760, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Central de Obras e Serviços, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,Pimenta Bueno, 06 de Novembro de 2.018

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:16558BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 790/2018 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.° Nomear o senhor DELMISON JOSÉ ALVES DE MORAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 318.496 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 270.081.931-49, residente e domiciliado na Chácara Marta Regina s/nº, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Benefícios Eventuais, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Novembro de 2018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:38140EE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 789/2018 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2.018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora ANDREIA DE JESUS, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG. 102.5945 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 998.804.902-15, residente e domiciliada na Rua Araputanga nº 77, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica – I, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Novembro de 2.018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8CC7A4CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 788/2018 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor JULIO CESAR RITZEL, brasileiro, separado, portador da cédula de identidade RG. n.º 790.953 SESDEC/RO, inscrito no CPF n.º 728.714.402 - 63, residente e domiciliado na Quadra 09, Casa 14, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Gerente do Centro Comunitário Pedro Cantelli, da Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Novembro de 2.018.

SOSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:673ED6C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 787/2018 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor RAFAEL ASSIS DE PAULA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º M-7363046 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 946.677.806 – 49, residente e domiciliado na Estrada do Laticínio n.º 232, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para exercer o cargo de Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

. Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Novembro de 2.018.

SOSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D752E760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 786/2018 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor DELMISON JOSÉ ALVES DE MORAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 318.496 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 270.081.931-49, residente e domiciliado na Chácara Marta Regina s/nº, nesta cidade, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, e

NOMEAR o senhor RAFAEL ASSIS DE PAULA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º M-7363046 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 946.677.806 – 49, residente e domiciliado na Estrada do Laticínio n.º 232, nesta cidade, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Novembro de 2.018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:82E5FDFA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICAÇÃO DA SUSPENSÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Diante da real necessidade e urgência em efetuar o pagamento de Repasse contínuos essenciais de subvenções sociais, e diante da urgência e com amparo legal contido na Resolução nº 178/2015/TCE em seu Capitulo II com titulo de Justificação da Suspensão da Ordem de Classificação é que autorizo o pagamento em desacordo da ordem cronológica.

Vejamos o disposto do mencionado dispositivo da Resolução:

Capitulo II

Justificação da Suspensão da Ordem de Classificação

É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse publico, tais como:
I - Para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da instituição ou para restaura – los;

Sendo assim, conforme a resolução do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia é que autorizo o devido pagamento do Processo 457/2018 – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, em desacordo da ordem cronológica, tendo em vista que configura serviço essencial, no qual sua interrupção gera a paralização dos serviços causando grandes transtornos à Administração Pública, haja vista se tratar de um convênio na qual os repasses são para pagamento de prestação de serviços de educadores serviços gerais e aquisição de alimentação, sendo assim, resta comprovado que o não pagamento em tempo hábil do referido convenio acarreta prejuízo ao interesse público e paralização dos serviços.

Em: 05/11/2018.

SOSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:DAA8BF0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 774/2018 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6356/2018.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder á senhora MILVANE STRE HOLANDA, inscrita no CPF n.º 177.325.222-49 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros - no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo- no valor de R$ 1.200,00 (um mil reais), para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de novembro de 2018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:16BE17B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 791/2018 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2.018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 235614 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 606.868.552-72, residente e domiciliado na Av. Presidente Hermes n.º 760, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, e

NOMEAR o senhor EDIMAR COSMO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 74.378 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 316.528.832-15, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 211, Bairro Centro, nesta cidade, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Novembro de 2.018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:BC95A3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5072/2018 DE 05/11/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 5072/2018 de 05/11/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, No uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.138.		Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.	
79 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	307,01
Total Suplementação:			307,01
ANULA			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.019.		Manter as Atividades da Semagri	
68 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	143,71
69 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	38,80
71 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24,50
72 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
Total Redução:			307,01

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de Sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 05/11/2018.

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:16AEB831

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N] 5073/2018 DE 06/11/2018

Decreto nº 5073/2018 de 06/11/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA		
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
06.001.20.122.1011.2.138.		Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.
79 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.696,99
Total Suplementação: 7.696,99		

ANULA		
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD
13.001.04.122.1205.2.140.		Auxilio de Alimentação - SEMAD
190 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.696,99
Total Redução: 7.696,99		

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 06/11/2018.

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:5E56B5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5074/2018 DE 06/11/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018

Decreto nº 5074/2018 de 06/11/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.17.512.1198.2.085.		Gestão de Resíduos Sólidos	
56 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290.000,00
Total Suplementação:			**290.000,00**
ANULA			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias	
48 - 4.4.90.51.00.00	10044	OBRAS E INSTALAÇÕES	290.000,00
Total Redução:			**290.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 06/11/2018.

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E5F16F07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 020/CMPV/2018

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 020/CMPV-2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de passagens e diárias".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 137, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, combinado com a Resolução da Mesa Diretora nº. 320/CMPV-2013, alterada pela Resolução da Mesa Diretora nº 002A/CMPV-2017, de 09 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 01 00359-000 2018, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Concede aos Vereadores MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA e MÁRCIO GOMES DE MIRANDA, passagens aéreas, ida e volta, para cada um e, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 610,30 (seiscentos e dez reais e trinta centavos), para cada um, perfazendo um total de diárias autorizadas de R$ 3.661,80 (Três mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), a fim de atender o convite para fazer uma visita aos gabinetes dos Deputados Federais Marcos Rogério, Mariana Carvalho e Expedito Neto, a fim de solicitar melhorias para o Município de Porto Velho, conforme consta do Of. 137/GDMR/2018, do Deputado Federal Marcos Rogério, na cidade de Brasília - DF, com saída no dia 06 e retorno no dia 08 de novembro de 2018.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 05 de novembro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente
Vereador/PSDB

JURANDIR BENGALA	***MARCIO MIRANDA***
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente
Vereador/PR	Vereador/PSDC
ELLIS REGINA	***MARCELO REIS***
1ª Secretária	2º Secretário
Vereadora/PCdoB	Vereador/PSD
ZEQUINHA ARAÚJO	
3º Secretário	
Vereador/PMDB	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03B45602

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 458/CMPV-2018

DECRETO Nº 458/CMPV-2018 Porto Velho 05 novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCERDER a Progressão Funcional de Nível a servidora **IRMA DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Câmara Municipal, Assistente Administrativo NI IX, F. 19 para NI X, F. 19 de acordo com o Processo n° 00027/CMPV de 12/01/2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89129E40

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ATO DA NESA Nº 002/CMPV-2018

ATO DA MESA N° 002/CMPV-18 De 06 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de membro de Comissão Permanente".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b", inciso III, do art. 27, combinado com o art. 109, inciso II, § 5º da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Vereador **SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA – "TIÃOZINHO" - PTB**, para compor a Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,** e Comissão Permanente de **DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS** em vaga decorrente do licenciamento do Vereador **MARCELO CRUZ DA SILVA**, para tratar de assuntos de interesse particular com base no art. 53, III da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Dê-se ciência,
Cumpra-se, publique-se.

Câmara Municipal de Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

VEREADOR MAURICIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A294E580

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 509/2018

Projeto de Decreto Legislativo nº 509 de 24 de Outubro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do TÍTULO CIDADÃO HONORÁRIO ao Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 166 da Resolução nº 254/CMPV-91-Regimento Interno.
FAÇO SABER que a Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou** e eu, **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**-Presidente, promulgo o presente,
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º - Fica concedido o "**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO"** ao Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho – RO, 24 de Outubro de 2018.

ADA DANTAS BOABAID–PMN
Vereadora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CAD2E9A7

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 123/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os empregados públicos abaixo relacionados para compor, sob a presidência do primeiro, **a Comissão para fiscalizar e acompanhar o Processo nº 02.41.00102/2018,** que trata sobre a contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação e engenharia sob a forma de locação, compondo a montagem, instalação, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos que compõem a Decoração Natalina 2018 do Município de Porto Velho, alusivos ao Tema "NATAL PORTO DE LUZ";

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
231-3	GABRIEL LUIS SILVA OLIVEIRA	Presidente
11-6	JANDYRA HELENA AVILA ADORNO	Membro
223-2	CESAR AFONSO DA FONSECA SALOMÃO	Membro
115-5	NAIRA SILVA E SOUZA	Membro
143-0	GABRIELA SANTOS DE CASTRO	Membro
156-2	JOÃO ALFREDO A. DA MATA FILHO	Membro
172-4	ALEF CALLY A. NAJE PEDRAZA	Membro
84-1	ELIZIA ROSAS DE LUNA	Membro
16-7	MAIARA MARJORE ROCHA PERES MARINI	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D88C0821

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 62/2018/ASJUR/EMDUR/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00103/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: WORK SOFT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 054/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Aquisição de sistema de gerenciamento e tratamento de frequência e coletores de dados com suporte técnico – sistema de registro eletrônico de ponto, e 10 (dez) bobinas de ponto eletrônico (compatível com registrador eletrônico de ponto – control ID), bem como a manutenção e suporte técnico quanto a execução do sistema.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 8.425,00 (Oito mil reais, quatrocentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.00
Projeto Atividade: 02.41.15.122. 2.303000
Elemento Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

Responsável pelo extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D873AB17

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 61/2018/ASJUR/EMDUR/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00131/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 055/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão de frota da EMDUR, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento e técnico e atualização.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 9.908,40 (nove mil reais, novecentos e oito reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.00
Projeto Atividade: 02.41.15.122.0007.2.303000 – Apoio a logística de serviços básicos.
Elemento Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

Responsável Pelo Extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2879CD4

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2018/SFA-RO

PROCESSO N. 02.41.00153/2018
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança.

Considerando o Termo de Referência às fls. nº 11/25;

Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 1/2018/SFA/RO, Pregão Eletrônico Nº 1/2018/SFA/RO, emitido pela Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Rondônia – SFA, órgão gerenciador da referida Ata, às fls. 67.

Considerando **APROVAÇÃO** à adesão emitida pela empresa IMPERIAL VIGILANCIA & SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP, datado de 25/10/2018, fls. 64;

Considerando ainda o Parecer nº. **52/2018/JURÍDICO/EMDUR,** de 01/11/2018, às fls.124/129;

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve **ADERIR** a Ata de Registro de Preços especificada, no valor global: R$ 41.390,32 (Quarenta e um mil trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:697E8320

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO VIRTUAL Nº. 2018.14.900244PA

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
CARGO: DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2018.14.900244PA
Decreto: nº 15.478/2018 de 25/09/2018
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Valor Total Concedido: R$ 1.436,14

Objetivo da Viagem: Participação no Curso Solvência e Equacionamento de Déficits de RPPS, em Brasília.

Data da viagem: 30/09/2018
Data do retorno: 02/10/2018

Porto Velho 30/10/2018

LUIZ FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E8D9991

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº. 271/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº. 271/CD/SPPD/PGM/2018.
Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que houve dificuldade em citar a indiciada, em razão de sua recusa em apor sua assinatura no Mandado de Citação,

RESOLVE

PRORROGAR, excepcionalmente, por 60 (dias) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 201/CD/SPPD/PGM/2018, nos autos do Processo Administrativo nº 04.0077/CD/PGM/2018, em conformidade com o disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA60EEC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº. 272/CD/SPD/PGM/2018

PORTARIA Nº. 272/CD/SPD/PGM/2018.
Porto Velho, 05 de novembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 249/CD/PGM/2018, nos autos do Processo Administrativo nº 04.0086.000/2018, em conformidade ao disposto no parágrafo 7º do art. 205 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3366473

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 273/CS/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 273/CS/SPPD/PGM/2018
Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 02.00060-000/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores **HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAÚJO,** OAB/RO nº 529, cadastro nº 743147, **ANDREA MARIZA PANTOJA,** OAB/RO nº 4821, cadastro nº 57762, **STANLEY JORGE MALONEY,** OAB/RO nº 5881, cadastro nº 28325, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante dos autos de nº 04.0094/CS/PGM/2018, a fim de **APURAR** os fatos narrados na denúncia apresentada, versando sobre apuração de responsabilidade relacionada ao furto de 01 motor de popa, modelo Yamaha 15HP, da Defesa Civil do Município de Porto Velho, que estava no Departamento de Recursos Logísticos – DRL.

A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 183 §2º da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CCB888B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.553 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, e considerando o Ofício nº 084/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 03/04/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2017, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO					
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTAR R$**
16.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FISCAL	4.4.90.52	03.00	325.000,00
SUBTOTAL					**325.000,00**
TOTAL					**325.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21/12/2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21/12/2017.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43C72F64

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.593/I DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 07 de novembro de 2018.

SALATIEL LEMOS VALVERDE	PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO	CC-22
LUIZ DUARTE FREITAS JÚNIOR	CORREGEDOR CHEFE	CC-18
MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO	ASSESSOR JURÍDICO SETORIAL- SEMESC	CC-18

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1A6F86E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.594/I DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 07 de novembro de 2018.

SALATIEL LEMOS VALVERDE	CORREGEDOR CHEFE	CC-18
LUIZ DUARTE FREITAS JÚNIOR	ASSESSOR JURÍDICO SETORIAL- SEMESC	CC-18

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34C18C74

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.595/I DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 07 de novembro de 2018.

FRANCINEIDE CORREIRA DE SOUZA	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11
SIMONE LINO PIMENTEL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-17

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D82F1C32

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.596/I DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 07 de novembro de 2018.

SIMONE LINO PIMENTEL	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11
MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-17

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36523463

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.597/I DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **SANDRO ALMEIDA CARVALHO** do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC–6, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 07 de novembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D165D661

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.598/I DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **TANIA UELEN CALIXTO DE AZEVEDO** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC–6, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 07 de novembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E17A3DA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.599/I DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ALDA CRISTINA DE LUNA BARBOSA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Escolinhas de Iniciação CC-11, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 01 de novembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EAB6DDD1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.600/I DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ALCIONE LIMA DE MOURA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Escolinhas de Iniciação CC-11, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 01 de novembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D27ED65

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.601/I DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **KENDRICK MARTINS DE MENEZES** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC–6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 07 de novembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7AC3A60A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.602/I DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ÂNDERSON ARAÚJO DO AMARAL** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC–6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 07 de novembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41DEDD79

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.603/I DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do servidor **FRANCISCO RIVERLEI DOS SANTOS LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola Topologia B da EMEI Eng.º Walmer Adão Denny Siqueira, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, constante do Decreto nº 3.486/I, de 25 de setembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD0D649D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.604/I DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ELISANGELA TAVARES SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretora de Escola Topologia "B" da EMEI Eng.º Walmer Adão Denny Siqueira, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 18 de outubro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BCD89AA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.605/I DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **VIVIANE BARRETO GUARAES COUTINHO** do Cargo em Comissão Diretora Tipologia "B" da EMEF – Prof. Joelma Rodrigues dos Santos, CC-06, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 18 de outubro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC9FB55D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.606/I DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **FLAVIA SIMONE DOS SANTOS CUNHA** do Cargo em Comissão Diretora Tipologia "B" da EMEF – Prof. Joelma Rodrigues dos Santos, CC-06, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 18 de outubro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA19F840

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.607/I DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.498/I, de 08 de outubro de 2018, que exonerou a Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **VIVIANE BARRETO GUARAES COUTINHO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 18 de outubro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6B33083

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.608/I DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
CONSIDERANDO o Decreto nº 2.817/I, de 09 de Março de 2018, que exonerou a Secretário de Escola Tipologia "A" da EMEI Jesus de Nazaré, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **DANIEL RODRIGUES SHIRAISHI** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Escola Tipologia "A" da EMEI Jesus de Nazaré, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 18 de outubro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A80896FF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº0139/SGG/2018

Porto Velho-RO, 05 de outubro 2018.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o Art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n°0118/SGG/2018 de 17 de setembro de 2018, que DESIGNA**, MICHEL TEIXEIRA LIMA,** Cadastro n° 98451, lotado na Secretaria Geral de Governo / CMTI, **em substituição,** no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, ao titular **WELLINGTON GUIMARÃES DE SOUZA**, mat. 261488, Diretor do Departamento de Gestão de Redes DGR/CMTI/GP, que estará em gozo de férias no período supracitado.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo – SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:616CBA92

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº140/2018 SGG

Porto Velho – RO, 05 de Novembro de 2018.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00402/2018.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 2,5 (duas e meia) diária, a Presidente abaixo relacionada, que se deslocará por meio de transporte terrestre – ônibus urbano, aos Municípios de São Francisco do Guaporé e Costa Marques, com o objetivo de participar da 7ª Reunião Assembleia Descentralizada – Regional, que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de Novembro de 2018.

Servidor	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Iara Maria Guerrero Ortiz	13838893 – SSP-SP	Presidente do Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Mulher	2,5	R$239,36	R$598,40

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF0D5E39

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº141/2018 SGG

Porto Velho – RO, 05 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00392/2018.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a viagem que concedeu 3 (três) diárias, a servidora abaixo relacionada, que deslocou-se por meio de transporte oficial aos distritos do Baixo Madeira e Comunidade do lago do Cuniã. No período de 23 a 26 de outubro de 2018, com o objetivo de inspecionar serviços de capina e dos correiros.

Servidor	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
NORMA SUELY ALBANO FROTA	613.396 SSP-RO	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	3,0	R$75,02	R$225,06

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:641CC41D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (252ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (252ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **01. RESPOSTA AO REQUERIMENTO DA EMPRESA INDUSTRIAL E COMERCIAL BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA., SOBRE O ANDAMENTO DO PMI Nº 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM, E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES DO PMI Nº 002/2018 ATRAVÉS DO E-MAIL OFICIAL DO CGP/PVH PELA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; 03. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PMI Nº 001/2018 ATRAVÉS DO E-MAIL OFICIAL DO CGP/PVH PELA AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A; 04. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DO PMI Nº 002/2018 ATRAVÉS DO E-MAIL OFICIAL DO CGP/PVH PELA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME.**

ABERTURA: Às Nove horas do dia dez de outubro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Segunda Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. RESPOSTA AO REQUERIMENTO DA EMPRESA INDUSTRIAL E COMERCIAL BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA., SOBRE O ANDAMENTO DO PMI Nº 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM, E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES DO PMI Nº 002/2018 ATRAVÉS DO E-MAIL OFICIAL DO CGP/PVH PELA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; 03. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PMI Nº 001/2018 ATRAVÉS DO E-MAIL OFICIAL DO CGP/PVH PELA AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A; 04. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DO PMI Nº 002/2018 ATRAVÉS DO E-MAIL OFICIAL DO CGP/PVH PELA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, iniciou a reunião solicitando que a Suporte Administrativo, Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos, entregasse aos membros presentes cópia do requerimento enviado pela empresa BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA. que contém o teor de solicitação sobre o andamento do PMI Nº 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, em virtude de se denominar uma empresa certificada na ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental, que visa em sua política, prevenir a poluição do Meio Ambiente, minimizando os impactos ambientais, buscando melhoria contínua do sistema de gestão ambiental para aumentar o desempenho ambiental, priorizando as reduções de efluentes, geração de resíduos, emissões atmosféricas, consumo de água e energia e destinação correta dos resíduos através das práticas socioambientais responsáveis. Diante disso, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que à Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo e o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, replicassem o supracitado requerimento de forma sucinta, relatando o histórico e a atual conjuntura do referido PMI. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Seguidamente, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, requestou a palavra para cientificar que a empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli, autorizada do PMI Nº 002/2018, solicitou através do e-mail oficial do CGP/PVH o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município ou Plano de Destinação Final dos Resíduos do Município. De imediato, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, se prontificou a responder acerca do

documento requerido, salientando que o município não possui nenhum dos planos pleiteados e que a atual gestão municipal em parceria com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, está em processo de contratação de empresa para concepção dos referidos planos. Bem como, destacou que existe a possibilidade de subsidiar com informações a construção do referido plano, podendo o documento ser apresentado como parte do caderno de viabilidade técnica e jurídico para implantação do sistema de coleta e disposição final de resíduos sólidos, e se o documento for de fato selecionado, terá seu valor ressarcido conforme item 15.4, que disserta sobre as empresas que obtiverem melhor pontuação, terão os valores apresentados para respectivo ressarcimento, dentro das condições do referido item citado e seus subitens do edital de chamamento. Continuamente, o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, informou que a empresa AEGEA Saneamento e Participações S/A., autorizada do PMI nº 001/2018 referente a implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do município de Porto Velho, enviou um e-mail solicitando informações relativas a necessidade de considerar ou não a inclusão dos distritos deste Município na elaboração do estudo de viabilidade para o PMI nº 001/2018. Sem demora, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, reiterou que durante a reunião com empresa supracitada pelo Assessor Técnico, ocorrida anteriormente, fora informado que os distritos deveriam ser incluídos na proposta do estudo, tendo em vista que o objeto do PMI Nº 001/2018 refere-se claramente ao Município de Porto Velho que engloba o distrito sede e os 11 (onze) demais distritos. Diante disso, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, sugeriu que a resposta para o referido questionamento transcorresse por meio de nota técnica posteriormente concebida por este Conselho, e adiante enviada via e-mail oficial do CGP/PVH para as empresas autorizadas, no intuito de combater eventuais incertezas por parte das mesmas, obtendo assim estudos precisos conforme objeto do PMI Nº 001/2018. Sem hesitação, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, concebesse a predita nota técnica e subsequentemente apresentasse-a para o Conselho para aprovação. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Seguidamente, o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, estendeu sua fala cientificando os membros presentes acerca do ofício enviado pela autorizada do PMI Nº 002/2018, SANT PAUL Construção e Montagens Ltda Me. requerendo cópia do contrato entre a Prefeitura Municipal de Porto Velho e a Construtora Marquise S/A que contém aditivos que mantém pactuado o contrato através de ação judicial, e informou que no dia 28 de setembro de 2018, fora recebido e-mail da mesma empresa, com questionamentos sobre dados relativos ao PMI 002/2018, solicitando dados operacionais do sistema de coleta e disposição final de resíduos, informações socioeconômicas e situação ambiental do terreno a ser implantado a solução de disposição final de resíduos sólidos. À vista disso, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, reúna os arquivos existentes no Conselho Gestor e faça diligências para elaboração do arquivo resposta, a ser apreciado por este Conselho posteriormente, e ainda, que a cópia do referido contrato fosse inserida na nuvem de arquivos disponibilizada para as empresas autorizadas do PMI Nº 002/2018, e que o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, posteriormente enviasse e-mail para as autorizadas informando acerca da inserção dos alegados documentos. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Onze horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 10 de outubro de 2018.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9F9F5B9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (253ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (253ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTAS: 01. APROVAÇÃO E ENVIO DE OFÍCIO ÀS AUTORIZADAS ACERCA DA ATUAL CONJUNTURA DOS ESTUDOS EM ANDAMENTO DO PMI Nº 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO PORTO VELHO; 02. APROVAÇÃO E ENVIO DE OFÍCIO ÀS AUTORIZADAS ACERCA DA ATUAL CONJUNTURA DOS ESTUDOS EM ANDAMENTO DO PMI Nº 002/2018

REFERENTE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 03. APROVAÇÃO E ENVIO DE OFÍCIO ÀS AUTORIZADAS ACERCA DA ATUAL CONJUNTURA DOS ESTUDOS EM ANDAMENTO DO PMI Nº 003/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS.

ABERTURA: Às Nove horas do dia Onze de Outubro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Terceira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. APROVAÇÃO E ENVIO DE OFÍCIO ÀS AUTORIZADAS ACERCA DA ATUAL CONJUNTURA DOS ESTUDOS EM ANDAMENTO DO PMI Nº 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO PORTO VELHO; 02. APROVAÇÃO E ENVIO DE OFÍCIO ÀS AUTORIZADAS ACERCA DA ATUAL CONJUNTURA DOS ESTUDOS EM ANDAMENTO DO PMI Nº 002/2018 REFERENTE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 03. APROVAÇÃO E ENVIO DE OFÍCIO ÀS AUTORIZADAS ACERCA DA ATUAL CONJUNTURA DOS ESTUDOS EM ANDAMENTO DO PMI Nº 003/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou que a Suporte Administrativo, Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos, distribuísse aos membros presentes, cópias dos relatórios pertinentes ao andamento dos PMI's nº 001/2018, nº 002/2018 e nº003/2018 concebidos pela Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, conforme deliberado na ducentésima quadragésima nona reunião deste Conselho. Sem demora, de posse da palavra, a Gestora Jurídica anunciou a conclusão dos ofícios ora distribuídos, pleiteando que as empresas disponibilizem relatórios parciais, bem como manifestação de possível data para reunião entre os seus representantes e os membros do CGP/PVH, para que relatassem acerca do processo dos estudos parciais, uma vez que está evidenciado nos Editais, no item 13.1.1, a faculdade deste Conselho solicitar apresentação de relatórios parciais dos estudos. Continuou esclarecendo que o PMI nº 001/2018 referente a implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho, as empresas BRK Ambiental Participações S.A., Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A., AEGEA Saneamento e Participações S/A., Planex S.A Consultoria de Planejamento e Execução e Instituto Gauss, serão oficiadas. De mesmo modo, para o PMI nº 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, as empresas Construtora MARQUISE S/A., Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli, MFM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos Ltda., e SANT PAUL Construções e Montagens Ltda Me., e informou ainda que para o PMI nº 003/2018 referente a implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais de Porto Velho e distritos, às empresas M. FRUHAUF Ltda., PAX BOM FIM em consórcio com OMATIC Engenharia, e Diego Gonçalves Pessanha Suzano serão oficiados para esclarecimentos parciais e reunião junto a este Conselho. Sem demora, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, solicitou a palavra para salientar que algumas empresas autorizadas dentre os referidos PMI'S, se quer haviam manifestado interesse em requestar possível reunião e/ou esclarecimentos acerca da elaboração dos estudos técnicos, e que por ventura estima que após o envio dos presentes relatórios haja erupção das mesmas. Em seguida, o Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, questionou acerca do andamento dos estudos referente ao PMI nº 003/2018. Prontamente, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, informou que apenas o autorizado, Diego Gonçalves Pessanha Suzano, havia entrado em contato no intuito de elucidar alguns questionamentos e requerer dados pertinentes. Dados esses que não se fundam ao Conselho, e sim a Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, e justificou que por esse motivo há demora no feedback ao autorizado. Não obstante, evocou que o prazo final para a entrega dos estudos técnicos referente ao PMI Nº 003/2018 encerrará em 10 de dezembro de 2018. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, pediu a palavra para manifestar seu receio em relação ao encerramento do prazo, visto que as informações solicitadas pela empresa não puderam ser respondidas até o momento. Continuou sugerindo que o CGP/PVH deveria avaliar com cautela o prazo final para entrega dos referidos estudos, e que possivelmente fosse necessária eventual dilação de prazo. Continuamente, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, questionou os membros presentes acerca da aprovação dos relatórios concebidos pela Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo. Ato contínuo, os membros presentes declararam por unanimidade anuência aos relatórios apresentados. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Onze horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 11 de outubro de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Presidente do CGP/PVH

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A87244A7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (254ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

ATA DA (254ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. INFORME SOBRE AS EMPRESAS QUE CONFIRMARAM DISPONIBILIDADE DE AGENDA PARA REUNIÃO INFORMATIVA ACERCA DO ANDAMENTO DOS ESTUDOS TÉCNICOS DOS PMI'S Nº 001/2018; Nº 002/2018 E Nº 003/2018.

ABERTURA: Às Dezesseis horas do dia Dezenove de Outubro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. INFORME SOBRE AS EMPRESAS QUE CONFIRMARAM DISPONIBILIDADE DE AGENDA PARA REUNIÃO INFORMATIVA ACERCA DO ANDAMENTO DOS ESTUDOS TÉCNICOS DOS PMI'S Nº 001/2018; Nº 002/2018 E Nº 003/2018.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, passou a palavra para o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, para que o mesmo expusesse as empresas que manifestaram interesse em eventual agenda para reunião informativa acerca do andamento dos estudos técnicos dos PMI's vigentes. De posse da palavra, o Assessor Técnico informou que após o envio do ofício às empresas autorizadas, obteve-se retorno das empresas BRK Ambiental Participações S/A, PLANEX S.A Consultoria de Planejamento e Execução e Saneamento Ambiental, Águas do Brasil S/A, autorizadas do PMI nº 001/2018 referente a implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho, que disponibilizaram data prevista para reunião com este Conselho, sendo elas: BRK Ambiental em 29 de outubro de 2018; Águas do Brasil em 31 de outubro de 2018 e a PLANEX S.A Consultoria de Planejamento e Execução e Saneamento Ambiental em 07 de novembro de 2018. Em seguida, informou que atinente ao PMI nº 002/2018 que se refere a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, até a presente data apenas a empresa SANT PAUL Construção e Montagens Ltda Me., havia solicitado reunião, sendo esta em 07 de novembro de 2018. Continuou relatando que alusivo ao PMI nº 003/2018 que tange a implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais de Porto Velho e distritos, o autorizado Diego Gonçalves Pessanha Suzano requestou agenda para o dia 01 de novembro de 2018, bem como solicitou que algum membro do CGP/PVH o acompanhasse em visitas *in loco* nos dias 02 e 03 de novembro de 2018. Diante disso, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu o Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olímpio de Souza, e o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, se disponibilizassem para deslocamento nos dias solicitados. Todos os membros acataram por unanimidade a sugestão do Secretario Executivo. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, relatou que acredita que nos próximos dias outras empresas autorizadas entrarão em contato para disponibilizar agenda para futuras reuniões bem como apresentação dos relatórios parciais para análise deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 19 de outubro de 2018.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:773B7473

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (255ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (255ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-

Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTAS: 01. REUNIÃO COM O REPRESENTANTE DA EMPRESA PAX BOM FIM, AUTORIZADA DO PMI Nº 003/2018; 02. VISITA DA EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA SANT PAUL, AUTORIZADA DO PMI Nº 002/2018.

ABERTURA: Às Dezesseis horas do dia Vinte e Três de Outubro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Quinta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. REUNIÃO COM O REPRESENTANTE DA EMPRESA PAX BOM FIM, AUTORIZADA DO PMI Nº 003/2018; 02. VISITA DA EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA SANT PAUL, AUTORIZADA DO PMI Nº 002/2018.** De posse da palavra, o Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, apresentou os membros do Conselho e agradeceu a presença de todos. Prosseguiu dissertando que empenhar-se-á, assim como os demais técnicos desta Secretaria Executiva, em sanar todas as dúvidas da presente autorizada e continuou dispondo a palavra aos interessados para que assim expusessem suas dubiedades. Desse modo, o Sr. Francisco Alpendre, cumprimentou a todos os presentes e apresentou o Sr. Hudson Chaves, representante da empresa PAX BOM FIM, autorizada do PMI nº 003/2018 referente a implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais de Porto Velho e distritos. Este, em posse da palavra, relatou a respeito do empenho e crescimento da empresa PAX BOM FIM informando que esta é responsável por mais de 25 (vinte e cinco) concessões no país no que tange a prestação de serviços cemiteriais, e que encontrou no município de Porto Velho capacidade de igualdade a nível nacional no ramo cemiterial. Em continuidade, explanou acerca das realizações de projetos anteriores, as experiências adquiridas conforme o passar dos anos e expertise nas concessões realizadas. Relatou sobre projetos realizados em municípios com características similares ao município de Porto Velho e que conseguiram reverter com êxito tal situação, encontrando-se hoje com todas as metas cumpridas. O Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, interviu para dissertar um breve relato sobre a atual conjuntura do cemitério público municipal, informando que atualmente é motivo de desagrado dos cidadãos, e acima disso encontra-se com seríssimos problemas ecológicos e ambientais, possuindo histórico de notificações, mas nada foi resolvido até o presente momento. Seguidamente explanou sobre a preocupante superlotação do Cemitério Santo Antônio que por haver excedido seu limite, iniciou novas inumações em áreas que anteriormente eram passarelas internas do cemitério. Ulteriormente, o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, relatou sobre a visita dos representantes da empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., autorizada do PMI nº 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, ao Conselho para discutir a respeito do questionamento enviado por e-mail na data 06 de setembro de 2018, com dúvidas sobre os serviços de incineração, varrição e retirada de animais mortos conforme Edital, que envolvem trato mais específico, e também, para marcar visita técnica na data 26 de outubro de 2018 ao aterro controlado do município de Porto Velho-RO, situado na comunidade Vila Princesa, com acompanhamento de algum membro técnico da Secretaria Executiva deste Conselho, dispondo o mesmo a fazer o deslocamento junto aos representantes da empresa citada. Logo após, informou que na próxima reunião relatará sobre a referida visita técnica e sua decorrência, pois as dúvidas tratadas nesta inspeção podem ser recorrentes às demais autorizadas, sendo então interessante dispor tal informação na pasta compartilhada em nuvem para acesso as demais autorizadas do referido PMI. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, indagou aos membros presentes sobre a necessidade de compartilhar os dados em nuvem para os demais autorizados. Ato Contínuo, todos os membros deliberaram por unanimidade o compartilhamento dos arquivos. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Quinta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezoito horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 23 de outubro de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Presidente do CGP/PVH

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B94653D4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (256ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (256ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de

Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTAS: 01. RELATO DA VISITA TÉCNICA AO ATERRO CONTROLADO DE PORTO VELHO SITUADO NO BAIRRO VILA PRINCESA, COM OS REPRESENTANTES DA EMPRESA SANT PAUL, AUTORIZADA NO PMI Nº 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. RECEBIMENTO DE E-MAIL DAS EMPRESAS AUTORIZADAS MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUO LTDA, FORTE AMBIENTAL EIRELI e PAZ AMBIENTAL LTDA SOBRE DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO DO PMI Nº 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Seis de Outubro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. RELATO DA VISITA TÉCNICA AO ATERRO CONTROLADO DE PORTO VELHO SITUADO NO BAIRRO VILA PRINCESA, COM OS REPRESENTANTES DA EMPRESA SANT PAUL, AUTORIZADA NO PMI Nº 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. RECEBIMENTO DE E-MAIL DAS EMPRESAS AUTORIZADAS MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUO LTDA, FORTE AMBIENTAL EIRELI e PAZ AMBIENTAL LTDA SOBRE DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO DO PMI Nº 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, informou que a empresa SANT PAUL Construção e Montagens Ltda Me., autorizada do PMI nº 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, solicitou diligência ao aterro sanitário do Município, a qual foi realizada com acompanhamento do Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, conforme deliberado na ducentésima quinquagésima quinta reunião. Em posse da palavra, o Assessor Técnico, relatou para os membros presentes que no dia 26 de outubro de 2018, pela manhã acompanhou os representantes da empresa junto com os servidores da Subsecretária Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, Camila Afonso e Lucas Bezerra. Em seguida, informou que a visita começou com uma reunião na sala deste Conselho, onde os engenheiros da empresa autorizada realizaram questionamentos sobre a situação atual do contrato vigente com a empresa concessionária do serviço, especificação do escopo proposto em PMI nº 002/2018 em relação a varrição das vias e retirada de corpos de animais mortos, status do licenciamento do terreno em posse da prefeitura para possível amortização dos custos de investimento e dados do incinerador. Dirimidas as dúvidas, todos deslocaram-se até o aterro controlado, situado na Vila Princesa, onde a visita iniciou na unidade de balança, em que o servidor que gerencia a entrada e saída do aterro, apresentou aos membros da empresa sua rotina de trabalho, denotando formulários e dados coletados no serviço. Continuou relatando que houveram questionamentos quanto aos materiais aptos a serem reciclados, o funcionamento de sua pesagem, sobre o que era exposto nos formulários e horários de funcionamento. Posteriormente seguiram para unidade de incineração, que é utilizada para queima de resíduos de saúde, onde os técnicos da empresa Sant Paul fizeram questionamentos quanto ao processo de queima, quantitativo, horário de funcionamento e licenças de operação. Por fim, visitaram as instalações da cooperativa Cata Norte localizada dentro do perímetro do aterro, onde tiveram a possibilidade de conversar com os membros da cooperativa que informaram as atividades desenvolvidas por eles mesmos. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, afirmou ter sido uma visita produtiva que possibilitou presenciar a atual conjuntura operacional do aterro controlado, e informou que solicitou aos colaboradores da autorizada Sant Paul que dados solicitados durante a visita sejam encaminhados para o e-mail oficial CGP/PVH, tendo em vista que tais informações são de interesse a todos os autorizados deste PMI. Em seguida, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, solicitou a palavra para informar que as empresas MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUO LTDA, FORTE AMBIENTAL EIRELI e PAZ AMBIENTAL LTDA, autorizadas do PMI nº 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, enviaram ofício para o e-mail oficial do CGP/PVH no dia 23 de outubro de 2018, cientificando a desistência na realização dos estudos técnicos do referido PMI. Entretanto, informaram que possuem interesse em disputar a fase licitatória do PMI nº 001/2018 referente a implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 26 de outubro de 2018.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D05DFFBC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (257ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (257ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE DOCUMENTO RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Nove de Outubro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Sétima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE DOCUMENTO RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou que a Suporte Administrativo, Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos, distribuísse cópia do e-mail enviado no dia 28 de setembro de 2018, pela empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me. com os questionamentos provenientes do objeto do PMI 002/2018 referente a coleta e destinação final de resíduos sólidos, citado na ducentésima quinquagésima segunda reunião deste Conselho. Após leitura do documento pelos presentes passou a palavra para o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza. Em posse da palavra, o Assessor Técnico relatou que os questionamentos enviados pela empresa a este Conselho foram respondidos parcialmente, uma vez que as questões do documento tangenciam a diligências em algumas secretarias do município como: SEMUSB, SEMA e PGM, mas que dentro dos arquivos do CGP/PVH e com reuniões com a equipe da SEMUSB buscou-se atender os questionamentos, para dar celeridade alguns dados foram enviados parcialmente antes mesmo de finalizar este documento resposta. O Assessor Técnico continuou através de apresentação apontando os dados coletados para envio informando os membros do Conselho sobre: a série histórica das coletas de lixo pertinentes; a coleta seletiva, de saúde, de construção civil; população dos distritos e do distrito sede; informações do terreno disponibilizado pelo município para construção do local acomodação do destino final dos resíduos; relato sobre a atual situação da coleta e abrigo da destinação final dos resíduos no distrito sede e nos demais distritos; e cópia do contrato 030/PMG/2010 e anexos que mantém o vínculo com a atual concessionária dos serviços. Continuou informando que os dados subsidiarão satisfatoriamente o autorizado na elaboração dos estudos. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, requereu a palavra e solicitou esclarecimentos quanto a TAC's, dados dos grandes geradores de resíduos e quanto a gastos com os serviços. O Assessor Técnico em posse da palavra informou aos membros que algumas diligências estão em curso e que demandam tempo, mas como a empresa solicitou parcialmente os dados fez-se necessário a aprovação deste Conselho dos dados já colhidos, e que o mesmo fará esforço para tão logo sanar todas as dúvidas das autorizadas. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, ponderou que este Conselho está trabalhando em várias vertentes e que de fato as diligências demandam tempo, logo estes dados geralmente não estão compilados prontamente pelas Secretarias, fazendo com que o Secretário Executivo solicite os dados e os modelem. Prosseguindo, sugeriu que os membros presentes do CGP/PVH aprovem pelo envio parcial do documento de forma a subsidiar inicialmente a empresa Sant Paul, autorizada do PMI 002/2018. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade o envio do documento resposta a empresa autorizada. Dando continuidade a reunião, o Secretário Executivo informou aos membros a reunião com o Grupo Águas do Brasil, a ser realizado no próximo dia 31 de outubro de 2018, conforme solicitado pela empresa. O Secretário Executivo ratificou a presença dos membros já que a apresentação tem como fim a apresentação dos trabalhos desenvolvidos pela autorizada no que tange o objeto do PMI 001/2018 referente a sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Sétima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, Às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 29 de outubro de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Presidente do CGP/PVH

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74F77B7D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (258ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (258ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DA EMPRESA BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S/A. SOBRE O PMI Nº 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Nove horas do dia Trinta de Outubro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DA EMPRESA BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S/A. SOBRE O PMI Nº 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, passou a palavra ao Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, que cumprimentou a todos e apresentou os membros presentes deste Conselho aos representantes da autorizada e adiante agradeceu sua presença. Diante disso, José Rodrigues de Carvalho Neto, representante da empresa autorizada BRK Ambiental Participações S/A. apresentou os colaboradores Teresa Cristina Querino Vernaglia, Manoel Bayard Monteiro Lucas de Lima, Rochilmer Rocha Filho e Daniela Mattos Sandoval Coli, e solicitou ao Vice-Presidente do CGP/PVH que fizesse um relato sobre as atividades do Conselho, e principalmente acerca dos PMIs em andamento. Prontamente, o Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, explicou que estamos tutelando os PMI's nº 001/2018 referente ao sistema de abastecimento de água e coleta e tratamento do esgotamento sanitário; PMI nº 002/2018 atinente a destinação final dos resíduos sólidos, e o PMI nº 003/2018 alusivo a prestação de serviços públicos cemiteriais. Prosseguiu ressaltando que o Conselho abriu processo para o PMI nº 001/2017 pertinente a iluminação pública, porém optou em suspende-la por 120 dias em virtude da priorização de objetos relativos a infraestrutura urbana que encontra-se defasada. Seguidamente, José Rodrigues exaltou o desempenho e a dedicação dos membros deste Conselho em relação ao seu compromisso com o Município de Porto Velho, e em seguida distribuiu cópias que continham a apresentação do estudo de viabilidade para o PMI nº 001/2018 conforme solicitado previamente. Explicou gradativamente os avanços dos escopos dos cadernos técnico, econômico e jurídico e informou que pretende vir no final do mês novembro com data a ser previamente definida juntamente a este Conselho, para apresentar o projeto de forma mais enriquecido, inclusive com a presença de outros especialistas da empresa. Prosseguiu mostrando o cronograma com os avanços feitos pela empresa de acordo com o mapa da cidade e as áreas com mais necessidades de atendimento, incluindo diagnóstico e todas as informações que precisam para chegar até as proposições, apresentou as atividades ainda em execução e o que estava pronto para a apresentação final, assim como a estrutura técnica, econômico-financeira, e modelagem jurídica dos estudos em andamento. Continuou apresentando o possível resultado da obra desse projeto, e cientificou acerca dos questionamentos que ainda estão sendo levantados pela própria equipe técnica, buscando a melhor solução para o Município, de forma que o autorizado possa avançar e alcançar o nível mínimo de benefício para os cidadãos. Conseguinte, a senhora Teresa Vernaglia solicitou a palavra e explicou a experiência da BRK Ambiental S/A. pela diversidade de contratos realizados, sendo 26 (Vinte e Seis) operações, sendo 7 (Sete) de Parceria Público-Privada e as demais são concessões distribuídas pelo País em que obtiveram grande êxito. Continuou utilizando como exemplo a Parceria Público-Privada de Recife, que é a maior já elaborada pela empresa e possui mecanismo de garantia e segurança onde houve ampliação do contrato. Diante disso, o Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, requestou a palavra para informar que juntamente com o prefeito da municipalidade, Hildon de Lima Chaves, fora realizada reunião com o atual presidente da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD, atual concessionária prestadora dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto do município, onde foi possível obter avanços contundentes com previsão para que nos próximos dias, a referida companhia responda os ofícios anteriormente enviados pelo CGP/PVH, informando dados operacionais e demais dados, outrora solicitados pelas autorizadas do PMI nº 001/2018. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou a palavra para elencar que o Conselho procura subsidiar os autorizados com o maior número de informações possíveis, afinal é de saber global a necessidade do Município, e salientou que se faz necessário estudos satisfatórios para que o certame prossiga de forma pacifica por todo o período de concessão. Sem demora, o Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, tomou posse da palavra para agradecer novamente a presença de todos e colocou-se a disposição para esclarecer eventuais dúvidas juntamente aos membros do Conselho, e que aguardará a manifestação de agenda para a próxima reunião. Por fim, o senhor José Rodrigues em seu nome e de sua equipe presente, agradeceu a disponibilidade dos membros deste Conselho em recebê-los e desejou breve reencontro para apresentação dos demais avanços em relação aos estudos técnicos, e declarou empenho em cumprir o cronograma do certame. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Onze horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente

ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 30 de outubro de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Presidente do CGP/PVH

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4DF9DF7E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (259ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (259ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DA EMPRESA ÁGUAS DO BRASIL SOBRE O PMI 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Dezessete horas do dia Trinta e Um de Outubro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Nona Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DA EMPRESA ÁGUAS DO BRASIL SOBRE O PMI 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, em posse da palavra agradeceu a presença dos representantes que de pronto atenderam a solicitação deste Conselho para apresentação do status das atividades do projeto para estudo de viabilidade do PMI 001/2018 referente a implantação, expansão, readequação, operação, manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho, e passou a palavra para o senhor Christian Esteves Portugal, representante do Grupo Águas do Brasil. Em seguida, Christian Esteves agradeceu a possibilidade desta apresentação que vem mostrar a este Conselho o empenho da empresa com a elaboração dos estudos e denotou o membro Johber de Souza Lima, que vem atuando na coleta e concepção elaboração dos estudos de viabilidade técnica. Prosseguindo, esclareceu que esta reunião era provinda do ato de status solicitado via e-mail pelo CGP sobre o progresso dos projetos. Logo mais, distribuiu exemplares que contém o teor parcial da concepção em andamento, e iniciou discursando gradualmente sobre os estudos elaborados até o momento, que a apresentação é exordial, e que o objetivo era mostrar o que já estava concluído, as atividades em andamento, os próximos passos e as pendências em questão de informações que não dependiam do Conselho Gestor. Continuou, mostrando cada etapa realizada do projeto, apresentando o cronograma sobre modelagem jurídica, análise técnica de viabilidade, e econômico-financeira, e suas alternativas estudadas. Ressaltou a importância do prazo dilatado que contribuiu de maneira proveitosa, e da contribuição da empresa de engenharia local que está assessorando-os sobre os dados provenientes ao sistema de abastecimento de água do município. Em seguida, Johber de Souza Lima solicitou a palavra e explica sobre a projeção populacional a ser atendida, e uma comparação dos feitos no País por intermédio da empresa Águas do Brasil com o método a ser aplicado em Porto Velho, encaixando-se na realidade municipal. Prosseguiu relatando sobre a concepção inicial, diretrizes e metas para solucionar o abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto, apresentação esta que elucidou pontos pertinentes a concepção do CGP/PVH quanto a diretrizes do projeto. O representante continuou informando que os próximos passos para avanço dos estudos estão ligados as visitas técnicas as instalações da CAERD que darão a visão real da situação existente dos sistemas, assim avançando para etapas de viabilidade econômico-financeira, o senhor Cristhian Esteves ainda salientou a importância de reunião da sua equipe jurídica para definição da melhor solução quanto ao encerramento do atual contrato com a concessionária dos serviços. Desta forma, o representante agradeceu aos membros presentes do Conselho pelas indagações, contribuições e anunciou que deseja vir o mais breve possível para sanar essas pendências, de forma a enriquecer o presente processo. Sem demora, agradeceu ao Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, e ao Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, por terem se disponibilizados e tê-los acompanhado na visita técnica

que contribuiu grandemente para a elaboração dos estudos e levantamento de dados. O Vice-Presidente do CGP/PVH, Thiago dos Santos Tezzari, informou que compreende tais questionamentos, e explicou que o Conselho está alinhando dados e documentos disponíveis uniformemente para todas as empresas, para que nenhuma seja prejudicada por deficit de informação. Prosseguiu esclarecendo que no dia 09 de novembro de 2018 este Conselho terá reunião com a Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia, reunião está que terá como objetivo a validação dos dados solicitados a CAERD, entre elas, questões enviadas pelo Grupo Águas do Brasil e que farão o processo avançar a disposição do Conselho a dirimir todas as dúvidas do Grupo Águas do Brasil e das demais empresas autorizadas que participam deste certame. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezenove horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 31 de outubro de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Presidente do CGP/PVH

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECDBD7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE RATIFICAÇÃO 007/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 12.01 Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 12.33.08.244.324.2.973 – Fortalecer a Proteção Social Especial E.D 3.3.90.36 FONTE 03.15

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
12 meses	01	Locação de imóvel para instalação da sede onde funcionará a sede da Unidade de Acolhimento para pessoas em situação de rua, nesta capital.	R$12.000,00 mensal
TOTAL			R$72.000,00

JUSTIFICATIVA
Trata-se de processo com objetivo de locar imóvel capaz de instalar a sede da Unidade de Acolhimento parapessoas em situação de rua. A despesa foi realizada através de dispensa de licitação conforme dispõe o art. 24,inciso X, da Lei nº 8.666/93, realizada através do Edital de Chamamento Público nº 002/SEMASF/2018 e Termo de Referência nº 092/2018.

FORNECEDOR
PESSOA FÍSICA: ANTONIO GONÇALVES DA FONSECA CPF: 090.377.216-72

FUNDAMENTO JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 602/SPACC/PGM/2018 DATA: 26/10/2018 Fls. 141/145 FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2018.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social e Família/SEMASF
Decreto nº 3.070/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0FD40200

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 064/2018/GAB/SEMFAZ, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Comissão para elaboração do Relatório Circunstanciado referente ao Exercício Financeiro de 2018, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, do Parágrafo Único do Art. 6º do Decreto nº 15.507, de 08 de Outubro de 2018, quanto a elaboração de Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para elaboração do Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas referente ao Exercício Financeiro de 2018, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, coordenado pelo primeiro membro:
I – Huéliton Mendes Rodrigues, Chefe da Assessoria Técnica, cad. 52283;
II – Rossicleide Souza Lima, Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, Cad. 76986;
III – Rita Ferreira Lima, Gestora da Implantação e Acompanhamento do PCASP, Cad. 76986.
Parágrafo Único. A data final para a entrega das informações que comporão o Relatório Circunstanciado fica designada para o dia 18 de Janeiro de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BEE8C390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 360/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 360/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao preconiza o art. 31 da CF e com base no que dispõe os artigos nº 87 e 109, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados para sob a Presidência do Primeiro, compor a Comissão de Apuração de Inadimplência, referentes a execução de todos os contratos, administrados pela SEMUSA.

Mireles Moraes Cadastro: 89187
Estela Fabrício da Silva Cadastro: 264383
Eliane Maria Souza Matos Cadastro: 84244

Art. 2º – Compete a Comissão:

a) Autuar os documentos de informações de inadimplências, encaminhados ao GAB/SEMUSA pelos Gestores de contratos .
b) Preparar as notificações que serão encaminhadas as empresas inadimplentes;
c) Conforme orientações da PGM, elaborar as respostas e decisões administrativas que serão assinadas pelos Gestores da SEMUSA;
d) Solicitar dos setores competentes, as informações necessárias para elaboração de respostas e decisões administrativas;

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C9EFACE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2018/SML - REGISTRO DE PREÇOS N. 068/2018

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 003/2018/SML,** publicada no **DOM nº 5.631, de 07.02.2018**, considerando o que consta dos autos, inclusive a manifestação da Procuradoria Geral do Município de Porto Velho, que opinou pela aprovação da minuta do Edital na forma do Parecer Jurídico n. **555/SPACC/PGM/2018**, fls. **301 a 306** e Despacho n. **599/SPACC/PGM/2018,** fls. **416,** torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2018/SML – SRP N. 068/2018,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **02.00325/2017**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **23/11/2018 às 11h (hora do DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.**
LOCAL ONDE PODERÁ SER ENCONTRADO O EDITAL DE LICITAÇÃO COMPLETO: O Edital de Licitação na íntegra está disponível em www.portovelho.ro.gov.br, e www.licitacoes-e.com.br, onde ser poderá ser obtido e examinado**.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Mais informações junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de **8h às 14h** (horário local de Porto Velho/RO). Telefone (69) 3901-3639, e-mail: pregoes.sml@gmail.com.
OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação **743965.**
Valor Total Estimado na licitação: **R$ 55.871.933,01** (Cinquenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e um centavo).

Porto Velho, 06 de Novembro de 2018.

TATIANE MARIANO
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E15321F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 028/ASTPJ/2018 - PROC. ADMINISTRATIVO. Nº907/SEMUSA/2018 – PREGÃO ELETRONICO 045/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: Artha Empreendimentos Comercio e Locações Eirelli EPP - CNPJ Nº 28515824/0001-13. O valor total desta aquisição é de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) DO OBJETO: Aquisição de Veículo Tipo Van. Recurso: CONVENIO 211/DPCN/2017.

Presidente Médici/RO, 24 de outubro de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1AA4DB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA 476/GABINETE/2018.

Constitui a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

O **Chefe do Poder Executivo Municipal**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 34, II, "C";

Considerando a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

Considerando que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR a **Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares,** no âmbito da Administração Publica Municipal de Presidente Médici-RO, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Regularização Fundiária – SEMARF.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal deste Município de Presidente Médici-RO.

Art. 3º. Ficam designados os servidores **Robismar Pereira dos Santos**, **Gerlinda Prochnow e Mateus Fernandes Candido**, para conduzirem as atividades da referida Comissão, ficando a Presidência sob a responsabilidade do primeiro, e em caso de necessidade de substituição, fica designada a servidora **Roseli Aparecida de Oliveira.**

Art. 4º. Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Sindicâncias e processos Administrativos Disciplinares, poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto.

Art. 5º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

Art. 6º. A Comissão designada deverá elaborar as normas internas regulamentando suas atribuições e competências.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a **Portaria nº 348/2017.**

Cumpra-se, cientifique-se publique-se.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 06 de novembro 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6F38D98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1292/SEMUSA/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: MACHADO DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA
CNPJ: 26.228.609/0001 – 06
Limpeza DE FOSSA, valor R$ 3.870,00 (Três mil, oitocentos e setenta reais).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 06/11/2018

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente Do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:5D854FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA 477/GABINETE/2018.

Altera Portaria 436/2018, que trata da nomeação de Comissão de Tomada de Contas Especial.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento da servidora de Sirlene Fernandes Cangussu Arruda, e suas respectivas justificativas de impedimentos para atuar como membro da referida Comissão de Tomada de Contas Especial.

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar o servidor **MATEUS FERNANDES CANDIDO**, como Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial – Processo nº 1220/2018, em substituição à servidora Sirlene Fernandes Cangussu Arruda.

Artigo 2º A Comissão ora constituída, terá o prazo de **30 (trinta) dias,** a partir da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual prazo, para concluir a apuração dos fatos, apresentando **RELATÓRIO FINAL** ao Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º Permanecem inalterados os demais Artigos.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 06 de novembro de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C1351907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA 436/GABINETE/2018.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621/2016.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento de incorporação de gratificação ao vencimento em favor da servidora *Sheila Cristian de Amaral Silva*;

Considerando os pareceres dos órgãos de Controle Interno e Jurídico, que após analisarem os documentos acostados aos autos do Processo 621/2018, verificou-se o recebimento indevido de gratificação paga à servidora, de forma cumulativa, em desacordo com a Lei nº 1412/2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Determinar a instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos possíveis responsáveis e quantificação de possível dano em desfavor do Município de Presidente Médici.

Artigo 2º. Designar a Comissão formada pelos servidores:

I* – GERLINDA PROCHNOW - *Presidente
II – MARGARETE LUCIA BAZZI – Membro
III – SIRLENE FERNANDES CANGUSSU ARRUDA – Membro

§ 1º. Ficam os membros da Comissão dispensados de suas atividades normais até o término dos trabalhos, nos dias em que estiverem a serviço da Tomada de Contas.

§ 2º. A participação na referida Comissão trata-se de prestação de serviço extraordinário de relevante interesse público, devendo ser apontado como elogio na ficha funcional dos membros da Comissão nomeada.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão trabalhará das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com equipamentos reservados e acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes e convenientes.

Artigo 4º. A Comissão ora constituída, terá o **prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data abertura do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, prorrogável por igual prazo, para concluir a apuração dos fatos, apresentando **RELATÓRIO FINAL** ao Chefe do Executivo Municipal recomendando a adoção das providências necessárias.

Artigo 5º. DETERMINA, ainda, em observância ao artigo 2º, da Instrução Normativa nº 021/TCE-RO/2007, a remessa de cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e ao Ministério Público em exercício nesta Comarca.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 19 de setembro de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F89E457B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/CME/P.RO/18

A Presidente do Conselho Municipal de Educação Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar as matrículas dos anos letivos de 2015, 2016, 2017 e 2018 nas escolas:

CMEI Pingo de Gente;
EMEIEF José Antonio Rodrigues;
EMEIEF Amilton Ribeiro;

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Primavera de Rondônia, 06 de Setembro de 2018.

MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES
Presidente do CME/P.RO

AV: Jorge Teixeira s/nº – Prédio da SEMEC e Conselho – Centro – 76976-000 –Primavera de Rondônia – Rondônia.
E-mail 1:cme.primavera.2017@hotmail.com E-mail 2:meirerosantos@homail.com

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:1BAB98F0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/CME/P.RO/18

A Presidente do Conselho Municipal de Educação Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art.1º- Validar os estudos dos alunos dos anos letivos de 2015, 2016 e 2017 nas escolas:
CMEI Pingo de Gente;
EMEIEF José Antonio Rodrigues;
EMEIEF Amilton Ribeiro;

Art. 2°- Os registros escolares dos alunos matriculados nos anos letivos de 2015,2016 e 2017 deverão constar a seguinte redação.

"Estudos convalidados pela Resolução nº 01/CME/P.RO/18".

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Primavera de Rondônia, 06 de Setembro de 2018.

MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES
Presidente do CME/P.RO

AV: Jorge Teixeira s/nº – Prédio da SEMEC e Conselho – Centro – 76976-000 –Primavera de Rondônia – Rondônia.
E-mail 1:cme.primavera.2017@hotmail.com E-mail 2:meirerosantos@homail.com

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:BBB07755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/SAAE/2018

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Primavera de Rondônia/RO, neste ato representado pelo Senhor Roque Gomes dos Santos, Portaria nº 342/GP/2018 e no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Senhor, Valdir Debona, do cargo de Chefe de Setor de Tratamento de Água, de provimento comissionado, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 05 de novembro de 2018.

ROQUE GOMES DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Portaria 342/GP/2018

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:6EC211B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/SAAE/2018

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Primavera de Rondônia/RO, neste ato representado pelo Senhor Roque Gomes dos Santos, Portaria nº 342/GP/2018 e no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Senhor, LORVAL RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo de Chefe de Seção de Pessoal, contas, consumo e apoio administrativo, de provimento comissionado, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 05 de novembro de 2018.

ROQUE GOMES DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Portaria 342/GP/2018

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:F5EF6912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/SAAE/2018

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Primavera de Rondônia/RO, neste ato representado pelo Senhor Roque Gomes dos Santos, Portaria nº 342/GP/2018 e no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Senhor, Valdir Debona, para o cargo de Chefe de Setor de Tratamento de Água, conforme artigo 17º da Lei 558/2010, de provimento comissionado, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, 06/11/2018.

Primavera de Rondônia/RO, 06 de novembro de 2018.

ROQUE GOMES DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Portaria 342/GP/2018

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:3714C597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/SAAE/2018

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Primavera de Rondônia/RO, neste ato representado pelo Senhor Roque Gomes dos Santos, Portaria nº 342/GP/2018 e no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora, LORVAL RODRIGUES DOS SANTOS, para o cargo de chefe de seção de pessoal, contas, consumo e apoio administrativo, conforme artigo 8º da Lei 558/2010, de provimento comissionado, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, 06/11/2018.

Primavera de Rondônia/RO, 06 de novembro de 2018.

ROQUE GOMES DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Portaria 342/GP/2018

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:DCF38844

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 2973/2018 torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO**, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Urbanismo de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009, 1175/2016.

I – OBJETO – A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Material Permanente tipo: **Ventiladores de Parede, Bebedouro Industrial e Fogão Industrial** para atender as necessidades da Secretária de Saúde (HPP – Hospital de Pequeno Porte) e Secretaria de Serviços Urbano (Capela Econômica) do Município de Rio Crespo, conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital.
II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão alocados nas Secretarias mencionadas: **Secretaria Municipal de Saúde**: 10.001.10.302.0011.2012 – Serviços Médicos e Hospitalares do HPP (ASPS 15%); **Secretaria Municipal de Serviços Urbano: 05.001.04.122.0050.2.060 – Manutenção de Apoio Administração SEMUR; - Elemento de Despesas: 40.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.**
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. **570/2018;**
IV - DATA DE ABERTURA: **20 de novembro de 2018, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 6.568,29 (Seis mil quinhentos e sessenta e oito reiais e vinte e nove centavos),** sendo que foi elaborado com base em Pesquisa de Preço, nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.portaldecompraspublicas.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2245 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 31 de outubro de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Pregoeiro - Port. 2973/2018

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:B71CCDCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 498/2018

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, o (a) Senhor (a) **ALCIDES ROSA**, MAT. **3035**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000490783 SSP/RO e do CPF nº 658.864.707-78, de exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL,** pertencente a Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de novembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:A7A56EFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2018

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MESA TIPO ESCRIVANINHA,** com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Governo.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 5548/2018
DOS RECURSOS: Projeto de Atividade Nº 2.009.
Elemento de Despesas: 44.90.52.

A data para a entrega das propostas será no dia **08-11-2018 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100, ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 06 de Novembro de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras Licitações
Portaria nº 350/2018

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:949683F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº106-2018 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário Por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – CONVÊNIO FITHA/2018.** valor estimado **R$32.285,23** (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **22 de novembro de 2018 às 11:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo 5378-2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 06 de novembro de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria 351/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:E790E3A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2018
CONTRATO Nº 049/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3416/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: **URBANABR SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Contração de empresa para sondagem de solo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação, conforme especificação no Projeto Básico e Solicitação em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 03 (três) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 03 (três) meses.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 16.157,96 (dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).
DO ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2185/2018; unidade orçamentária 02.003 (SEMACOL); programa de trabalho 2.007; elemento despesa 3.3.90.39, com data de 13/09/2018.

Rolim de Moura/RO, 05 de outubro de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:EE1F3098

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº92/18	Portaria Nº90/18	Empenho Nº195/18	
Beneficiário	**CPF**		
ALDAIR LEITE RODRIGUES	456.881.922-91		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	06/11/2018	Término	08/11/2018
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de junto ao gabinete do Deputado Jean de oliveira para que o mesmo possa intervir junto ao DER para liberação de manilha para ser colocados nos pontos críticos no travessão da linha 55 com a 184 e alguns trechos da linha 180 e travessão da 60 e tratar de demais assuntos de interesse do município junto aos órgãos do estado.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 05 de novembro de2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:A970F083

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 92/18	Portaria Nº91/18	Empenho Nº196/18	
Beneficiário	**CPF**		
ZELINDO FRANSKOVIAK	674.584.247-53		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	06/11/2018	Término	08/11/2018
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de junto ao gabinete do deputado Jean de Oliveira reivindicar que o mesmo interceda junto ao DER, afim de liberar manilhas para ser colocadas nos pontos críticos das ruas e avenidas de nossa cidade e demais assuntos de interesse do município.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 05 de novembro de2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:63B46777

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº92/18	Portaria Nº 92/18	Empenho Nº197/18	
Beneficiário	**CPF**		
LAÉRCIO DE AGUIAR	821.726.092-34		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	06/11/2018	Término	08/11/2018
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 05 de novembro 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:E753DB6A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº92/18	Portaria Nº 93/2018		Empenho Nº198/18
Beneficiário	CPF		
Rubnei Angelo Cabral Botelho	809.197.742-53		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Rodoviário			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	06/11/2018	Término	08/11/2018
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
3	R$ 350,00		R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Finalidade de conduzir vereadores desse Poder Legislativo até a cidade de Porto Velho.			

Santa Luzia D´Oeste, RO. 05 de novembro 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:B5B1AC69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 52 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 52/2018

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 52/2018 sendo o objeto Aquisição de Material Permanente (Equipamentos, artigos hospitalares, e outros), visando atender as necessidades da Unidade Básica Hospital Municipal Maria Verly Pinheiro, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde referente a proposta nº 11811613000117005. Advindo do Processo 923/2018, em favor das empresas ASLAN SOLUCOES LTDA - 16.828.075/0001-03 no valor de R$ 24.877,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais), OLMI INFORMATICA LTDA EPP - 00.789.321/0001-17, no valor de R$ 12.935,00 (doze mil novecentos e trinta e cinco reais),PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - 04.879.948/0001-10, no valor de R$ 36.930,00 (trinta e seis mil novecentos e trintas reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 07 de Novembro de 2018.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:F952AE9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 58 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 58/2018

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 58/2018 sendo o objeto Fornecimento e instalação de Materiais Permanentes (Mobiliário), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Advindo do Processo 724/2018, em favor das empresas OLMI INFORMATICA LTDA EPP - 00.789.321/0001-17, no valor de R$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais) eS.A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 05.976.162/0001-83, no valor de R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 07 de Novembro de 2018.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:2EE637E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 078/2018

DECRETO Nº 078/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **15.000,00 (Quinze mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenções das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 33 - Valor: R$ 12.000,00

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2010 - Man. Limp. de Ruas e Avenidas e Iluminação Pública

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 38 - Valor: R$ 3.000,00
Valor total .....R$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 31 - Valor: R$ 12.000,00

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2010 - Man. Limp. de Ruas e Av. e Iluminação Pública
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 37 - Valor: R$ 3.000,00
Valor total .....R$ 15.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´Oeste, 23 de outubro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4EC80579

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 079/2018

DECRETO Nº 079/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **100.000,00 (Cem mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2005 - Manut das Ativ. da SEMEC - 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 46 - Valor: R$ 91.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 47 - Valor: R$ 9.000,00
Valor total .....R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2005 - Manut das Ativ. da SEMEC - 25%
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 48 - Valor: R$ 12.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.18 - Auxilio Financeiro ao Estudante
Ficha Orçamentária: 50 - Valor: R$ 45.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 51 - Valor: R$ 20.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 54 - Valor: R$ 23.000,00
Valor total .....R$ 100.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de outubro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4F00A94B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 083/2018

DECRETO Nº 083/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal nº 913/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ **5.083,50 (Cinco mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos)** e criar ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária com devolução de convênios, nas unidades abaixo:

Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação MDE 25%
Projeto/Atividade: 2104 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: 244 - Valor: R$ 5.083,50
Valor total .....R$ 5.083,50

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.
Valor total .....R$ 5.083,50

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´Oeste/RO, 01 de novembro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:7C25CF84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 084/2018

DECRETO Nº 084/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal nº 914/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ **12.171,40 (Doze mil e cento e setenta e um reais e quarenta centavos)** para reforço de dotação orçamentaria com devolução de convênio, nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2103 - Devoluções de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: 243 - Valor: R$ 12.171,40
Valor total .....R$ 12.171,40

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.
Valor total .....R$ 12.171,40

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de novembro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:30A7F3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 15.845.365/0001-94, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente à execução da obra de **EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA,** localizada no trecho: Saída de Santa Luzia/Balneário Municipal, zona urbana do município de Santa Luzia D' Oeste/RO.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 29 de outubro de 2018

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5F078F0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA 106/IMPES/2018

PORTARIA Nº 106/IMPES/2018

"Dispõe sobre o benefício de READAPTAÇÃO PROFISSIONAL e dá outras providências à servidora Srª MARINETE DE ABREU**."**

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 18, da Lei Municipal nº 041/2015 de 28 de Abril de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER: Benefício de READAPTAÇÃO PROFISSIONAL, em favor da Servidora **Srª MARINETE DE ABREU**, Servidora Pública Municipal efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos-40h, matrícula nº6048, lotada na Secretaria Municipal de Administração-SEGEAD, que ocorrerá pelo **período de 29/09/2018 até 18/03/2019**, conforme laudo médico emitido pelo perito desta Autarquia e parecer jurídico, juntados ao processo nº 005/IMPES/2018;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 06 de Novembro 2018.

ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES
Superintendente Interina/IMPES
Port.176/2018

Publicado por:
Ana Nogueira Trizoti Fernandes
Código Identificador:FEB4DC2E

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA 107/IMPES/2018

PORTARIA Nº 107/IMPES/2018

"Dispõe sobre o benefício de READAPTAÇÃO PROFISSIONAL e dá outras providências à servidora Srª ELIETE GOMES DA SILVA AMORIM**."**

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 18, da Lei Municipal nº 041/2015 de 28 de Abril de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER: Benefício de READAPTAÇÃO PROFISSIONAL, em favor da Servidora **Srª ELIETE GOMES DA SILVA AMORIM**, Servidora Pública Municipal efetiva na função de Pedagoga (séries iniciais) - 40h, matrícula nº7780, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECELT, que ocorrerá pelo **período de 04/10/2018 até 01/04/2019**, conforme laudo médico emitido pelo perito desta Autarquia e parecer jurídico, juntados ao processo nº 058/IMPES/2017;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 06 de Novembro 2018.

ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES
Superintendente interina/IMPES
Port.176/2018

Publicado por:
Ana Nogueira Trizoti Fernandes
Código Identificador:ED1FD7BD

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e baseadas nos valores Adjudicados e mediantes Parecer Jurídico, Resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo descriminada.
EMPRESA: **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI LTDA.**
VALOR: **R$82.960,90 (OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**
EMPRESA:**L.E.ALEMIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**
VALOR: **R$127.586,25 (CENTO E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**
REFERENTE: **PREGÃO ELETRONICO Nº36/2018**
PROCESSO: **1205/2018.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
INTERESSADO**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

São Francisco do Guaporé – RO. 29 de OUTUBRO de 2018.

LUÍZ RICARDO MATTOS
Secretario Geral de Governo e Administração

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:C6C36B60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1 222/2018 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA A ATUAÇÃO NO LEVANTAMENTO SOCIAL PARA O PROGRAMA TITULO JÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.222/2018 Seringueiras-RO, 05 de novembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA A ATUAÇÃO NO LEVANTAMENTO SOCIAL PARA O PROGRAMA TITULO JÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda o Grupo de Trabalho de Levantamento de Situação Social e Econômica, para efeito de atendimento do Programa Título Já.
Art. 2º - O objetivo do Grupo de Trabalho é exclusivo para intensificar o trabalho em campo (casa a casa) realizado levantamento socioeconômico dos beneficiários do Programa Título Já.
Art. 3º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1°, será composto com 02 (dois) Assistentes Sociais.
§ 1º - Os componentes do grupo de trabalho serão nomeados pelo Prefeito, desde que atendam os requisitos para o desempenho das referidas funções, previstas no Anexo – I desta Lei.
§ 2° - Remuneração, carga horaria e as atribuições de cada membro do grupo de trabalho contaram do Anexo – I, desta Lei.
Art. 4º - O Grupo de Trabalho criado por esta Lei terá duração de 03 (três) meses, quando encerara os trabalhos objeto de sua criação, podendo ser prorrogado por 01 (um) mês, desde que devidamente justificado por Decreto do Executivo Municipal.
Art. 5º - Fica expressamente proibido o desempenho dos membros do Grupo de Trabalho em atividades que não seja relacionada aos seus objetivos, só podendo desempenhar as atividades constantes no quadro de atribuições.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrarias e incompatíveis.

Seringueiras-RO, 05 de novembro de 2018.

ANEXO - I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS: Nível Superior em Assistência Social
REMUNERAÇÃO: 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais)
CARGA HORARIA**:** 40 Horas Semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar levantamento Socioeconômico dos Munícipes contemplados ou não no Programa Título Já; Elaborando Relatórios, Laudos, Pareceres; Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da Administração Municipal, utilizando instrumento técnico adequado às diversas abordagens; Realizar atividades dentro da área de sua formação especifica; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:7993820E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1223/2018 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA A ATUAÇÃO NO CADRASTRAMENTO, RECADASTRAMENTO IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.223/2018 Seringueiras-RO, 05 de novembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA A ATUAÇÃO NO CADRASTRAMENTO, RECADASTRAMENTO IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda o Grupo de Trabalho de Cadastramento e Recadastramento de Imóveis Urbano, para efeito de regularização imobiliária da cidade.
Art. 2º - O objetivo do Grupo de Trabalho é exclusivo para intensificar o trabalho em campo (na rua) de cadastramento e recadastramento dos imóveis urbanos e o levantamento dos padrões de construção e situação imobiliária.
Art. 3º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1°, será composto de 4 (quatro) Técnicos de Cadastramento imobiliário.
§ 1° - Os componentes do grupo de trabalho serão nomeados pelo Prefeito, desde que atendam os requisitos para o desempenho das referidas funções, prevista no Anexo – I desta Lei.
§ 2° - Remuneração, carga horaria e as atribuições dos membros do grupo de trabalho constarão do Anexo – I, desta Lei.
Art. 4º - O Grupo de Trabalho criado por esta Lei terá duração de 03 (três) meses, quando encerara os trabalhos objeto de sua criação, podendo ser prorrogado por 01 (um) mês, desde que devidamente justificado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º - Fica expressamente proibido o desempenho dos membros do Grupo de Trabalho em atividades que não seja relacionada aos seus objetivos, só podendo desempenhar as atividades constantes no quadro de atribuições.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrarias e incompatíveis.

Seringueiras-RO, 05 de novembro de 2018.

ANEXO - I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TECNICO DE CADRASTAMENTO IMOBILIARIO
REQUISITOS: Nível Médio de Escolaridade
REMUNERAÇÃO: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
CARGA HORARIA**:** 40 Horas Semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços em campo (na rua) de cadastro de imóveis urbanos, imobiliário, socioeconômico, Preenchimento do BCI – Boletim de Cadastro Imobiliário, dentro das especificações legais vinculados ao Setor de Cadastro da Secretaria da Fazenda; Desenvolver ações operativas de anotar, registrar, verificar, preencher, explicar, orientar e digitar informações cadastrais dos imóveis e pessoais, bem como desenvolver desenho técnico de croquis individuais e calcular matematicamente áreas dos imóveis. Aplicar corretamente os conhecimentos exigidos para a operacionalização das rotinas internas da Secretaria de Fazenda; atender demandas na realização de outras atividades de mesma natureza e complexidade e que compõem as atribuições da área, de forma a garantir a execução e a continuidade dos processos, com a qualidade e resultados requeridos.

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:7B158B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°070/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°070/CPL/2018

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº592/SEMAD/2018.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA,** nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e do disposto no edital e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS INTEGRADOS (SOFTWARE), COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO COM ADEQUAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE APLICATIVO NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR EM REDE PADRÃO TCP/IP, COM INTERFACE GRÁFICA EM PLATAFORMA PC, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU LINUX, COM ACESSO A BANCO DE DADOS RELACIONAL, ESPECÍFICO PARA ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, FOLHA DE PAGAMENTO (RECURSOS HUMANOS) E ADMINISTRAÇÃO DE RH COM PORTAL WEB, CONTROLE DE ESTOQUES (ALMOXARIFADO), CONTROLE PATRIMONIAL, CONTROLE DE FROTAS (VEÍCULOS), CONTROLE DE COMBUSTÍVEL VIA WEB, COMPRAS E LICITAÇÕES, PROTOCOLO COM PESQUISA WEB, PORTAL TRANSPARÊNCIA, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO COM FUNÇÕES WEB E INSS/QN, E GESTÃO EDUCACIONAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.** Data para cadastro de proposta a partir das 09:00 horas do dia 07/11/2018, Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 22/11/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 22/11/2018 às 10:00 horas,** horário de Brasília, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 06 de Novembro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº223/ GAB/PMS/2018
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:2E88C443

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2018

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº215/PMS/GAB/2018, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº.**994/2018**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **50.429.810/0001-36** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 1.548,00** referente à **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE DOSIMETROS E SERVIÇO DE DOSIMETRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO, EM CARATAER URGÊNCIA..**

Seringueiras,06 de novembro de 2018

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº215/GAB/PMS/2018

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:6E4C813C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N° 166/2018 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2018
Decreto nº 166/2018 de 06/11/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1220/2018 de 26/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$363.246,34 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.1.179.	TERMO ADITIVO DO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2018/2019	
195 - 3.3.90.30.00.00 21237	MATERIAL DE CONSUMO	116.963,19
196 - 3.3.90.39.00.00 21237	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	246.283,15
Total Suplementação:		363.246,34

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.6.2.02.02.00.00	Fonte: 21237	363.246,34
Total da Receita:		363.246,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 06/11/2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:2A8EBEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 248/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 248/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 05 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a exoneraçãode Comissão para atuar na fiscalização de todos os contratos referentes ao Transporte Escolar**,**e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 089, de 13 de abril de 2017;

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa, em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Arts. 2º, II, e 3º, III.

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, a partir desta data, a **COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** com a finalidade de fiscalizar a execução do transporte escolar dos alunos da Rede Estadual e Municipal do Município de Seringueiras e deliberar sobre eventuais controvérsias, atuar na fiscalização de todos os Contratos e/ou Atas de Registros de Preços firmados pelo Município, referente ao transporte escolar, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:
Art. 2º- A referida Comissão será composta dos membros abaixo relacionados:
I – **Antônio Aparecido Ferreira**, Diretor da Escola Municipal Jose do Patrocínio, inscrito no CPF: 409.344.542.72;

II – **Pedro Augusto Martinez Miani**, Diretor da Escola Municipal Princesa Izabel, inscrito no CPF nº. 289.375.668-93;

III – **Marcio Cancian**- Coordenador Transporte Escolar, Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF nº. 657.285.722-00;

IV – **Iremar Jose Davel**, representante do Estado, inscrito no CPF nº. 731.790.607-78;

V – **Rosangela Ferreira de Brito**, Diretora da Escola Municipal Venceslau Braz, inscrita no CPF nº. 619.796.862-20;

Art. 3º -Delegar à Comissão

de que trata o art. 1º desta Portaria, atribuições e competências constantes dos editais de licitação, dos contratos e/ou atas de registros de preços e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação, com o fito de atuar na fiscalização de todos os contratos que tratam do transporte escolar, assim como:

Fiscalizar a execução dos serviços do transporte Escolar junto ao município;
Deliberar sobre eventuais controvérsias;
Emitir parecer e/ou relatório das prestações dos serviços prestados, para fins de pagamentos mensais.
Comunicar a Coordenadoria de Transporte Escolar qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte.

Art. 4º - Os membros ora nomeados exercerão suas funções pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:EA7D45C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 249/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 249/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 05 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeaçãode Comissão para atuar na fiscalização de todos os contratos referentes ao Transporte Escolar**,**e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 089, de 13 de abril de 2017;

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa, em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Arts. 2º, II, e 3º, III.

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, a partir desta data, a **COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** com a finalidade de fiscalizar a execução do transporte escolar dos alunos da Rede Estadual e Municipal do Município de Seringueiras e deliberar sobre eventuais controvérsias, atuar na fiscalização de todos os Contratos e/ou Atas de Registros de Preços firmados pelo Município, referente ao transporte escolar, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:
Art. 2º- A referida Comissão será composta dos membros abaixo relacionados:
I – **Antônio Aparecido Ferreira**, Diretor da Escola Municipal Jose do Patrocínio, inscrito no CPF: 409.344.542.72;

II – **Pedro Augusto Martinez Miani**, Diretor da Escola Municipal Princesa Izabel, inscrito no CPF nº. 289.375.668-93;

III – **Marcio Cancian**- Coordenador Transporte Escolar, Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF nº. 657.285.722-00;

IV – **Iremar Jose Davel**, representante do Estado, inscrito no CPF nº. 731.790.607-78;

V – **Marilene Antunes de Jesus Paula**, Diretora da Escola Municipal Venceslau Braz, inscrita no CPF nº. 652.000.042-68.

Art. 3º -Delegar à Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, atribuições e competências constantes dos editais de licitação, dos contratos e/ou atas de registros de preços e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação, com o fito de atuar na fiscalização de todos os contratos que tratam do transporte escolar, assim como:

b) f)c) g)d) h)**Comunicar a Coordenadoria de Transporte Escolar qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte.**

Art. 4º - Os membros ora nomeados exercerão suas funções pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:C6BE8D5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90

PREGÃO ELETRÔNICONº 90/ CPL / 2018.
EDITAL Nº 100/2018.

PROCESSO Nº. GI- 647/2018
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ONDE SE LÊ: **– MENOR PREÇO POR ITEM.**

LEIA-SE: MENOR PREÇO POR LOTE.

Teixeirópolis - RO, 06 de novembro de 2018.

JEAN VIEIRA ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:62AAC6BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.O 112/GP/PMT/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR APURAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E EXECUÇÃO DE OBJETOS DE CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os apontamentos verificados em vistoria realizada "in loco" através dos técnicos fiscais do PCN, onde os mesmos apontaram em laudo que os convênios foram executados diferentemente do projeto apresentado originalmente aprovado.

R E S O L V E

Art. 1º Instituir Comissão Especial para realizar apuração de devolução de recursos financeiros e execução de objetos de convênios do Município de Theobroma-RO.

Parágrafo único – A presente comissão fará as devidas verificações que trata o Artigo 1º da presente Portaria, nos seguintes convênios:

I – Processo Administrativo n.682/2018 – Convênio n. 214/PCN/2013 (SICONV 782830) CONSTRUÇÃO DO PORTAL RECEPTIVO MUNICIPAL e Convênio n. 391/PCN/2013 (SICONV 783154) CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO DISTRITO DE PALMARES ;

II – Processo Administrativo n. 761/2018 – Convênio 045/PCN/2014 (SICONV 801948)REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE THEOBROMA e Convênio n. 327/PCN/2014 (SICONV 801395) CONSTRUÇÃO DE MURO E ILUMINAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE THEOBROMA.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão, sob a presidência do primeiro:

I – Robson da Silva de Oliveira/Presidente – Matricula n. 1807 – Coordenador Financeiro;

II – Indiano Pedroso Gonçalves/Secretário – Matricula n. 2137 – Advogado; e

III – Fabrício Barbosa de Andrade/Membro – Matrícula 1257 – Engenheiro Civil.

Art 3º A presente Comissão tem por finalidade:

Realizar apuração dos recursos devolvidos dos referidos convênios;
Realizar a apuração da Execução do objeto dos convênios;

Art.4º A presente comissão apresentará relatório conclusivo, no prazo de 20 (vinte) dias, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (05/11/2018).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:E8DAB1C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DECRETO

Decreto n° 010/18/GP-CMUR, De 05 de Novembro de 2018.

"Dispõe sobre a renovação de cedência do Servidor Milton Neves de Oliveira e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Artigo-58, da Lei 692/2015 de 18 de dezembro de 2015, permissiva na utilização e cessão de servidores a outra esfera de governo;

Considerando ainda o **Ofício n.461/GP/ALE/RO/2018 - de 25 de Outubro de 2018**, do Gabinete do Presidente da Assembléia do Estado de Rondônia, solicitando prorrogação da cedência, mormente por assegurar vaga na área de atuação do servidor, com ônus para o Órgão cessionário.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica **Prorrogado a Cedência,** para a **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia**, o Sr. **Milton Neves de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade n. 463.*** SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. ***.**091**.***-20, Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40h semanal, pelo período de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, com ônus integral para o órgão de destino.

Parágrafo Único – O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe do Poder Legislativo, independentemente do prazo previsto no Art.1º, caso a Câmara necessite dos serviços do servidor supracitado.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º janeiro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

ELIANAI MARTINS
Presidente/CMUR

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 05/11/2018 à 12/11/2018	De: 05/11/2018 à 12/11/2018

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:EC54F04B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 066-2018

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 066/2018, que objetiva **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA TIPO A** Proc. **1247/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **22/11/2018** às **11h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de novembro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:9228241D

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 121/2018

PORTARIA N. 121/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ,** portador da cédula de identidade RG n. **44** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. ***340.032***, na função de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.007.15.452.0009.2.031** no valor total de **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado e através da Funcional Programática: **02.02.007.15.452.0009.2.031** no valor total de **R$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 1296/2018:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.007.15.452.0009.2.031 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMOSP – Urbanismo – Serviços Urbanos – Programa Municipal de Infraestrutura Urbana – PROINI – Manutenção e Conservação das Vias Urbanas.
Elemento:
33.90.30.96: Material de Consumo - pagto. Antecipado.....**R$ 2.600,00**

PROGRAMAÇÃO: 02.02.007.15.452.0009.2.031 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMOSP – Urbanismo – Serviços Urbanos – Programa Municipal de Infraestrutura Urbana – PROINI – Manutenção e Conservação das Vias Urbanas.
Elemento:
33.90.39.96: Outros Serviços Pessoa Jurídica - pagto. Antecipado.....**R$ 1.600,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:4D283343

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 120/2018

PORTARIA N. 120/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"NOMEIA GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO, PARA ESTUDO E PROPOSTA DE READEQUAÇÃO NOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica e a necessidade de readequar os Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Município de Urupá, para a realidade do equilíbrio fiscal correspondente a atualidade.
RESOLVE:

Art. 1º Compor Grupo de Trabalho com objetivo de estudar, interpretar e elaborar uma proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral, e ainda, especificamente para a Educação e a Saúde, compatíveis e realístico com a capacidade financeira e condição fiscal do Município de Urupá.
Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro:
CRISTIANO BORGES DE LIMA – Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
MÁRIO WANDERLEY LOPES – Secretário Municipal de Fazenda;
FRED RODRIGUES BATISTA – Controlador Geral;
CÉLIO JOSÉ – Diretor de Recursos Humanos;
CLEUDINÉIA MARIA NOBRE – Assessoria Técnica de Contabilidade;
JACILEIDE CARLOS DE LIMA – Orientadora da Escola Adeildo Martins;
SURLEY GONÇALVES ANTUNES – Orientadora da Escola Adeildo Martins;
MARIA DAS DORES PRIMO COSTA GONZAGA – Orientadora da Escola Sonho Infantil;
JOHNATAN SILVA DE SOUSA – Procurador Geral;
CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA – Procurador.

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, para apresentar os resultados em formato documental.
Art. 4º Em eventual necessidade de deslocamento, os representante do Grupo de Trabalho terão as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F22195CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA N. 038/2018

PORTARIA N.º 038/2018

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de recadastramento pelos beneficiários do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vale do Paraíso - RO.".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Todos os aposentados e os pensionistas beneficiários do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vale do Paraíso – RO (IPMVP) deverão efetuar o Recadastramento no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º – O recadastramento de que trata o **caput** deste artigo deverá ser feito pelo próprio aposentado ou pensionista, no Instituto de Previdência, das 07h00min ás 13h00min de segunda a sexta mediante a apresentação dos documentos oficiais de identificação com foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho – CTPS, Passaporte etc...). Declaração de vida e Residência assinada e reconhecido firma.

Art. 2º Os aposentados e pensionistas inválidos ou impossibilitados de locomoção por motivo de saúde, poderão, para os fins de realização do recadastramento de que trata esta Portaria, solicitar a visita domiciliar de servidor municipal representante do IPMVP, juntando ao pedido atestado médico que comprove sua condição.

§ 1º – O atestado médico referido no **caput** deste artigo não será exigido aos servidores aposentados por invalidez.

§ 2º – O pedido deverá ser formulado através do telefone (69) 3464-1005, ou pelo e-mail: **ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br**, preferencialmente no mês anterior ao definido para seu recadastramento.

§3º– O servidor designado para a visita domiciliar deverá, obrigatoriamente, apresentar ao solicitante da visita a sua cédula de identidade e o crachá de identificação como servidor da Prefeitura do Município de Vale do Paraíso - RO.

Art. 4º – A não efetivação do recadastramento com observância das normas estabelecidas nesta Portaria e o não cumprimento das disposições legais vigentes ensejarão a suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VALE DO PARAÍSO, Estado De Rondônia, em 05 de novembro de 2018

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 5.335 de 03/01/2018

Publicado por:
Douglas Bulian
Código Identificador:13C3EC10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA 131/GP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 501/SMUSA2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 042/2018, devidamente homologado à fls.819, 820, 821, nos autos do Processo Administrativo n° 501/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: CYN FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.541.396/0001-38, com sede na Av. Transcontinental 1470, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-552, Cidade de Ji-Paraná/RO, fone: (69) 3422-2912, E-mail: cynfarma@cynfarma.com.br neste ato representada pelo Sr. Esdras Junior Jardim, portador do CPF n° 604.283.502-58 e RG n° 24031721 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **Material de Procedimentos Hospitalar – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora.

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
14	Und.	1.400	Atadura crepom 100% algodão 10 cm 180 cm atadura de crepom 10cm 42 8g faixa continua de tecido 100% algodão ou misto com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%com bordas delimitadas livre de impurezas fios soltos rasgos e manchas com comprimento mínimo de 3 0m em repouso enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão compatível com esterilização a vapor oxido de etileno e radiação gama embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso embalagem individual contendo identificação do fabricante nome e marca do produto número do lote data de fabricação prazo de validade dimensões composição nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro peso conforme determinação da portaria 106 2003 do impetro	Ortom	R$:0,45	R$:630,00
15	Und.	1.000	Atadura crepom 100% algodão 15 cm 180 cm atadura de crepom 15cm/32 7g faixa continua de tecido 100% algodão ou misto com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50% com bordas delimitadas livre de impurezas fios soltos rasgos e manchas com comprimento mínimo de 30m em repouso enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão compatível com esterilização a vapor oxido de etileno e radiação gama embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso embalagem individual contendo identificação do fabricante nome e marca do produto número do lote data de fabricação prazo de validade dimensões composição nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro peso conforme determinação da portaria 106/2003 do impetro	Ortom	R$:0,66	R$:660,00
16	Und.	800	Atadura de crepom 100% algodão 20 cm 20cm/42 8g faixa continua de tecido 100% algodão ou misto com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50% com bordas delimitadas livre de impurezas fios soltos rasgos e manchas com comprimento mínimo de 3 0m em repouso enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão. Compatível com esterilização a vapor oxido de etileno e radiação gama embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso embalagem individual contendo identificação do fabricante nome e marca do produto número do lote data de fabricação prazo de validade dimensões composição nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro peso conforme determinação da portaria 106/2003 do inmetro.	Ortom	R$:0,89	R$:712,00
34	Und.	10	Compressa de gaze tipo queijo 13 fios cm² 91 cm x 91m 8 dobras alvejado e hidrofilado 100% algodão	Ortom	R$:39,00	R$:390,00
67	Und.	10.000	Lanceta para lanceteador universal	Pontura	R$:0,04	R$:400,00
Total R$: 2.792,00 (Dois mil setecentos e noventa e dois reais)						

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Outubro de 2018.

Órgão Gerenciador
LAZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Fornecedor
CYN Farma Distribuidora de Produtos Laboratoriais
ESDRAS JUNIOR JARDIM
CPF: 604.283.502-58
Proprietário

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:08920C02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA 131/GP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 501/SMUSA2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 042/2018, devidamente homologado à fls.819, 820, 821, nos autos do Processo Administrativo n° 501/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: L. E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.358.419/0001-76, com sede na Av. Porto Alegre 1179, Bairro Novo Cacoal, CEP: 76962-141, Cidade de Cacoal/RO, fone: (69) 3441-9708, E-mail: distrimedph@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Leunam Emídio de Almeida, portador do CPF n° 916.867.172-53 e RG n° 973577 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **Material de Procedimentos Hospitalar – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora.

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
02	Und.	400	Agulha descartável 25 x7 cânula de acoinoxidavel parede fina siliconada bisel trifacetado com protetor de encaixe firme estéril em embalagem individual adequada segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação procedência data e tipo de esterilização prazo de validade atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto caixa com 100 unidade	SR	R$:7,79	R$:3.116,00
38	Und.	10.000	Equipo macrogotas pinça rolete c/injetor lateral este ril-esterilizado a oxido de etileno fabricado em pvc flexível incolor tubo de 1 50 cm com ponta perfurante e tampa protetora pinça rolete e corta-fluxo injetor lateral com membrana auto cicatrizante conector tipo luer slip universal câmara gotejadora com respiro de ar com filtro hidro fobo e bacteriolo gico atóxico descartável e de uso único	Descarpack	R$:1,14	R$:11.400,00
39	Und.	400	Equipo multivias com clamp fabricado em pvc flexível possui duas extremidades distais com conectores luer lock duas extensões em pvc dotadas de dispositivo clamp abre e fecha um intermediário em "y" unindo as extensões distais a extensão proximal luer slip tubo de 18 cm atóxico e epirogênico descartável e de uso único	Wltex	R$:0,80	R$:320,00
46	Und.	10	Fio sintético nylon com diâmetro 0 medindo aproximadamente 120 cm de comprimento com 1 agulha triangular/cortante 3/8 círculo e 3cm de comprimento estéril cx c 24	Procare	R$:45,85	R$:458,50
64	Und.	15	Lamina bisturi aço carbono nº 15 descartável estéril embalada individualmente cx c/100 unidades	Topmed	R$:28,76	R$:431,40
65	Und.	30	Lamina bisturi aço carbono nº 24 descartável estéril embalada individualmente cx c/100 unidades	Topmed	R$:29,89	R$:896,70
93	Und.	8.000	seringa 1 ml polipropileno agulha 13 mmx3mm luer slip confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro embolo e graduação precisa o embolo e dividido em haste quebrável e rolha de borracha bico tipo luer lok látex free a seringa possui dois sistemas ambos estéril um de segurança que e um protetor de agulha articulado que deve ser acionado após a utilização da seringa evitando assim acidentes com material perfuro-cortante e outro sistema de prevenção de reuso embaladas individualmente em papel grau cirúrgico estéreis contendo dados de identificação e procedência tipo de esterilização a oxido de etileno número do lote data de fabricação validade do produto e registro no ministério da saúde obs. a empresa vencedora deverá proporcionar treinamento e acompanhamento deste produto nr-32	SR	R$:0,36	R$:2.880,00
104	Und.	30	Sonda foley 2v nº10 fabricado em latex	Topmed	R$:3,40	R$:102,00
105	Und.	100	Sonda foley 2v nº12 fabricado em latex	Topmed	R$:3,15	R$:315,00
106	Und.	100	Sonda foley 2v nº14 fabricado em latex	Topmed	R$:3,20	R$:320,00
107	Und.	100	Sonda foley 2v nº16 fabricado em latex	Topmed	R$:3,36	R$:336,00
108	Und.	100	Sonda foley 2v nº18 fabricado em latex	Topmed	R$:3,38	R$:338,00
109	Und.	20	Sonda foley 2v nº20 fabricado em latex	Topmed	R$:3,34	R$:68,00
120	Und.	1.200	Sonda uretral sonda de alivio nº 14	Solidor	R$:0,71	R$:852,00
121	Und.	50	Sonda uretral sonda de alivio nº 16	Solidor	R$:0,60	R$:30,00
122	Und.	50	Sonda uretral sonda de alivio nº 18	Solidor	R$:0,60	R$:30,00
Total R$: 21.893,60 (Vinte e um reais oitocentos e noventa e três e sessenta centavos)						

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Outubro de 2018.

LAZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Fornecedor
L. E. Almeida Comercio De Produtos Medicos
LEUNAM EMÍDIO DE ALMEIDA
CPF: 916.867.172-53
Proprietário

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:ADD9E9A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA 131/GP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 501/SMUSA2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 042/2018, devidamente homologado à fls.819, 820, 821, nos autos do Processo Administrativo n° 501/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: ATECNOMED-ASSISTNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.977.860/0001-21, com sede na Rua dos Pioneiros, 1368, Bairro P. Isabel, CEP: 76942-102, Cidade de Cacoal/RO, fone: (69) 3443-2112, E-mail: atecnomed@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. Jacob Alves de Almeida, portador do CPF n° 269.620.042-49 e RG n° 289.987 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **Material de Procedimentos Hospitalar – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora.

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und.	50	Abaixador de madeira para língua com 100 unidade	Theuto	R$:4,10	R$:205,00
03	Und.	200	Agulha descartável 25 x8 cânula de acoinoxidavel parede fina siliconizada bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual adequada eguracompativel com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação procedência data e tipo de esterilização prazo de validade atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto caixa com 100 unidade	Solidor	R$:6,27	R$:1.254,00
05	Und.	20	Agulha descartável 30 x 8 cânula de aço inoxidável parede fina siliconada biseltrifacetado com protetor de encaixe firme estéril em embalagem individual adequada segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação procedência data e tipo de esterilização prazo de validade. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto caixa com 100 unidades	Solidor	R$:7,05	R$:141,00
06	Und.	100	Álcool 70 antisséptico pele álcool etílico 70% 1 litro	Itaja	R$:5,20	R$:520,00

17	Und.	30	Bobina para esterilização rolo 15 cm p/ 100 metros bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente esverdeado, com 60grs/cm², com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidro, próprio para esterilização	Zermatt	R$:57,97	R$:1.739,10
22	Und.	3.500	Cateter para punção venosa perife rica nº 22 g siliconizado radiopaco cateter venoso perife rico 20g agulha com bisel curto e trifacetado protetor do conjunto agulha/cateter conector luer câmara de refluxo transparente tampa protetora de câmara de refluxo siliconizado radiopaco este ril descartável embalagem individual com abertura asse ptica contendo externamente dados de identificação procedência tipo e dados de esterilização validade e número de lote e registro no m s	Topmed	R$:0,83	R$:2.905,00
31	Und.	500	Coletor material perfurante - cortante, resistente à perfurações, internamente impermeável, 20 l, amarela, c/simbologia	Descarbox	R$:5,64	R$:2.820,00
32	Und.	100	Coletor material perfurante - cortante, resistente à perfurações, internamente impermeável, 13 l, amarela, c/simbologia	Descarbox	R$:3,95	R$:395,00
33	Und.	200	Coletor urina adulto, pvc, sistema fechado, graduado, válvula anti-refluxo,filtro ar na válvula, pinça clamp, extensão 1,30m, conector de sonda com tamparotetora, 2000 ml	Topmed	R$:3,71	R$:742,00
40	Und.	3.000	Escalpe 21 g dispositivo para acesso vascular periférico constituído de cânula asa tubo conector protetor e tampa confeccionados de materiais atóxicos apirogenicos livres de rebarbas manchas e materiais estranhos devem ter as junções cânula asa tubo/conector devidamente vedadas com fluxo livre cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante Traumático em uma das extremidades asa flexível plana com marcação do calibre da cânula tubo conector flexível construído de material transparente ou translucido com componente conector luer femea de encaixe firme na extremidade conter protetor para cânula e tampa para o conector estéril apresentar registro na anvisa	Solidor	R$:0,19	R$:570,00
44	Und.	600	Esparadrapo 10cm 4 50 m impermeável algodão cor branca -confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão massa adesiva com boa aderência isento de substancias ale rgenas enrolado em carretel embalagem com dados de identificação procedência data de fabricação prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	Ciex	R$:6,15	R$:3.690,00
52	Und.	50	Fita autoclave 30 m 19 mm branca confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose	Ciex	R$:2,98	R$:149,00
53	Und.	50	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 10 cm 4 5m fita de tecido a base de fibras de viscose com adesivo acrílico de ótima derencia e extra flexível	Ciex	R$:5,08	R$:254,00
57	Und.	10	Indicador biológico para monitor de ciclos de esterilização cx/ 10 ampolas indicador biológico para monitor de ciclos de esterilização autoclaves a vapor	Cristofoli	R$:69,00	R$:690,00
59	Und.	200	Kit Papanicolau descartável 01 especulo vaginal tamanho grande 01 escova cervical 01 luva eva 01 espátula mod ayre 01 estojo porta lamina de papel e 01 lamina de vidro estéril embalado em papelgrau cirúrgico	Adlin	R$1,98:	R$:396,00
63	Und.	20	Kit para nebulização infantil 01 extensão com conexão oxigênio 01 recipiente para medicamento 1 mascara adulta e elástico	Protec	R$:10,83	R$:216,60
92	Und.	7.000	Seringa polipropileno transparente 5ml com agulha 25/7	Descarpack	R$0,24:	R$:1.680,00
119	Und.	1.000	Sonda uretral sonda de alivio nº 12	Medsonda	R$:0,62	R$:620,00
125	Und.	20	Termômetro clinico digital 32º a 42º com precisão de + 0 2ºc visor de fácil visualização função de memória acuracidade comprovada bateria de longa duração inclusa beep sonoro indicador de bateria baixa ponta sensor resistente a agua	Incoterm	R$:10,46	R$:209,20
127	Und.	100	Touca descartável para procedimentos cirúrgicos tamanho único sanfonada descartável com elástico cor branca 100% polipropileno com 100 unidades	Anda Dona	R$:6,44	R$:644,00
Total R$: 19.839,90 (Dezenove mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)						

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Outubro de 2018.

LAZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Fornecedor
Atecnomed-Assistncia E Comercio De Produtos Hospitalares EIRELI
JACOB ALVES DE ALMEIDA
CPF: 269.620.042-49
Sócio Gerente

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:FB74AD06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.786, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Decreto nº 14.786, de 5 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar resultante de Anulação de Dotação orçamentária para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo disposto no**art.**6º, da Lei Municipal nº 2125 de, 21 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDOodisposto no art.6º combinado com o art. 7º, §1º da Lei nº2125, de 21 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDOo teor dos Processos SEI's nº999.20.000235/2018-14- PGM;999.30.000042/2018-44- SEMFAZ;999.300.000050/2018-18-SEMEDe999.60.000021/2018-71- SEMAIC e suas justificativas encaminhado através do Memorando nº 166/2018/GOF/SEMPOG SEI999.110.000022/2018-38.
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento - Programa Anual da Prefeitura Municipal de Ariquemes, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de**R$ 158.280,20 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta reais e vinte centavos)**em favor das Unidades Orçamentárias: Procuradoria Geral do Município - PGM, Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio - SEMAIC, resultado de anulação de dotação orçamentária.
§ 1º -A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
§ 2º -O valor de R$ 145.087,20 (cento e quarenta e cinco mil oitenta e sete reais e vinte centavos)está em conformidade com o teor do §1º do art. 7º da Lei Municipal nº 2.125, de 21 de dezembro de 2017;
§ 3º -O Valor de R$ 13.193,00 (treze mil cento e noventa e três reais)está em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 2.125, de 21 de dezembro de 2017;
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Do Município De Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.786/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.			
Projeto/Atividade: 2007-MANUTECAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0028	02.002.02.122.0003.2007-319113000000	18.500,00
06-REDUÇÃO	0029	02.002.02.122.0003.2007-339014000000	-3.500,00
06-REDUÇÃO	0030	02.002.02.122.0003.2007-339030000000	-3.000,00
06-REDUÇÃO	0031	02.002.02.122.0003.2007-339033000000	-1.000,00
06-REDUÇÃO	0033	02.002.02.122.0003.2007-339046000000	-1.500,00
06-REDUÇÃO	0036	02.002.02.122.0003.2007-449052000000	-5.000,00
06-REDUÇÃO	0697	02.002.02.122.0003.2007-339092000000	-4.500,00
01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Unidade:004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENCAO E GESTAO DE FINANCAS			
05-SUPLEM.	0055	02.004.04.122.0007.2010-339041000000	11.455,00
Fonte: 01.00.00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Projeto/Atividade: 0001-PAGAMENTO DA DIVIDA PÚBLICA			
06-REDUÇÃO	0064	02.004.28.846.0007.0001-469071000000	-11.455,00
Fonte: 01.00.00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3011-APOIO A ENTIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL			
05-SUPLEM.	0137	02.006.12.361.0006.3011-445041000000	126.587,20
Fonte: 01.01.46 - Recursos da Educ. no Ensino Fundamental			
06-REDUÇÃO	0136	02.006.12.361.0006.3011 - 335043000000	-126.587,20
Fonte: 01.01.46 - Recursos da Educ. no Ensino Fundamental			
Unidade:012-SEC MUN DE AGRICULTURA, IND E COMERCIO			
Projeto/Atividade: 2702-APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR			
05-SUPLEM.	0732	02.012.20.605.0013.2702-339033000000	1.000,00
06-REDUÇÃO	0384	02.012.20.605.0013.2702-339030000000	-1.000,00
01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade: 2700-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAIC			
05-SUPLEM.	0377	02.012.20.122.0013.2700-339014000000	738,00
06-REDUÇÃO	0378	02.012.20.122.0013.2700-339030000000	-738,00
01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**158.280,20**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-158.280,20**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:0CCB6F47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 32 / 2018

Exercício: 2018						
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 32 / 2018						
DATA: 25/10/2018	**PROTOCOLO:** 1320 / 2018		**PROCESSO:** 1320			
CONTRATANTE						
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE						
CONTRATADO(A)						
Fornecedor: TOYOTA DO BRASIL LTDA						
CNPJ: 59.104.760/0001-91	**Insc. Estadual:**					
Endereço: ,						
Bairro:	**Cidade: -**		**CEP:**			
Telefone:						
OBJETO						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,, VEICULO AUTOMOVEL, PEQUENOP PORTE TIPO PASSEIO CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO TECNICA.						
JUSTIFICATIVA						
TERMO DE INEXIGIBILIDADE CARONA CONFORME DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES.						
DESPESA						
Programática	**Fonte**		**Descrição**			
ITEM(S)						
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	25612	Veículo automotor tipo SEDAN 0 km cinco lugares, cor sólida branca, quatro portas laterais e uma traseira, capacidade volumétrica de cilindro igual ou superior a 1.4 litros, 16 válvulas; 4 cilindros; combustível flex (gasolina/álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência minima 100 CV. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN Injeção eletrônica, Câmbio manual de 5 marchas (5 à frente e uma à ré), rodas/pneus em aço	UNID	3.00	53,500.0000	160,500.00

			estampado igual ou superior a 175/70 R 14, tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 45 litros, comprimento igual ou superior 4.000 mm, largura igual ou superior a 1600 mm, capacidade do porta malas igual ou superior a 450 litros, capacidade mínima de carga útil de 480 Kg, equipado com sistema de freio assistido ABS, air bag motorista e passageiro, ar-condicionado, equipados com sistema de vidros elétricos e travas elétricas nas portas, farol auxiliar de neblina, som automotivo AM/FM com bluetooth, entrada USB e Cartão SD, tapetes emborrachado, protetor de carter, extintor com prazo de validade de no mínimo 1 ano, triangulo de sinalização, macaco hidraulico, cinto de segura para todos os assentos. Garantia minima de 01 (um) ano ou a fornecida pela fabrica.				
Total:							**160,500.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:B7692EDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40 / 2018

Exercício: 2018

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 40 / 2018

DATA: 19/10/2018	**PROTOCOLO:** 1828 / 2018	**PROCESSO:** 1842

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: 2M COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 20.721.022/0001-58	**Insc. Estadual:**	

Endereço: AMAZONAS, 2018

Bairro: CENTRO	**Cidade:** CACOAL - RO	**CEP:** 76.963-749

Telefone:

OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados para realização da revisão obrigatoria do veiculo revisão de 70.000 KM, DO VEICULO PSG/MICROONIBU RENAULT/MASTER MBUS L3H2 ANO DE FABRICAÇÃO 2017 MODELO 2018. PLACA NEF-2754

JUSTIFICATIVA

dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso XVII da lei 8.66/93, Contratação de serviços técnicos especializados para realização da revisão obrigatoria do veiculo revisão de 70.000 KM, DO VEICULO PSG/MICROONIBU RENAULT/MASTER MBUS L3H2 ANO DE FABRICAÇÃO 2017 MODELO 2018. PLACA NEF-2754

DESPESA

Programática	**Fonte**	**Descrição**
02006103010001200733903000000	10707	MATERIAL DE CONSUMO
02006103010001200733903900000	10707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	24998	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA MOTOR MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	UNID	1.00	119.0000	119.00
1	2	24345	ELEMENTO DO FILTRO DE AR CONDICIONADO MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	UNID	1.00	60.0000	60.00
1	3	24346	ARRUELA DE COBRE MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	UNID	1.00	5.0000	5.00
1	4	24352	STP KIT REVISAO MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	UNID	1.00	46.0000	46.00
1	5	24347	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL DIESEL MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	UNID	1.00	74.0000	74.00
1	6	24348	FILTRO DE OLEO MINERAL PARA O MOTOR MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	UNID	1.00	68.0000	68.00
1	7	24349	OLEO ELF SOLARIS FE 5W30 MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	LTS	8.00	47.0000	376.00
1	8	24350	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	PAR	1.00	453.7000	453.70
1	9	25562	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO MASTER MINIBUS 2017-2018	JOGO	1.00	494.0000	494.00
1	10	26020	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEICULO VAN MASTER MINIBUS NEF 2754 DE 70.000 KM	SERV	1.50	135.0000	202.50
1	11	26019	SUBSTITIÇAO PASTILHATRAVÃO TRASEIRAVAN MASTER MINIBUS (MPS) 2017/2018	SERV	0.80	135.0000	108.00
1	12	24357	SUBSTITIÇAO PASTILHATRAVÃO FRENTE MASTER MINIBUS (MPS)	SERV	0.70	135.0000	94.50
Total:							**2,100.70**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:FC5251C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 39 / 2018

Exercício: 2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2018

DATA: 19/10/2018	**PROTOCOLO:** 1829 / 2018	**PROCESSO:** 1829

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: 2M COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 20.721.022/0001-58	**Insc. Estadual:**	

Endereço: AMAZONAS, 2018

Bairro: CENTRO	**Cidade:** CACOAL - RO	**CEP:** 76.963-749

Telefone:

OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados para realização da revisão obrigatória do veiculo Revisão de 40.000 KM, DO VEICULO PSG/MICROONIBU RENAULT/MASTER MBUS L3H2 ANO DE FABRICAÇÃO 2017 MODELO 2018. PLACA NCU-6247

JUSTIFICATIVA

Dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso XVII da lei 8.666/93, Contratação de serviços técnicos especializados para realização da revisão obrigatória do veiculo Revisão de 40.000 KM, DO VEICULO PSG/MICROONIBU RENAULT/MASTER MBUS L3H2 ANO DE FABRICAÇÃO 2017 MODELO 2018. PLACA NCU-6247

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02006103010001200733903000000	10707	MATERIAL DE CONSUMO
02006103010001200733903900000	10707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	24998	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA MOTOR MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	UNID	1.00	119.0000	119.00
1	2	24345	ELEMENTO DO FILTRO DE AR CONDICIONADO MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	UNID	1.00	60.0000	60.00
1	3	24346	ARRUELA DE COBRE MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	UNID	1.00	5.0000	5.00
1	4	24347	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL DIESEL MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	UNID	1.00	74.0000	74.00
1	5	24348	FILTRO DE OLEO MINERAL PARA O MOTOR MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	UNID	1.00	68.0000	68.00
1	6	24349	OLEO ELF SOLARIS FE 5W30 MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	LTS	8.00	47.0000	376.00
1	7	24352	STP KIT REVISAO MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	UNID	1.00	46.0000	46.00
1	8	24350	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	PAR	1.00	418.8000	418.80
1	9	25562	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO MASTER MINIBUS 2017-2018	JOGO	1.00	456.0000	456.00
1	10	26021	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEICULO VAN MASTER MINIBUS NCU6247 DE 40.000 KM	SERV	1.00	202.5000	202.50
Total:							**1,825.30**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:1ACF7C06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA PARA TROCA DE MARCA REFERENTE AO ITEM 05 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/CMNM/2018

JUSTIFICATIVA PARA TROCA DE MARCA REFERENTE AO ITEM 05 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/CMNM/2018

Justificamos para os devidos fins que a Empresa **OPTIMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS,** Razão Social: **GUILHERME HENRIQUE PROCHNOW,** inscrita no CNPJ nº 22.057.891/0001-55, estabelecida na Avenida São João Batista nº 1188 – Bairro Centro na cidade de Presidente Médici/RO, REQUEREU através de requerimento recebido pela Chefia de Gabinete no dia 05 de novembro de 2018 a SUBSTITUIÇÃO da marca ganhadora do ITEM 05 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/CPL/CMNM/2018. A referida empresa requereu a substituição da marca e modelo do referido item, ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Emprenho nº 455 de 23/10/2018. O item foi cotado com a marca HP e modelo ML30, porém, esse modelo encontra-se descontinuado no mercado, o que pode causar prejuízos à administração, devido ao atraso na entrega, descumprindo o contrato.

O modelo a qual a empresa acima citada, solicita a SUBSTITUIÇÃO, é a seguinte marca: DELL POWE EDGE T130, que constituem as mesmas características físicas, hardware e desempenho. O mesmo possui marca com reconhecimento nacional, garantia profissional, não oferecendo nenhum prejuízo a esta Câmara Municipal na utilização do mesmo.

Segue abaixo as descrições do item cotado e o item solicitado da empresa para sua substituição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.
	SERVIDOR ISS ML30 GEN9 QUAD-CORE XEON E3-1220V6 3.0 GHZ 8MB 8GB DDR4 1000GB **CARACTERÍSTICAS:** MODELO: 873227-S05 **ESPECIFICAÇÕES:** **PROCESSADOR:** HPE ML30 GEN9 INTEL® XEON® E3-1220V6 - 3,0 GHZ - 4 NÚCLEOS - 8MB - 72W **MEMÓRIA:** - HPE 8GB (1X8GB) CARGO ÚNICO X8 DDR4-2400 CAS-17-17-17 SEM BUFFER **BAIA PARA DISCOS PADRÃO:** - (4) DISCOTECAS LFF NON-HOT PLUG (NHP) **DISCO RÍGIDO PADRÃO:** - (1) HP 1TB 6G SATA 7,2K RPM LFF (3,5 POL.) PADRÃO DE PLUGUE NÃO QUENTE (801882-B21) **GERENCIAMENTO:** - HPE ILO (FIRMWARE HPE ILO4 2.0 OU POSTERIOR) 4 GB NAND **PLACA DE REDE:** - (1) ADAPTADOR HPE ETHERNET 1GB 2 PORTAS NC332I **CONTROLADORA DE DISCO:** - (1) B140I / CACHE ZERO, SUPORTA RAID 0/1/1 + 0/5 (SUPORTA SATA) **UNIDADE ÓPTICA:** - (1) UNIDADE ÓPTICA HPE 9,5 MM SATA DVD-RW JACKBLACK G9 **FONTE:** - (1) E-STAR HPE ML30 GEN9 550W 1.0 KIT DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO **SISTEMA OPERACIONAL:** WINDOWS 7 ULTIMATE 64 BITS **TECLADO:** - (1) HPE USB BFR COM PVC FRE US KIT TECLADO / MOUSE **VENTILADORES:** - (1) PLUGUE NÃO QUENTE, VENTILADORES NÃO REDUNDANTES **FORMATO:** - MICRO ATX TOWER (4U) CHASSIS COM PÉS / MOLDURA **CABO:** - (1) NBR14136 6FT C13 (1,83 M)		

ITEM	**SERVIDOR DELL POWE EDGE T130 A 10 E3 – 1220 v6 8GB 1 TB**	UND	QUANT
05	Processador Intel Xeon E3-1220 v6 de 3.0 GHz, cache de 8 MB, DDR4, 1000 GB, 4 núcleos/4 segmentos, turbo (72W), UDIMM de 8 GB, 2400 MT/S, ECC, 1TB 7.2K RPM SATA 6 Gbps 3.5in Cabled Hard Drive, Windows Server 2016, Standard, 16 núcleos, Kit de Mídia, Idrac8, Basic, LOM On-Board de 1 GBE Dual Port (LOM BCM5720 GBE) Cabo de alimentação, c13, BR14136, 6 pés (1,8 metro), 250 V, 10 A, para Brasil, · Sem Trusted Platform Module; · Chassis para atá 4 Hard Drives Cabled de 3,5 e SATA incorporado; · Envio do PowerEdge T130, BCC; · UDIMMs de 2400 MT/s; · Performance otimizada; · DVD ROM, SATA, Interno; · Configuração do BIOS de economia de energia; · Modo de boot do BIOS UEFI com partição GPT	UND	01

É importante ressaltar que na solicitação da SUBSTITUIÇÃO da marca do item 05 do citado Pregão Eletrônico, a Chefia de Gabinete procurou o setor de Informática da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, Senhor Edilson Elias Nascimento, que prontamente fez a devida análise na conjuntura da marca cotada e a requerida da substituição pela empresa. Diante da avaliação, constatou que a marca ofertada está compatível e, ou

superior a marca cotada. Não vendo nenhum problema na sua aceitação do equipamento com a marca DELL POWE EDGE T130, pela Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.
Diante dos fatos, a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, **CERTIFICA** que diante da análise e avaliação feita pelo técnico habilitado em informática, ACEITA a SUBSTITUIÇÃO do equipamento acima referenciado. Caso a empresa não faça a substituição como solicitado, o contrato deverá ser rescindido por inexecução contratual, com eventual penalidade. O artigo 78, I da Lei nº 8.666/93 diz que o constitui motivo para rescisão do contrato "o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos". Além do que o art. 87 traz uma série de sanções que eventualmente podem ser aplicadas.

Nova Mamoré/RO, 07 de novembro de 2018.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:F1E06D73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2018

Processo 690-1/2018
Validade: 06/11/2019

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1014, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Adinael de Azevedo,** e, de outro lado a(s) empresa(s): JCR Alimentos Eirelli, Comercial Torres Ltda – EPP, Comercial TS Ltda – ME, E. de Freitas – ME, RR de Souza & Cia Ltda – ME e Seemam Comércio e Transporte Eireli - ME lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2018, que objetiva a futura e eventual **aquisição de Gêneros Alimentícios**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2018 e Processo Administrativo nº 690-1/2018, que integram este instrumento.
Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS
Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços, Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Setor de Registro de Preços do Município de Nova União será o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes: SEMECET, SEMSAU, SEMOSPAMA, SEMAS e SEMPLACAF.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA
A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE
A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.
Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.
Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.
Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.
Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.
Parágrafo Sexto- Quando as fornecedoras beneficiárias do registro de preços não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:
comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
por decurso do prazo de vigência;
quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação as penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsto no art. 9º do Decreto Municipal 988/2010.
Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.
Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo- Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 06 de novembro de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO	***NILTON CESAR MOREIRA***
Prefeito	Gerente do Setor de Registro de Preços
RR de Souza & Cia Ltda – ME	JCR Alimentos Eirelli
Seemam Comércio e Transporte Eireli - ME	Comercial Torres Ltda – EPP
	Comercial TS Ltda – ME
	E. de Freitas – ME

ANEXO I DA ATA 15/2018

FORNECEDOR: RR de Souza & Cia Ltda – ME
C.N.P.J.: 13.662.140/0001-77

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Quant	Marca	P. Unit.	P. Total
7	16855	**Farinha de Trigo** sem fermento de boa qualidade, embalagens plásticas de 1 kg.	Pacote	3.020	Consolata	3,65	11023,00
10	16856	**ALHO** - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade.	KG	390	Nacional	17,34	6762,60
15	16857	**Fubá de Milho** - pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação. Embalagem de 1 kg.	Pacote	610	Bernardo	3,07	1872,70
16	16858	**Fermento químico** em pó para bolo, 100g.	Pacote	2.000	Campilar	2,86	5720,00
18	16859	**Canjica** - Milho amarelo tipo 1. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 500g.	Pacote	855	Bernardo	2,38	2034,90
22	16860	**Colorífico em pó de Urucum** fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho pacotes com 500 gramas.	Pacote	155	Bernardo	3,58	554,90
24	16861	**Cenoura** especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	KG	510	Nacional	3,14	1601,40
25	16862	**Margarina** produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, contendo peso líquido 500g.	Pote	590	Cremosy	3,66	2159,40
34	16863	**Café** torrado e moído, produto de 1º qualidade; embalagem aluminada com peso de 500g, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC.	Pacote	1.420	Quentinho	8,98	12751,60
35	16864	**Creme de leite,** Embalagem tetrapark de 300g.	Caixa	370	Italac	3,17	1172,90
36	16865	**Ovo de Galinha**, vermelho, casca porosa, limpo e bem embalado.	Dúzias	805	Região	4,4	3542,00
37	16866	**Amido de milho**, produto amelace extraído do milho, em embalagem de 500g.	Caixa	125	Bernardo	4,49	561,25
40	16867	Repolho branco	Kg	605	Nacional	3,15	1905,75
41	16868	Batata Inglesa	Kg	410	Nacional	2,84	1164,40
42	16869	Tomate	Kg	610	Nacional	4,59	2799,90
44	16870	Maçã nacional	Kg	900	Nacional	4,48	4032,00
Total							**59658,70**

FORNECEDOR: JCR Alimentos Eirelli
C.N.P.J.: 17.747.568/0001-73

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Quant	Marca	P. Unit.	P. Total
1	16871	**Arroz polido**, tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Pacote	2.012	Bernardo	12,76	25.673,12
2	16872	**Açúcar** refinado amorfo de primeira qualidade. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados com 15 pacotes.	Pacote	4.085	Nasa	5,89	24.060,65
4	16873	**Sal Marinho Iodado e moído**, pacote com **1 KG.**	Pacote	607	Dedicada	1,47	892,29
13	16874	**Milho Verde** em conserva, com 200g.	Lata/copo	520	Quero	2,08	1.081,60
19	16875	**Canjiquinha** - Milho amarelo tipo 1. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 500g.	Pacote	620	Bernardo	2,32	1.438,40
20	16876	**Pão Francês** aproximadamente 50 grs. cada	KG	3.545	Região	9,99	35.414,55
21	16877	**Feijão carioquinha**, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, acondicionados em pacotes com 1 kg.	Pacote	610	Bernardo	4,57	2.787,70
23	16878	**CEBOLA PÊRA** de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica,	KG	410	Nacional	3,98	1.631,80
26	16879	**Coco Ralado** - não adoçada e desidratado, embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 100g.	Pacote	600	Sococo	3,91	2.346,00
28	16880	**Leite condensado** tradicional, embalagem em caixa tetrapak de 395g.	Caixa	260	Vencedor	3,45	897,00
29	16881	**Leite em pó** integral, embalagem contendo no mínimo 400g.	Pacote	110	Italac	10,09	1.109,90
30	16882	**Leite** Longa Vida Integral, UHT, embalagem tetrapak contendo 1litro.	Caixa	3.650	Tradição	3,70	13.505,00
33	16883	**Erva Mate** queimada, embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 250g.	Caixa	560	Real	10,38	5.812,80
47	16884	Bebida Láctea em fermentada com polpa morango 900 gr. (sachê) Produto inspecionado	Litros	3.500	Real	3,65	12.775,00
50	16885	Linguiça tipo toscana	Kg	300	Região	11,45	3.435,00
51	16886	Linguiça tipo calabresa de primeira qualidade	Kg	120	Nutribrás	14,69	1.762,80
Total							**134.623,61**

FORNECEDOR: E. de Freitas - ME
C.N.P.J.: 27.521.468/0001-88

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Quant	Marca	P. Unit.	P. Total
3	16887	**Óleo de soja** refinado. Embalado em frascos plásticos limpos, isentas de amassados, sem estofamentos, resistentes, contendo 900 ml.	Frasco	3.510	SOIA	4,04	14.180,40
Total							**14.180,40**

FORNECEDOR: Comercial Torres Eireli – EPP
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Quant	Marca	P. Unit.	P. Total
5	16888	**Biscoito doce tipo sem recheio amanteigado**, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com no mínimo 290g.	Pacote	2.230	Dallas	3,60	8.028,00
6	16889	**Biscoito salgado**, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g.	Pacote	2.230	Dallas	3,00	6.690,00
Total							**14.718,00**

FORNECEDOR: Seemam Comércio e Transporte Eireli - ME
C.N.P.J.: 16.561.678/0001-83

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Quant	Marca	P. Unit.	P. Total
8	16890	**Frango tipo peito inteiro** - congelado, inteiro, não temperado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico e Produto inspecionado.	KG	5.050	Ave Norte	6,84	34.542,00
9	16891	**Carne Bovina moída** – tipo acém congelada, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Devendo ainda ser isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	5.050	Carnes Brasil	11,87	59.943,50
39	16892	Coxa e sobrecoxa de frango	Kg	5.080	Ave Norte	6,42	32.613,60
48	16893	Carne de boi em pedaço de primeira qualidade	Kg	600	Carne Brasil	16,58	9.948,00
Total							**137.047,10**

FORNECEDOR: Comercial TS Ltda - ME
C.N.P.J.: 18.666.293/0001-06

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Quant	Marca	P. Unit.	P. Total
11	16894	**Macarrão** parafuso com ovos, embalagem em polietileno, com peso de no mínimo 500 gramas.	Pacote	1.820	Q.Delicia	1,64	2.984,80
12	16895	**Extrato de tomate**, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em caixas tetrapak de 270g.	Caixa	1.020	Olé	1,20	1.224,00
14	16896	**Achocolatado** em pó instantâneo, acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido	Pacote	605	Chocomil	2,19	1.324,95
Total							**5.533,75**

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:19B5B96C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/2018 PROCESSO Nº 615/CPL/2018

No dia 06 de Novembro de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, inscrita no CNPJ63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES, n° 4803, CENTRO, CEP 76.956-000 – NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO neste ato legalmente representado por CLEITON ADRIANE CHEREGATTO,RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da empresa abaixo qualificada:
Fornecedor:PACIFICO COMERCIO,CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI - ME
CNPJ:20.227.207/0001-00
Endereço:RUA GUAPORÉ, 2835, CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, CEP – 76935-000
Representante:MARCELO FERNANDO REDEL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
4	300,00	Unid	Tubos de concreto armado 1,20 x 1,00m, mfca-1 (espessura 12,00cm)	próprio	R$ 530,00	R$ 159.000,00

Fornecedor:AVELINO E AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA –ME
CNPJ:10.939.798/0001-95
Endereço:AVENIDA TRANSCONTINENTAL, 4387, Bairro Santiago
Cidade: Ji – Paraná – RO, CEP – 76935-000
Representante:MARCIO PEDRO AVELINO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
1	260,00	Unid.	Tubos de concreto armado 0,80 x 1,00m, mfca-1 (espessura 8,00cm)	PROPRIA	R$ 200,00	R$ 52.000,00
2	230,00	Unid.	Tubos de concreto armado 1,00 x 1,00m, mfca-1 (espessura 10,00cm)	PROPRIA	R$ 287,00	R$ 66.010,00
3	60,00	Unid.	Tubos de concreto armado 0,40 x 1,00m, mfca-1 (espessura 4,00cm)	PROPRIA	R$ 64,99	R$ 3.899,40
Total R$ 121.909,40						

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia06/11/2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

PACIFICO COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI - ME
CNPJ:20.227.207/0001-00

AVELINO E AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA –ME
CNPJ:10.939.798/0001-95

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:73FEB4DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 124/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 05 de novembro de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR, considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 02.41.00168/2018.

RESOLVE:

Art. 1º ARBITRAR E CONCEDER 06 (seis) diárias aos empregados públicos abaixo relacionados, para realização de serviços de iluminação no Distrito de Calama.

MATRÍCULA	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/FUNÇÃO	Data	QUANT DE DIÁRIA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
116-3	Luciano Ramos Lima	Auxiliar de operações/Eletricista	16 de novembro- 21 de novembro de 2018	06 (seis)	R$ 75,02	R$ 450,12
171-6	Jairo Justiniano Xavier	Auxiliar de operações/Eletricista	16 de novembro- 21 de novembro de 2018	06 (seis)	R$ 75,02	R$ 450,12

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/ EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23602AA3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.554 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 6.237,59 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO						
02.21 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
02.21.13.392.190.2.933	Construção, Manutenção e Reformas de Espaços Culturais	FISCAL	4.4.90.52	01.00	6.237,59	-
02.21.13.392.047.2.923	Promoção, produção de eventos artísticos culturais	FISCAL	3.3.90.39	01.00	-	6.237,59
SUBTOTAL					**6.237,59**	**6.237,59**
TOTAL					**6.237,59**	**6.237,59**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.
.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9429BD0F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.555 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Art. 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO						
02.21 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
02.21.13.392.047.2.923	Promoção, prrodução de eventos artísticos culturais	FISCAL	4.4.90.52	03.00	30.000,00	
			3.3.90.39	03,00		30.000,00
SUBTOTAL					**30.000,00**	**30.000,00**
TOTAL					**30.000,00**	**30.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E93AB117

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.556 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Art. 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
04.01.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	FISCAL	3.1.90.91	01.00	100.000,00	-

			3.3.90.91	01.00	-	100.000,00
SUBTOTAL					**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL					**100.000,00**	**100.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83DA9AE6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.557 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
04.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
04.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.14	01.00	25.000,00	-
		FISCAL	3.3.90.33	01.00	18.000,00	-
		FISCAL	3.3.90.36	01.00	4.000,00	-
		FISCAL	3.3.90.39	01.00	20.000,00	-
		FISCAL	4.4.90.39	01.00	16.000,00	-
04.01.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	FISCAL	3.3.90.91	01.00	-	83.000,00
SUBTOTAL					**83.000,00**	**83.000,00**
TOTAL					**83.000,00**	**83.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F8C243B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.558 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 39.618,40 (trinta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
07.01.04.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	FISCAL	3.3.90.39	01.00	39.618,40	-
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.33	01.00	-	10.000,00
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FISCAL	3.3.90.39	01.00	-	29.618,40
SUBTOTAL					**39.618,40**	**39.618,40**
TOTAL					**39.618,40**	**39.618,40**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE1739D3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.559 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 108.540,13 (cento e oito mil, quinhentos e quarenta reais e treze centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.392.308.2.695	Manutenção dos organismos educacionais	FISCAL	3.3.90.14	01.00	322,00	-
09.01.12.122.308.2.702	Modernização da gestão educacional	FISCAL	3.3.90.14	01.01	1.079,36	-
09.01.12.122.308.2.715	Implantação, monitoramento, avaliação e controle do plano municipal de educação	FISCAL	3.3.90.14	01.08	8.332,00	-

09.01.12.361.311.2.751	Alimentação Escolar	FISCAL	3.3.90.30	01.01	70.000,00	-
09.01.12.126.313.2.732	Modernização dos serviços de informatização da unidade	FISCAL	4.4.90.52	01.00	17.512,70	-
09.01.12.364.318.2.789	Manutenção e aquisição de material de consumo e permanente	FISCAL	4.4.90.52	01.00	11.294,07	-
09.01.12.122.313.2.713	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.14	01.00	-	322,00
				01.01	-	21.079,36
				01.08	-	8.332,00
			3.3.90.33	01.01	-	50.000,00
			3.3.90.39	01.00	-	28.806,77
FONTE DE RECURSOS				**01.00**	**29.128,77**	**29.128,77**
				01.01	**71.079,36**	**71.079,36**
				01.08	**8.332,00**	**8.332,00**
TOTAL					**108.540,13**	**108.540,13**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65BF7182

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.560 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
10.01.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FISCAL	3.3.90.33	01.23	4.800,00	-
			3.3.90.39	01.23	-	4.800,00
SUBTOTAL					**4.800,00**	**4.800,00**
TOTAL					**4.800,00**	**4.800,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CE48174

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.561 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

03.00 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
03.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
03.01.04.122.007.2.183	Manutenção da Controladoria	FISCAL	3.3.90.14	01.00	-	6.000,00
			3.3.90.36	01.00	6.000,00	-
SUBTOTAL					**6.000,00**	**6.000,00**
TOTAL					**6.000,00**	**6.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12A7BF7E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.562 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 201.669,50 (duzentos e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
16.01.04.122.347.2.901	Apoio Administrativo/SEMDESTUR	FISCAL	3.3.90.36	01.00	6.000,00	-

16.01.11.334.348.2.856	Fomentar a gestão do trabalho	FISCAL	3.3.90.36	01.00	20.000,00	-
16.01.23.691.349.2.857	Apoio às ações do Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável	FISCAL	4.4.90.52	01.00	-	26.000,00
SALDO					**26.000,00**	**26.000,00**
16.31 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
16.31.18.542.350.2.911	Realizar eventos de educação, gestão e sustentabilidade ambiental	FISCAL	3.3.90.39	01.00	25.669,50	-
16.31.18.542.350.2.913	Produção, plantio e monitoramento de mudas / cidade + verde	FISCAL	3.3.50.43	01.17	28.400,00	-
16.31.18.542.350.2.914	Criação e demarcação de novas Uc's / gestão verdes	FISCAL	3.3.50.43	01.17	50.000,00	-
16.31.18.542.350.2.915	Elaboração e implementação dos planos de manejo das Uc's / gestão verde	FISCAL	3.3.50.43	01.17	50.000,00	-
16.31.18.542.352.2.919	Promover o controle da cobertura vegetal, dos desmatamentos e das queimadas	FISCAL	3.3.50.43	01.17	6.600,00	-
				03.00	1.000,00	-
			3.3.90.39	01.17	14.000,00	-
16.31.18.542.350.2.911	Realizar eventos de educação, gestão e sustentabilidade ambiental	FISCAL	3.3.50.43	01.17	-	149.000,00
				03.00	-	1.000,00
16.31.18.542.350.2.913	Produção, plantio e monitoramento de mudas / cidade + verde	FISCAL	3.3.90.30	01.00	-	25.669,50
FONTE DE RECURSOS				**01.00**	**51.669,50**	**51.669,50**
				01.17	**149.000,00**	**149.000,00**
				03.00	**1.000,00**	**1.000,00**
TOTAL					**201.669,50**	**201.669,50**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9534ABFC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº134/2018 SGG

Porto Velho – RO, 16 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00383/2018.**
R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a viagem que concedeu 1,0 (uma) diária, aos servidores abaixo relacionados, que deslocou-se por meio de transporte oficial, ate o Distrito de União Bandeirantes para a implantação do Centro de Identificação para a emissão de Carteiras de Identidade, conforme o termo de cooperação técnica nº10/PGE/2017, entre a Prefeitura Municipal de Porto Velho e a Polícia Civil do Estado de Rondônia. No dia 18 de Outubro de 2018.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
JOSIVALDO ALVES SANTOS	83783	755.548 SSP/RO	AGENTE DE LIMPEZA/TÉC. DE SUPORTE	1,0	R$75,02	R$75,02
EDMILSON PINTO XAVIER	199200	321.403 SSP/RO	ARTÍFICE ESPECIALIZADO/ELETRICISTA	1,0	R$75,02	R$75,02

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretario Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07EC0F56

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.552 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreto nº 15.552 de 06 de Novembro de 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, em razão do Acompanhamento Gerencial de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, proveniente das fontes de recursos 01.00 – Recursos do Tesouro – Recursos Ordinários e 01.23 – Recursos do Tesouro - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos, apurado conforme o demonstrativo Anexo I deste Decreto, observado os preceitos do Inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO					
02.01 – GABINETE DO PREFEITO					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
02.01.04.306.007.1.814	Apoio Operacional a Agencia de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPVH	FISCAL	3.3.50.41	01.00	400.000,00
02.01.04.122.007.2.809	Publicidade Institucional e Legal de Informações de Interesse Social	FISCAL	3.3.90.39	01.00	750.000,00
SUBTOTAL					1.150.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FISCAL	3.3.90.39	01.00	2.050.000,00
SUBTOTAL					2.050.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS					
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
10.31.15.452.015.2.529	Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinos final)	FISCAL	3.3.90.39	01.00	1.300.000,00
SUBTOTAL					1.300.000,00
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO					
16.31 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
16.31.18.542.350.2.911	Realizar eventos de educação, gestão e sustentabilidade ambiental	FISCAL	3.3.50.43	01.00	500.000,00
SUBTOTAL					500.000,00
TOTAL					5.000.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21/12/2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21/12/2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Acompanhamento Gerencial de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2018
Reestimativa de Receita de 2018.
Anexo I do Decreto nº 15.552, de 06 de novembro de 2018
Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		1.363.238.133,00	1.419.826.920,00	56.588.787,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	S		247.935.024,00	289.849.117,00	41.914.093,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	S		214.052.564,00	250.714.157,00	36.661.593,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		45.427.441,00	53.175.591,00	7.748.150,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	S		45.427.441,00	53.175.591,00	7.748.150,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		45.427.441,00	53.175.591,00	7.748.150,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	S		45.427.441,00	53.175.591,00	7.748.150,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF e Municípios	S		168.625.123,00	197.538.566,00	28.913.443,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre Patrimônio para Estados/DF/Municípios	S		32.133.851,00	39.398.084,00	7.264.233,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	S		22.396.340,00	29.670.469,00	7.274.129,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU Principal	S		20.132.000,00	20.999.778,00	867.778,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	S		2.264.340,00	8.670.691,00	6.406.351,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	S		9.737.511,00	9.727.615,00	(9.896,00)
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Próprio	S		9.737.511,00	9.727.615,00	(9.896,00)
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	S		136.491.272,00	158.140.482,00	21.649.210,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	S		136.491.272,00	158.140.482,00	21.649.210,00

1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISSQN Principal	S		135.406.852,00	147.678.637,00	12.271.785,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN Próprio	S		71.638.798,00	78.241.246,00	6.602.448,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	S		529.260,00	370.158,00	(159.102,00)
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - Próprio	S		317.556,00	222.096,00	(95.460,00)
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	S		555.160,00	10.091.687,00	9.536.527,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	S		33.882.460,00	39.134.960,00	5.252.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	S		99.201.250,00	104.587.180,00	5.385.930,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		79.745.990,00	74.701.930,00	(5.044.060,00)
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS	S		53.514.260,00	50.520.660,00	(2.993.600,00)

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	S		-	409.330,00	409.330,00
1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Outras Entidades - Principal	S		-	409.330,00	409.330,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	S		52.498.500,00	48.587.520,00	(3.910.980,00)
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	S		52.498.500,00	48.587.520,00	(3.910.980,00)
1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S		-	16.984.180,00	16.984.180,00
1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Assistência	S		-	39.660,00	39.660,00
1.2.1.0.04.2.1.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Semusa	S		-	13.402.390,00	13.402.390,00
1.2.1.0.04.2.1.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Previdência	S		-	416.300,00	416.300,00
1.2.1.0.04.2.1.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - SEMED	S		-	16.751.100,00	16.751.100,00
1.2.1.0.04.2.1.99.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Outras Entidades	S		-	285.400,00	285.400,00
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	S		886.800,00	1.352.090,00	465.290,00
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	S		-	1.352.090,00	1.352.090,00
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS	S		128.960,00	171.720,00	42.760,00
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Principal	S		-	171.720,00	171.720,00
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assitência Médica	S		26.231.730,00	24.181.270,00	(2.050.460,00)
1.2.1.0.06.3.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assitência Médica dos Servidores Cívis	S		22.889.130,00	20.515.440,00	(2.373.690,00)
1.2.1.0.06.3.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assitência Médica dos Servidores Cívis - Principal	S		22.889.130,00	20.515.440,00	(2.373.690,00)
1.2.1.0.06.9.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica de Outros Beneficiários	S		3.342.600,00	3.665.830,00	323.230,00
1.2.1.0.06.9.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica de Outros Beneficiários - Principal	S		3.342.600,00	3.665.830,00	323.230,00
1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		19.455.260,00	29.885.250,00	10.429.990,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		19.455.260,00	29.885.250,00	10.429.990,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	S		73.916.830,00	48.803.960,00	(25.112.870,00)
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S		1.273.820,00	1.251.150,00	(22.670,00)

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	S		1.273.820,00	1.251.150,00	(22.670,00)
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	S		1.273.820,00	1.251.150,00	(22.670,00)
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	S		1.241.990,00	1.241.620,00	(370,00)
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	S		72.643.010,00	47.552.810,00	(25.090.200,00)
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	S		72.643.010,00	47.552.810,00	(25.090.200,00)
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		18.548.180,00	11.391.580,00	(7.156.600,00)
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S		18.548.180,00	11.391.580,00	(7.156.600,00)
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		54.094.830,00	36.161.230,00	(17.933.600,00)
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS - Principal	S		-	36.161.230,00	36.161.230,00
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Financeiro-Principal	A	01.94.63	54.094.830,00	36.161.230,00	(17.933.600,00)
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Previdenciário-Principal	A	01.94.63	-	-	-
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	S		917.412.079,00	949.578.613,00	32.166.534,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades	S		417.714.042,00	423.939.268,00	6.225.226,00
1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	S		417.714.042,00	423.939.268,00	6.225.226,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	S		257.871.042,00	251.093.855,00	(6.777.187,00)
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM -Cota Mensal	S		240.656.540,00	229.160.766,00	(11.495.774,00)
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM -Cota Mensal - Principal	S		240.656.540,00	229.160.766,00	(11.495.774,00)
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota Parte do FPM - MDE	S		23.795.795,00	22.659.109,00	(1.136.686,00)
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Cota Parte do FPM - ASPS	S		50.389.170,00	47.982.163,00	(2.407.007,00)
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	S		9.292.111,00	11.826.931,00	2.534.820,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	S		9.292.111,00	11.826.931,00	2.534.820,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	S		6.985.000,00	9.776.220,00	2.791.220,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	S		6.985.000,00	9.776.220,00	2.791.220,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	S		197.911,00	266.682,00	68.771,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota Parte do ITR - Principal	S		197.911,00	266.682,00	68.771,00
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito Títulos Comerci do Ouro	S		739.480,00	63.256,00	(676.224,00)
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito Títulos Comerci do Ouro - Principal	S		739.480,00	63.256,00	(676.224,00)
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financ. pela Exploração de Recursos Naturais	S		62.830.870,00	74.803.423,00	11.972.553,00
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos	S		59.403.860,00	70.018.540,00	10.614.680,00

	Hídricos					
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	S		59.403.860,00	70.018.540,00	10.614.680,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	S		1.032.910,00	1.320.250,00	287.340,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	S		2.394.100,00	3.464.633,00	1.070.533,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	S		2.394.100,00	3.464.633,00	1.070.533,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	S		81.839.920,00	82.368.170,00	528.250,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	S		81.839.920,00	82.368.170,00	528.250,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - principal	S		81.839.920,00	82.368.170,00	528.250,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Atenção Básica	S		28.850.160,00	27.635.540,00	(1.214.620,00)
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	S		41.214.600,00	45.049.470,00	3.834.870,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	Vigilância em Saúde	S		7.654.560,00	6.815.560,00	(839.000,00)
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	Assistência Farmacêutica	S		3.430.600,00	2.678.800,00	(751.800,00)

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	Gestão do SUS	S		690.000,00	188.800,00	(501.200,00)
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	Programa Investimentos	S		-	-	-
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS	S		1.593.250,00	1.885.890,00	292.640,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS	S		1.593.250,00	1.885.890,00	292.640,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS - Principal	S		1.593.250,00	1.885.890,00	292.640,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos - FNDE	S		13.173.720,00	13.392.770,00	219.050,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	S		5.626.200,00	6.067.110,00	440.910,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNAE	S		6.265.320,00	4.577.990,00	(1.687.330,00)
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNATE	S		1.040.040,00	509.740,00	(530.300,00)
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas - FNDE	S		242.160,00	2.237.930,00	1.995.770,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		405.240,00	395.160,00	(10.080,00)
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		405.240,00	395.160,00	(10.080,00)
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	S		405.240,00	395.160,00	(10.080,00)
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas entidades	S		324.401.407,00	357.617.535,00	33.216.128,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	S		324.401.407,00	357.617.535,00	33.216.128,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	S		312.857.421,00	350.677.557,00	37.820.136,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	S		262.573.260,00	297.963.202,00	35.389.942,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	S		262.573.260,00	297.963.202,00	35.389.942,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	S		1.229.451,00	1.438.231,00	208.780,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	S		1.229.451,00	1.438.231,00	208.780,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôminco	S		988.410,00	1.103.980,00	115.570,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econôminco - Principal	A	01.09.00	988.410,00	1.103.980,00	115.570,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		585.480,00	273.720,00	(311.760,00)
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		585.480,00	273.720,00	(311.760,00)
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recur. do Estado Progra. de Saúde - Fundo a Fundo -Principal	S		585.480,00	273.720,00	(311.760,00)
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		10.958.506,00	6.666.258,00	(4.292.248,00)
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transfer de Convê. dos Estados aos Programas de Educação	S		10.500.000,00	6.551.630,00	(3.948.370,00)
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transfer de Convê. dos Estados aos Programas de Educação - Principal	S		10.500.000,00	6.551.630,00	(3.948.370,00)
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	S		458.506,00	114.628,00	(343.878,00)
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	S		458.506,00	114.628,00	(343.878,00)
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	S		175.296.630,00	168.021.810,00	(7.274.820,00)
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas E/M	S		175.296.630,00	168.021.810,00	(7.274.820,00)
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	S		175.296.630,00	168.021.810,00	(7.274.820,00)
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	S		175.296.630,00	168.021.810,00	(7.274.820,00)
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	S		24.772.950,00	27.008.050,00	2.235.100,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	S		91.656.020,00	87.958.060,00	(3.697.960,00)
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	S		36.138.869,00	18.747.456,00	(17.391.413,00)
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	S		15.021.756,00	4.136.349,00	(10.885.407,00)
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	S		15.021.756,00	4.136.349,00	(10.885.407,00)
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		15.021.756,00	4.136.349,00	(10.885.407,00)
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		15.021.756,00	4.136.349,00	(10.885.407,00)
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	S		15.021.756,00	4.136.349,00	(10.885.407,00)
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	S		21.117.113,00	14.611.107,00	(6.506.006,00)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	S		(110.625.740,00)	(116.433.419,00)	(5.807.679,00)

RECEITA TOTAL		1.380.407.282,00	1.410.099.017,00	29.691.735,00
RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	01.00.00	482.321.002,00	495.335.902,00	13.014.900,00
SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS	01.00	482.321.002,00	495.335.902,00	13.014.900,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	01.01.00	98.982.268,00	110.864.498,00	11.882.230,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	01.01	98.982.268,00	110.864.498,00	11.882.230,00
Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde- Aplicação Direta	01.02.47	167.846.567,00	180.074.553,00	12.227.986,00

SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	01.02	167.846.567,00	180.074.553,00	12.227.986,00
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	01.03.63	126.153.270,00	122.175.840,00	(3.977.430,00)
SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	01.03	126.153.270,00	122.175.840,00	(3.977.430,00)
Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores	01.05.68	60.061.140,00	54.423.640,00	(5.637.500,00)
SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR	01.05	60.061.140,00	54.423.640,00	(5.637.500,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB	01.07.07	10.624.800,00	11.758.080,00	1.133.280,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF			01.07.09	6.973.320,00	1.696.420,00	(5.276.900,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto			01.07.10	2.459.880,00	797.960,00	(1.661.920,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS			01.07.11	6.353.280,00	4.201.010,00	(2.152.270,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica			01.07.12	2.807.760,00	986.880,00	(1.820.880,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais			01.07.13	577.200,00	50.000,00	(527.200,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária			01.07.14	293.640,00	308.250,00	14.610,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD			01.07.15	5.045.880,00	5.664.860,00	618.980,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			01.07.47	2.049.360,00	467.100,00	(1.582.260,00)
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC)			01.07.16	25.441.440,00	36.620.180,00	11.178.740,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS			01.07.17	279.960,00	279.980,00	20,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Trânsito			01.07.18	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			01.07.19	4.303.320,00	4.069.320,00	(234.000,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI			01.07.39	323.640,00	-	(323.640,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar			01.07.40	412.560,00	105.540,00	(307.020,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			01.07.41	528.000,00	132.000,00	(396.000,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde			01.07.50	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica			01.07.51	1.208.320,00	1.965.640,00	757.320,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular			01.07.52	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS			01.07.53	112.800,00	138.800,00	26.000,00
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena			01.07.70	12.480,00	-	(12.480,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família			01.07.86	240.000,00	60.000,00	(180.000,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade			01.07.87	137.040,00	6.242.220,00	6.105.180,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial.			01.07.88	10.205.640,00	4.122.430,00	(6.083.210,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde			01.07.89	-	2.412.750,00	2.412.750,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids			01.07.94	2.035.080,00	562.470,00	(1.472.610,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos			01.07.99	-	-	-
SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS			01.07	82.425.400,00	82.641.890,00	216.490,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos						
TOTAL- RECURSOS DO SUS						
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação			01.08.31	5.626.200,00	6.067.110,00	440.910,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			01.08.32	-	-	-
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			01.08.33	6.265.320,00	4.577.990,00	(1.687.330,00)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			01.08.34	1.040.040,00	509.740,00	(530.300,00)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE			01.08.35	242.160,00	2.237.930,00	1.995.770,00
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE			01.08	13.173.720,00	13.392.770,00	219.050,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			01.09.00	988.410,00	1.103.980,00	115.570,00
SUBTOTAL - CIDE			01.09	988.410,00	1.103.980,00	115.570,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			01.10.00	21.233.246,69	29.885.250,00	8.652.003,31
SUBTOTAL – CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			01.10	21.233.246,69	29.885.250,00	8.652.003,31
Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			01.11.00	175.296.630,00	168.021.810,00	(7.274.820,00)
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB			01.11	175.296.630,00	168.021.810,00	(7.274.820,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API			01.15.02	15.960,00	13.730,00	(2.230,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC			01.15.03	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD			01.15.04	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			01.15.05	99.600,00	20.760,00	(78.840,00)
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			01.15.57	1.474.690,00	898.880,00	(575.810,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			01.15.73	3.000,00	4.020,00	1.020,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			01.15.00	-	948.500,00	948.500,00
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS			01.15	1.593.250,00	1.885.890,00	292.640,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito			01.17.71	105.070,00	81.950,00	(23.120,00)
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			01.17.72	1.118.290,00	2.473.370,00	1.355.080,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			01.17.73	600,00	150,00	(450,00)
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria			01.17.74	39.700,00	70,00	(39.630,00)
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS			01.17	1.263.660,00	2.555.540,00	1.291.880,00
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			01.23.00	43.755.874,00	40.377.354,00	(3.378.520,00)
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde- Aplicação Direta			01.23.47	14.850.965,00	14.850.965,00	-
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental			01.23.75	14.790.221,00	14.790.221,00	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS			01.23	73.397.060,00	70.018.540,00	(3.378.520,00)
Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos			01.26.71	3.513.560,00	4.752.390,00	1.238.830,00

Destinados ao Trânsito					
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO		01.26	3.513.560,00	4.752.390,00	1.238.830,00
Operações de Crédito Internas – Operações de Crédito Internas - Outros Programas		01.90.22	15.021.756,00	4.136.349,00	(10.885.407,00)
SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		01.90	15.021.756,00	4.136.349,00	(10.885.407,00)
Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		01.94.00	8.573.130,00	6.532.040,00	(2.041.090,00)
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		01.94.35	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		01.94.57	802.360,00	246.420,00	(555.940,00)
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias		01.94.63	54.094.830,00	36.161.230,00	(17.933.600,00)
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores		01.94.68	683.380,00	73.940,00	(609.440,00)

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			01.94.69	68.180,00	19.310,00	(48.870,00)
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental			01.94.75	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			01.94.72	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			01.94.73	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito			01.94.71	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União			01.94.36	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			01.94	64.221.880,00	43.032.940,00	(21.188.940,00)
Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União			02.12.36	928.400,00	232.100,00	(696.300,00)
Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado			02.12.37	10.500.000,00	6.551.630,00	(3.948.370,00)
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			02.12	11.428.400,00	6.783.730,00	(4.644.670,00)
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital)			02.13.36	4.500.000,00	4.556.840,00	56.840,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado			02.13.37			
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS			02.13	4.500.000,00	4.556.840,00	56.840,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União			02.14.36	14.118.714,00	6.870.278,00	(7.248.436,00)
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado			02.14.37	2.028.505,00	3.066.517,00	1.038.012,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)			02.14	16.147.219,00	9.936.795,00	(6.210.424,00)
Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União			02.94.36	8.421.130,00	4.519.870,00	(3.901.260,00)
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			02.94	8.421.130,00	4.519.870,00	(3.901.260,00)

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	FR	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
TOTAL GERAL				1.427.989.568,69	1.410.099.017,00	(17.890.551,69)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B65A9FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 365/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 365/DIC/SEMUSA Porto Velho, 05 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00475-00/2018.

RESOLVE:

TORNAR VALIDA a viagem dos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de participar da força tarefa na prevenção da malária na 8ª região, zona rural de Porto Velho. No período de 17/10/2018 a 30/10/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.337/2018/DVS/GAB/SEMUSA

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRICULA**	**CARGO/FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
Júlio Cesar Gomes de Matos	239477	ACE	13 e ½	75,02	1.012,77	Zona rural de Porto Velho
Messias Diniz da Cruz	502531	GDA.END	13 e ½	75,02	1.012,77	Zona rural de Porto Velho
José Antônio M. Nascimento	238263	ACE	13 e ½	75,02	1.012,77	Zona rural de Porto Velho
Ranieri Rodrigues Barros	1086144	GDA.END	13 e ½	75,02	1.012,77	Zona rural de Porto Velho

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1FC6CA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 366/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 366/DIC/SEMUSA Porto Velho,05 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00491-00/2018.

RESOLVE:
Arbitrar e conceder 19 e ½ diárias (dezenove diárias e meia) aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de realizarem levantamento anual referente ao exercício de 2018 nas localidades da BR 364 e área terrestre bem como a metragem das salas de consultórios, triagem, observações, entre outros, de acordo com solicitação da SGP. No período de 29/10/2018 a 17/11/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.098/2018/DIVISÃO DE PATRIMONIO/SEMUSA

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRICULA**	**CARGO/FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
Kenya Pereira Pimentel	286973	Assessor	19 e ½	75,02	1.462,89	Distritos BR e área terrestre
Carlos Jacó Aires Correa Junior	63321	Assistente administrativo	19 e ½	75,02	1.462,89	Distritos BR e área terrestre
José Ramos Gomes	16776	Vigia	19 e ½	75,02	1.462,89	Distritos BR e área terrestre
Pedro Fogaça	89286	Vigia	19 e ½	75,02	1.462,89	Distritos BR e área terrestre
Josias Molino Cabral	245242	Aux. de Ser. Gerais	19 e ½	75,02	1.462,89	Distritos BR e área terrestre
Leonam Diego A. Moreira	361535	Piloto	19 e ½	75,02	1.462,89	Distritos BR e área terrestre
Leodegario Nunes de Oliveira	108862	Aux. de Serv. Gerais	19 e ½	75,02	1.462,89	Distritos BR e área terrestre
Ramon Mota de Oliveira	244020	Motorista	19 e ½	75,02	1.462,89	Distritos BR e área terrestre

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6645F60D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA 136/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 02.00394/2018.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 04 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem à cidade de Brasília - DF, por meio de transporte aéreo, com o objetivo de participar do evento "7º SEMINÁRIO BRASILEIRO DE OBRAS PUBLICAS", no período de 27/11/2018 à 30/11/2018. Conforme solicitação constante no memorando nº 1315 de 24 de outubro de 2018.

NOME	**CAD.**	**CARGO**	**DESTINO**	**QUANT.**	**Vlr. Uni.**	**Vlr. Total**
MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONÇALVES	308380	GESTOR DE GASTOS PÚBLICOS	BRASÍLIA – DF	03 e 1/2	R$ 478,71	1.914,84
			Auxilio Deslocamento	1/2	R$ 239,36	
RAISA ALCÂNTARA BRAGA	297566	DIRETORA DE DEPARTAMENTO	BRASÍLIA – DF	03 e 1/2	R$ 325,88	R$ 1.303,52
			Auxilio Deslocamento	1/2	R$ 162,94	

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo - SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F619F880

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Município de São Felipe d'Oeste, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, vem NOTIFICAR o responsável pela empresa **CONCEITO HOSPITALAR EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 23.017.842/0001-51, situada na Rua Nair Xavier Correia, nº 35, Bairro Jardim Alexandrina na cidade de Anápolis, Estado de Goiás CEP 75.060-130, neste ato legalmente representada pelo, Sr. Álvaro Felipe Neto, , brasileiro, portador de CPF n°. 016.199.631-08, RG n° 5.974.666SSP-GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize as seguintes pendências:
Considerando as inúmeras tentativas de contato e obtenção de alguma resposta acerca da participação da empresa notificada no certame licitatório e sua negativa em assinar o contrato administrativo nº 027/2018 bem como entrega os bens adjudicados.
Considerando o último contato telefônico efetuado no dia 05/11/2018 com o Sr. Hélio, onde estou afirmou que a empresa fora vendida e que não haveria o compromisso de assinatura de contrato e tampouco de entrega dos bens licitados, homologados e adjudicado em favor da notificada.
Ficam seus atuais e ex-sócios desde já cientes que o município agirá conforme determina a legislação, inclusive com a Declaração de empresa Inidônea, haja vista os descumprimentos e desobediência à Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações.
Insta salientar que os bens licitados em favor da notificada foram os seguintes:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4,00	UN	LAVADOR LAVA JATO ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS: Bomba com: - 3 pistões de cerâmica - Virabrequim e biela em banho de óleo - Cabeçote de alumínio injetado - Visor de óleo - Válvulas de aço inox - Motor de indução - Bico de alta pressão com jato regulável; carrinho reforçado com estrutura tubular; mangueira de alta pressão com trama de aço de 10m; cabo elétrico de no mínimo 5m; gatilho com trava de segurança; pressão nominal: 870 Ibf/pol²/60 bar/ 6 Mpa, Pressão permissível: 1.305 Ibf/pol²/90 bar/9 Mpa; Vazão: 17L/min/1020 L/h; Potência do Motor: 3Cv Monofásico; Potência consumida: 2.800W; Proteção térmica: na chave; Tipo de bomba: Radial; número de pistões: 3 em cerâmica; Rotação da bomba: 3.600RPM; Garantia mínima de 12 meses.	3.500,00	14.000,00
1	2,00	UN	Moedor de carne elétrico industrial cv, Picador de Carne Inox, ideal para atender a todas as necessidades com capa e a bandeja produzidas em aço inox, redutor com 4 engrenagens helicoidais extremamente resistentes e silenciosas que trabalham imersas em banho de óleo proporcionando grande durabilidade, bocal produzido em ferro fundido estanhado. Informações Técnicas: Capa: construída em aço inox; Bandeja: construída em aço inox com protetor de segurança; Redutor: com 4 engrenagens helicoidais, extremamente resistentes e silenciosas, trabalhando imersas em banho de óleo, proporcionando grande durabilidade; Bocal: fabricado em ferro fundido estanhado, projetado com 3 ranhuras que lhe proporciona ótimo desempenho na moagem da carne; Discos: em aço com tratamento térmico para maior durabilidade; Caracol: fabricado em ferro fundido nodular estanhado; Volante: fabricado em ferro fundido nodular estanhado.	999,99	1.999,98

Diante de tal situação, fica a vossa empresa ciente que o Município de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia estará a partir desta data efetuando assim os registros junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia bem como à Corte de Contas do Estado de Goiás, local da sede da notificada.

São Felipe d'Oeste, RO, 05 de novembro de 2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste

Ciente em ___/____/_____

CONCEITO HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 23.017.842/0001-51

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5B02AAB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014-2018 - BUSSIOLI PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 526/SEMOSP/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO N°060/CPL/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI E GABINETE DA PREFEITA.
VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 05 (cinco) dias do mês 11 (Novembro) do ano de Dois Mil e Dezoito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita LEONILDE ALFLEN GARDA, inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA, nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: BUSSIOLI PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 34.721.449/0001-60, Estabelecida Avenida João Batista Figueiredo, Nº 2030, Bairro Centro, Cidade São Miguel do Guaporé-RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) WILSON LUIZ SANTOS BUSSIOLI, inscrito no CPF 474.512.549-68, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 060/2018, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, RODAS E PROTETORES DE ARO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: BUSSIOLI PEÇAS PARA VEICULOS LTDA						
CNPJ: 34.721.449/0001-60						
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO BATISTA FIGUEIREDO, Nº 2030, BAIRRO CENTRO						
CIDADE: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO			CEP: 76.932-000			
TELEFONE: (69)- 3642-2014						
EMAIL: WBUSSIOLI@HOTMAIL.COM						
REPRESENTANTE: WILSON LUIZ SANTOS BUSSIOLI, CPF: 474.512.549-68 E RG 34037760 SSP/PR						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo
5	46	UND	RODA DE FERRO ARO 14	realrodas	R$ 249,99	R$ 11.499,54
VALOR TOTAL				R$ 11.499,54 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).		

Seringueiras – RO, 05 de Novembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

(Assinado em 05/11/2018 às 09h15min)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:2FA7C71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014-2018 - ELVIS DIAS DE SOUZA ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 526/SEMOSP/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO N°060/CPL/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI E GABINETE DA PREFEITA.
VALIDADE DA ATA 12 MESES
Aos 05 (cinco) dias do mês 11 (Novembro) do ano de Dois Mil e Dezoito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **ELVIS DIAS DE SOUZA ME,** inscrita sob o CNPJ **13.436.844/0001-21,** Estabelecida Avenida Transcontinental, Nº 2.182, Bairro 02 de Abril, Cidade Ji-Paraná-RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) ELVIS DIAS DE SOUZA, inscrito no CPF 982.909.592-49, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 060/2018, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.
1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, RODAS E PROTETORES DE ARO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: ELVIS DIAS DE SOUZA ME						
CNPJ: 13.436.844/0001-21						
ENDEREÇO: AVENIDA TRANSCONTINENTAL, Nº 2.182, BAIRRO 02 DE ABRIL						
CIDADE: JI-PARANÁ -RO CEP: 76.900-837						
TELEFONE: (69)- 3421-0030						
EMAIL: MULTI_TROCA@HOTMAIL.COM						
REPRESENTANTE: ELVIS DIAS DE SOUZA, CPF: 982.909.592-49 E RG 1007277 SESDEC/RO						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**
37	48	UND	PROTETOR ARO 20	G.AFLEX	R$ 28,00	R$ 1.344,00
VALOR TOTAL					R$ 1.344,00 (UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).	

Seringueiras – RO, 05 de Novembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

(Assinado em 05/11/2018 às 09h16min)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:D29339CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014-2018 - HS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 526/SEMOSP/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N°060/CPL/2018

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.

ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI E GABINETE DA PREFEITA.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 05 (cinco) dias do mês 11 (Novembro) do ano de Dois Mil e Dezoito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita

LEONILDE ALFLEN GARDA, inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: HS **COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME,** inscrita sob o CNPJ **06.207.284/0001-78,** Estabelecida Avenida 25 de Agosto, Nº 4518, Bairro Centro, Cidade Rolim de Moura -RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) NEILA ADRIANE FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF 842.141.711-87, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 060/2018, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, RODAS E PROTETORES DE ARO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: HS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME						
CNPJ: 06.207.284/0001-78						
ENDEREÇO: AVENIDA 25 DE AGOSTO, Nº 4518, BAIRRO CENTRO						
CIDADE: ROLIM DE MOURA -RO				CEP: 76.940-00		
TELEFONE: (69)- 3442-2324 E (69)- 99833-3073						
EMAIL: HSPNEUS@HOTMAIL.COM						
REPRESENTANTE: NEILA ADRIANE FERREIRA DA SILVA, CPF: 842.141.711-87 E RG 368944-5 SSP/GO						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**
1	24	UND	PNEUS 235/70/16 MISTO, NOVO COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/ SELO INMETRO	GT RADIAL/SAV	R$ 419,78	R$ 10.074,72
2	22	UND	PNEU BORRACHUDO RADIAL MISTO 295/80/22.5 NOVO 16 LONAS COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/SELO INMETRO	XBRI/BL112	R$ 1.677,40	R$ 36.902,80
4	14	UND	PNEU BORRACHUDO COMUM 1000/20 NOVO 16 LONAS COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/SELO INMETRO	LING LONG/L59	R$ 1.058,74	R$ 14.822,36
6	40	UND	PNEU BORRACHUDO RADIAL MISTO 1000/20 NOVO 16 LONAS COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/SELO INMETRO	DUNLOP/SP580	R$ 1.457,99	R$ 58.319,60
8	12	UND	PNEU 17,5-25 NOVO 16 LONAS COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/SELO INMETRO	MALHOTRA/L2	R$ 2.589,99	R$ 31.079,88
10	8	UND	PNEU TRASEIRO 19.5 L 24 NOVO 16 LONAS COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/SELO INMETRO	MALHOTRA/L2	R$ 2.229,99	R$ 17.839,92
13	8	UND	PNEU 215/75 ARO 17,5 LISO RADIAL NOVO COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/SELO INMETRO	GT RADIAL/GT879	R$ 624,99	R$ 4.999,92
14	28	UND	PNEU 215/75 ARO 17,5 BORRACHUDO RADIAL NOVO COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/SELO INMETRO	LING LONG/D905	R$ 677,99	R$ 18.983,72
19	10	UND	PNEU 265/65 ARO 17 BORRACHUDO RADIAL NOVO COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/SELO INMETRO	GT RADIAL/AT3	R$ 574,99	R$ 5.749,90
22	8	UND	PNEU 185/70 ARO 14 NOVO COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO /SELO INMETRO	GT RADIAL/MAX ECOTORING	R$ 203,99	R$ 1.631,92
23	94	UND	PNEU 175/70/14 NOVO 16 LONAS COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/SELO INMETRO	LING LONG/CROSS WIND	R$ 189,99	R$ 17.859,06
25	8	UND	PNEU RADIAL 175/70/13,NOVO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	LING LONG/CROSS WIND	R$ 138,99	R$ 1.111,92
29	72	UND	CAMARA DE AR 14,00-24 COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/SELO INMETRO	RS/V3	R$ 151,99	R$ 10.943,28
31	15	UND	CAMARA 900/20	RS/V3	R$ 74,90	R$ 1.123,50
VALOR TOTAL				R$ **231.442,50** (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).		

Seringueiras – RO, 05 de Novembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

(Assinado em 05/11/2018 às 09h20min)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:3ABAF02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014-2018 - PDV PECAS EIRELE ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 526/SEMOSP/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO N°060/CPL/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI E GABINETE DA PREFEITA.

VALIDADE DA ATA 12 MESES
Aos 05 (cinco) dias do mês 11 (Novembro) do ano de Dois Mil e Dezoito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34,** situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **PDV**

PECAS EIRELE ME, inscrita sob o CNPJ **28.737.608/0001-12,** Estabelecida Avenida Transcontinental, Nº 1435, Andar 1 – Sala 01, Bairro Vila Jotão, Cidade Ji-Paraná-RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) PATRÍCIA DUTRA VAILANTE, inscrita no CPF 901.045.952-72, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 060/2018, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, RODAS E PROTETORES DE ARO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: PDV PECAS EIRELE ME					
CNPJ: 28.737.608/0001-12					
ENDEREÇO: AVENIDA TRANSCONTINENTAL, Nº 1435, ANDAR 1 – SALA 01, BAIRRO VILA JOTÃO					
CIDADE: JI-PARANÁ-RO CEP: 76.908-309					
TELEFONE: (69)- 99226-0172					
EMAIL: PDVPECAS@GMAIL.COM					
REPRESENTANTE: PATRICIA DUTRA VAILANTE, CPF: 901.045.952-72 E RG 943997 SESDEC/RO					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**
24	4	UND	PNEU RADIAL 195/65 R15, NOVO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	BRIDGESTONE/91 H ECOPIA EP150	R$ 317,00	R$ 1.268,00
VALOR TOTAL R$ 1.268,00 (UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).					

Seringueiras – RO, 05 de Novembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

(Assinado em 05/11/2018 às 09h24min)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:B628A65C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014-2018 - PEMAZA S-A

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 526/SEMOSP/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO N°060/CPL/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI E GABINETE DA PREFEITA.
VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 05 (cinco) dias do mês 11 (Novembro) do ano de Dois Mil e Dezoito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34,** situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa:
PEMAZA S/A, inscrita sob o CNPJ **05.215.132/0001-54,** Estabelecida na Avenida Transcontinental, nº 740, Bairro Primavera, Município Ji-paraná – RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS, inscrito no CPF 207.114.096-68, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 060/2018, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, RODAS E PROTETORES DE ARO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: PEMAZA S/A						
CNPJ: 05.215.132/0001-54						
ENDEREÇO: AVENIDA TRANSCONTINENTAL, Nº 740, BAIRRO PRIMAVERA						
CIDADE: JI-PARANÁ – RO CEP: 76.914-874						
TELEFONE: (69)- 3411-4035						
EMAIL: SILVANIO@PEMAZA.COM.BR						
REPRESENTANTE: JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS CPF: 207.114.096-68 E RG M-2.395.959 SSP/MG						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**
32	16	UND	RODA 17,5 COM 06 FUROS NOVA	BZ	R$ 532,00	R$ 8.512,00
33	51	UND	RODA 22,5 COM 10 FUROS NOVA	Jost	R$ 483,00	R$ 24.633,00
VALOR TOTAL R$ **33.145,00** (TRINTA E TRES MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).						

Seringueiras – RO, 05 de Novembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

(Assinado em 05/11/2018 às 09h28min)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:DF1D8281

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014-2018 - RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PECAS P VEICULOS LTDA - EPP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 526/SEMOSP/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N°060/CPL/2018

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.

ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI E GABINETE DA PREFEITA.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 05 (cinco) dias do mês 11 (Novembro) do ano de Dois Mil e Dezoito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ **34.745.729/0001-09**, Estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 16980, Bairro Incra, Município Cacoal – RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) JOSE NERI CORREIA LIRA, inscrito no CPF 338.123.819-15, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 060/2018, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, RODAS E PROTETORES DE ARO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP						
CNPJ: 34.745.729/0001-09						
ENDEREÇO: CASTELO BRANCO, Nº 16980, BAIRRO INCRA						
CIDADE: CACOAL – RO CEP: 76.965-868						
TELEFONE: (69)- 3441-4176						
EMAIL: RALLY_PNEUS@HOTMAIL.COM						
REPRESENTANTE: JOSE NERI CORREIA LIRA, CPF: 338.123.819-15 E RG 1.860.948 SSP/PR						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**
3	8	UND	PNEU LISO RADIAL 295/80/22.5 NOVO 16 LONAS COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/SELO INMETRO	Dayton/D-300	R$ 1.407,00	R$ 11.256,00
7	16	UND	PNEU LISO RADIAL MISTO 1000/20 NOVO 16 LONAS COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/SELO INMETRO	Firestone/T-819	R$ 1.344,00	R$ 21.504,00
15	62	UND	PNEU 275 ARO 22,5 LISO RADIAL NOVO COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/SELO INMETRO	Dayton/D-300	R$ 1.314,00	R$ 81.468,00
16	102	UND	PNEU 275 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL NOVO COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/SELO INMETRO	Dayton/D-660	R$ 1.541,00	R$ 157.182,00
VALOR TOTAL				R$ **271.410,00** (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS).		

Seringueiras – RO, 05 de Novembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

(Assinado em 05/11/2018 às 09h32min)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:71CD942A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014-2018 - GBIM IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 526/SEMOSP/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N°060/CPL/2018

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.

ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI E GABINETE DA PREFEITA.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 05 (cinco) dias do mês 11 (Novembro) do ano de Dois Mil e Dezoito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **GBIM IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **16.806.894/0001-41,** Estabelecida Avenida Capitão Castro, Nº 4656, Bairro Centro, Cidade Vilhena-RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) LUCIMAR ANGELO DE PICOLI, inscrito no CPF 608.717.920-87, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 060/2018, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, RODAS E PROTETORES DE ARO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: GBIM IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA						
CNPJ: 16.806.894/0001-41						
ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO CASTRO, Nº 4656, BAIRRO CENTRO						
CIDADE: VILHENA -RO CEP: 76.980-00						
TELEFONE: (69)- 3322-2725						
EMAIL: GBIM.IMPORTADORA@OUTLOOK.COM						
REPRESENTANTE: LUCIMAR ANGELO DE PICOLI, CPF: 608.717.920-87 E RG 1049628322 SSP/RS						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**
5	8	UND	PNEU LISO COMUM 1000/20 NOVO 16 LONAS COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/SELO INMETRO	CENTELA/CL650	R$ 973,00	R$ 7.784,00
11	72	UND	PNEU 14.00-24 NOVO 16 LONAS COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/SELO INMETRO	MALHOTRA/ML	R$ 2.160,00	R$ 155.520,00
12	16	UND	PNEU 10.16-5 NOVO 16 LONAS COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/SELO INMETRO	MALHOTRA/ML	R$ 639,00	R$ 10.224,00
17	16	UND	PNEU 205/75 ARO 16 LISO RADIAL NOVO COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/SELO INMETRO	XBRI/HT	R$ 400,00	R$ 6.400,00
18	24	UND	PNEU 225/65 ARO 16 BORRACHUDO RADIAL NOVO COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/SELO INMETRO	LINGLONG/AT	R$ 450,00	R$ 10.800,00
20	20	UND	PNEU 175/65R14 NOVO COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO /SELO INMETRO	DUNLOP/TOURIN	R$ 183,00	R$ 3.660,00
21	12	UND	PNEU 185/65R14 NOVO COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO /SELO INMETRO	DUNLOP/TOURIN	R$ 195,00	R$ 2.340,00
26	12	UND	CAMARA DE AR 17.5-25 COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/SELO INMETRO	FLEXEN/R25	R$ 209,00	R$ 2.508,00
27	8	UND	CAMARA DE AR 12.165 NHF COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/SELO INMETRO	FLEXEN/R16.5	R$ 80,00	R$ 640,00
28	8	UND	CAMARA DE AR 19.5 24 COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/SELO INMETRO	FLEXEN/R24	R$ 200,00	R$ 1.600,00
30	78	UND	CAMARA DE AR 1000/20 COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO/SELO INMETRO	FLEXEN/R20	R$ 78,00	R$ 6.084,00
34	8	UND	RODA DE LIGA LEVE ARO 15	KRMAY/15	R$ 285,00	R$ 2.280,00
36	8	UND	PROTETOR ARO 16	ECOBOR/R16	R$ 19,00	R$ 152,00
VALOR TOTAL			R$ **209.992,00** (DUZENTOS E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).			

Seringueiras – RO, 05 de Novembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

(Assinado em 05/11/2018 às 09h18min)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:1D520E0E